



UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE ASUNCIÓN

FACULTAD DE CIENCIAS JURÍDICAS, POLÍTICAS Y SOCIALES

MAESTRÍA EN DERECHO INTERNACIONAL

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER A ÂMBITO INTERNACIONAL

Maria de Betânia Sousa Brito

Asunción, Paraguay.

2025

Maria de Betânia Sousa Brito

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER A ÂMBITO INTERNACIONAL

Tese apresentada, defendida e aprovada para curso de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Ciências Jurídicas, Política e Sociais da Universidade Autônoma de Assunção como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito Internacional

Orientador: Dr. Santiago Adán Brizuela Servin

Asunción, Paraguay.
2025

Maria de Betânia Sousa Brito

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER A ÂMBITO INTERNACIONAL

Asunción (Paraguay)

Tutor: Prof. Dr. Santiago Adán Brizuela Servin

Tese de Mestrado em Direito Internacional. 113 p.– UAA,
2025.

Palavras Chave:

1. Violência de gênero. 3. Legislação 4. Âmbito Nacional 5. Âmbito Internacional

Maria de Betânia Sousa Brito

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER A ÂMBITO INTERNACIONAL

Esta tese foi avaliada e aprovada para obtenção do título de Mestre em Direito Internacional, pela Universidade Autónoma de Asunción- UAA

Dr. Examinador

Dr. Examinador

Dr. Examinador

Asunción, Paraguay.

2025

AGRADECIMENTO

Agradeço a Deus por me fortalecer
nessa jornada e em todos os dias da
minha vida.

DEDICATÓRIA

A meu filho, por ser o motivo de minha
dedicação profissional e acadêmica.

“Eu não terei a minha vida reduzida. Eu não vou me curvar ao capricho ou à ignorância de outra pessoa” (Hooks, 1981).

LISTA DE ABREVIATURAS

CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a mulher

CIM – Comissão Interamericana de Mulheres

CRC – Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança

GREVIO – Grupo de Peritos em Ação Contra as Mulheres e a Violência Doméstica

MGF -Mutilação Genital Feminina

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OEA – Organização dos Estados Americanos

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONG – Organização Não Governamental

RDC – República Democrática do Congo

TEPT – Transtorno de Estresse Pós-Traumático

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Localização do município de Bragança

Figura 02 – Foto do Centro histórico de Bragança

Figura 03 - Participantes da Pesquisa

RESUMEN

Este estudio aborda la violencia contra la mujer en un contexto internacional, investigando cómo la legislación de protección a las mujeres es capaz de resguardarlas de la violencia, especialmente por razón de su género. El problema central de la investigación reside en el aumento de los actos de violencia cometidos contra mujeres y niñas de todas las edades, frecuentemente perpetrados por agresores cercanos a las víctimas, con quienes mantienen relaciones afectivas. Este fenómeno, considerado una violación de los derechos humanos a escala global, se ha perpetuado a lo largo del tiempo, a pesar de los esfuerzos legislativos y de las convenciones internacionales. A partir de la Declaración Universal de los Derechos Humanos de 1948, el Derecho Internacional de los Derechos Humanos comenzó a desarrollarse, adoptando diversos instrumentos para proteger los derechos de las mujeres. Sin embargo, la investigación plantea cuestiones sobre la eficacia de estas leyes: ¿Cuáles son los tipos de violencia más comunes? ¿Quiénes son los principales agresores? ¿Cómo protegen las leyes internacionales a las mujeres? ¿Y de qué manera Brasil implementa sus leyes a favor de las mujeres y en contra de la violencia? Esta investigación se justifica por la necesidad de profundizar el conocimiento sobre el tema, contribuyendo al debate y a la erradicación de la violencia contra la mujer. Además, es fundamental evaluar si las leyes internacionales se están ejecutando realmente en Brasil y si las medidas legales vigentes están protegiendo efectivamente a las mujeres. El objetivo general de este estudio es analizar la violencia contra la mujer como una violación de los derechos humanos, explorando las consecuencias sociales y jurídicas de esta violación. Para alcanzar este objetivo, se definieron objetivos específicos: identificar los tipos de violencia cometidos contra las mujeres, evaluar la ejecución de las leyes de protección a nivel internacional, comprender los beneficios de estas leyes para la sociedad y analizar cómo se tratan los derechos de las mujeres en la literatura jurídica internacional. La metodología adoptada es cualitativa, con técnicas de análisis documental y entrevistas abiertas, lo que permite una comprensión profunda del fenómeno en estudio. La investigación cualitativa, centrada en la investigación de los contextos y en las experiencias de los sujetos, busca interpretar y comprender los fenómenos en sus ambientes naturales, según la perspectiva de los participantes. El proceso de investigación está estructurado en tres partes: fundamentación teórica, metodología de la investigación y análisis e interpretación de los resultados. Al final, se presentarán conclusiones y propuestas basadas en la interpretación de los datos obtenidos, con el objetivo de sensibilizar y promover cambios significativos para enfrentar la violencia contra la mujer. Este estudio pretende contribuir al avance de la ciencia jurídica y de los derechos humanos, especialmente en lo que se refiere a la protección de las mujeres a nivel nacional e internacional.

Palabras clave: 1. Violencia de género. 3. Legislación 4. Ámbito Nacional 5. Ámbito Internacional

RESUMO

Este estudo aborda a violência contra a mulher em um contexto internacional, investigando como a legislação de proteção às mulheres é capaz de resguardá-las da violência, especialmente em razão de seu gênero. O problema central da pesquisa reside no aumento dos atos de violência praticados contra mulheres e meninas de todas as idades, frequentemente perpetrados por agressores próximos às vítimas, com quem mantêm relações afetivas. Este fenômeno, considerado uma violação dos direitos humanos em escala global, vem se perpetuando ao longo do tempo, apesar dos esforços legislativos e das convenções internacionais. A partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, o Direito Internacional dos Direitos Humanos começou a se desenvolver, adotando diversos instrumentos para proteger os direitos das mulheres. No entanto, a pesquisa levanta questões sobre a eficácia dessas leis: Quais são os tipos de violência mais comuns? Quem são os principais agressores? Como as leis internacionais protegem as mulheres? E de que maneira o Brasil implementa suas leis em favor das mulheres e contra a violência? Justifica-se esta pesquisa pela necessidade de aprofundar o conhecimento sobre o tema, contribuindo para o debate e a erradicação da violência contra a mulher. Além disso, é fundamental avaliar se as leis internacionais estão realmente sendo executadas no Brasil e se as medidas legais em vigor estão de fato protegendo as mulheres. O objetivo geral deste estudo é analisar a violência contra a mulher como uma violação dos direitos humanos, explorando as consequências sociais e jurídicas dessa violação. Para atingir esse objetivo, foram definidos objetivos específicos: identificar os tipos de violência cometidos contra as mulheres, avaliar a execução das leis de proteção em nível internacional, compreender os benefícios dessas leis para a sociedade e analisar como os direitos das mulheres são tratados na literatura jurídica internacional. A metodologia adotada é qualitativa, com técnicas de análise documental e entrevistas abertas, permitindo uma compreensão profunda do fenômeno em estudo. A pesquisa qualitativa, centrada na investigação dos contextos e nas experiências dos sujeitos, busca interpretar e compreender os fenômenos em seus ambientes naturais, conforme a perspectiva dos participantes. O processo de investigação está estruturado em três partes: fundamentação teórica, metodologia da investigação, e análise e interpretação dos resultados. Ao final, serão apresentadas conclusões e propostas baseadas na interpretação dos dados obtidos, visando a sensibilização e a promoção de mudanças significativas para o enfrentamento da violência contra a mulher. Este estudo pretende contribuir para o avanço da ciência jurídica e dos direitos humanos, especialmente no que se refere à proteção das mulheres em âmbito nacional e internacional.

Palavras-chave: 1. Violência de gênero. 3. Legislação 4. Âmbito Nacional 5. Âmbito Internacional

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURA.....	viii
LISTA DE FIGURAS.....	ix
RESUMEM.....	x
RESUMO.....	xi
INTRODUÇÃO.....	1
MARCO TEÓRICO.....	8
1. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	8
1.1. Definições e conceitos.....	9
1.2. Evolução histórica dos direitos das mulheres.....	12
1.3. Instrumentos internacionais de proteção dos direitos das mulheres.....	21
1.3.1. Convenções da ONU.....	23
1.3.2. Tratados regionais.....	28
2. PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	31
2.1. Violência doméstica.....	31
2.2. Violência física.....	32
2.3. Violência sexual.....	33
2.4. Violência psicológica.....	36
2.5. Violência econômica.....	37
2.6. Violência institucional.....	38
2.7. Violência obstétrica.....	39
2.8. Violência digital.....	40
2.9. Violência cultural e tradicional.....	41
2.10. Violência política.....	43
3. ANÁLISE DAS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.....	44
3.1. Fatores sociais, culturais e econômicos que contribuem para a violência contra a mulher.....	46
3.2. Impacto da violência contra a mulher na saúde física e mental.....	47
3.3. Consequências sociais e econômicas da violência contra a mulher.....	49
3.4. Análise de exemplos relevantes.....	51
4. POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS INTERNACIONAIS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	53
4.1. Revisão de políticas e estratégias internacionais.....	54

4.2. Papel das organizações internacionais na prevenção e combate à violência contra a mulher.....	55
4.2.1. Organização das Nações Unidas – ONU mulheres.....	56
4.2.2. Organização Mundial de Saúde – OMS.....	56
4.2.3. Banco Mundial.....	57
5. POLÍTICAS DE PROTEÇÃO À MULHER.....	57
5.1. Avaliação da eficácia das políticas e estratégias implementadas.....	57
5.2. Boas práticas e desafios enfrentados na implementação de políticas públicas protetivas.....	59
MARCO METODOLÓGICO.....	63
6. METODOLOGIA.....	63
6.1. Desenho da pesquisa.....	63
6.2. Tipo e enfoque da pesquisa.....	65
6.3. Contexto da pesquisa.....	66
6.4. Seleção dos participantes da pesquisa.....	67
6.5. População e amostra.....	68
6.5.1. População.....	68
6.5.2. Amostra.....	68
6.6. Técnicas e instrumentos: processo de construção.....	69
6.6.1. Guia de entrevista.....	69
6.6.2. Entrevista aberta.....	70
6.6.3. Análise documental.....	70
6.7. Validação dos instrumentos.....	71
6.8. Processo de pesquisa.....	72
6.9. Benefícios da pesquisa.....	73
6.10. Riscos da pesquisa.....	73
6.11. Questões éticas.....	73
7. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	74
7.1. Análise dos resultados.....	74
7.1.1. 1ª categoria: Tipos de violência vividas e vivenciadas	74
7.1.2. 2ª categoria: Efeitos pessoais e profissionais da violência vivenciada e presenciada.....	81

7.1.3. 3ª categoria: Percepções sobre a violência na comunidade.....	83
7.1.4. 4ª categoria: Reação da sociedade e das autoridades..	86
7.1.5. 5ª categoria: Necessidades de ações e mudanças.....	89
CONCLUSÃO.....	95
SUGESTÕES.....	97
REFERÊNCIAS.....	99
ANEXOS.....	101

INTRODUÇÃO

Este estudo, com título, “A violência contra a mulher a âmbito internacional”, se propõe a apresentar uma análise detalhada da violência contra a mulher em um contexto internacional, com foco em como a legislação destinada à proteção das mulheres tem sido aplicada para prevenir e mitigar a violência de gênero.

A violência contra a mulher é um fenômeno complexo que se manifesta em diversas formas, desde a violência física até a violência psicológica e econômica. Apesar de décadas de esforços legislativos e ativismo global, essa violência continua a ser uma realidade para milhões de mulheres em todo o mundo.

A presente pesquisa busca não apenas identificar as formas de violência que as mulheres enfrentam, mas também entender como as legislações internacionais e nacionais são implementadas e se elas conseguem de fato proteger as mulheres e promover a igualdade de gênero.

A questão da violência contra a mulher ganhou atenção internacional significativa a partir da segunda metade do século XX, especialmente após a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948. Essa declaração foi um marco no reconhecimento dos direitos humanos universais e serviu como base para o desenvolvimento de um corpo de leis internacionais destinado a proteger os direitos de todas as pessoas, incluindo as mulheres. No entanto, apesar dos avanços legislativos, a implementação efetiva dessas leis continua a ser um desafio global.

A violência contra a mulher é amplamente reconhecida como uma violação dos direitos humanos e uma forma de discriminação de gênero. Ela afeta mulheres de todas as idades, raças, classes sociais e culturas, mas é especialmente prevalente em contextos onde as normas patriarcais e as desigualdades de gênero são profundas. A violência de gênero é, em grande parte, um reflexo de relações de poder desiguais entre homens e mulheres, que se manifestam em práticas culturais, sociais e econômicas que perpetuam a subordinação das mulheres.

Desde a década de 1970, movimentos feministas e de direitos humanos têm trabalhado incansavelmente para trazer a questão da violência contra a mulher à atenção das autoridades globais e nacionais. Esses esforços resultaram na adoção de várias convenções e tratados internacionais, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) em 1979

e a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher, adotada pela ONU em 1993. Estes documentos estabelecem normas internacionais para a proteção dos direitos das mulheres e exigem que os Estados membros adotem medidas para prevenir a violência de gênero e punir os perpetradores.

No entanto, a existência de leis e convenções internacionais não garantem automaticamente a proteção das mulheres. A eficácia dessas leis depende de sua implementação a nível nacional e internacional, onde fatores como vontade política, recursos econômicos e normas culturais desempenham um papel crucial. Este estudo visa explorar essas questões, investigando como as leis de proteção às mulheres são aplicadas em diferentes contextos e como elas podem ser aprimoradas para oferecer uma proteção mais eficaz.

Problema da Pesquisa

O problema central desta pesquisa é o aumento dos atos de violência praticados contra mulheres e meninas de todas as idades, muitas vezes cometidos por agressores próximos às vítimas, como parceiros íntimos, familiares ou conhecidos.

Esse tipo de violência, caracterizado pela proximidade e pela confiança entre agressor e vítima, é particularmente insidioso, pois muitas vezes ocorre em ambientes privados, longe do olhar público e das intervenções do Estado.

A violência contra a mulher é um problema de direitos humanos que ocorre em escala global. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de uma em cada três mulheres em todo o mundo já sofreu violência física ou sexual por parte de um parceiro íntimo ou violência sexual por parte de um não parceiro em algum momento de sua vida. Este fenômeno é perpetuado por uma série de fatores, incluindo normas culturais que justificam a violência, a falta de apoio institucional para as vítimas e a impunidade dos agressores.

Além disso, o uso de álcool e drogas é frequentemente associado a atos de violência, exacerbando a gravidade dos ataques e dificultando a capacidade das vítimas de buscar ajuda. As vítimas de violência doméstica muitas vezes enfrentam longos períodos de abuso antes de se sentirem seguras ou capazes de denunciar seus agressores. Este atraso na denúncia é muitas vezes causado pelo medo de represálias, dependência emocional ou financeira do agressor, ou pela falta de

confiança nas instituições encarregadas de proteger as vítimas.

Diante desse cenário, surgem várias questões que esta pesquisa busca responder: Quais são os tipos de violência mais comuns sofridos pelas mulheres? Quem são os principais agressores? De que maneira as leis internacionais protegem as mulheres? Como o Brasil, em particular, implementa suas leis para proteger as mulheres e combater a violência de gênero? Essas perguntas são fundamentais para entender as limitações e os desafios enfrentados pelas mulheres na busca por justiça e proteção.

Justificativa da Pesquisa

Esta pesquisa se justifica pela necessidade de aprofundar o entendimento sobre a violência contra a mulher e as formas pelas quais as leis internacionais e nacionais podem ser mais eficazes na proteção dos direitos das mulheres. Esse tipo de violência, requer uma resposta igualmente global, e o Brasil, como signatário de vários tratados internacionais, tem a responsabilidade de implementar essas normas em seu território.

A pesquisa também é justificada pela necessidade de avaliar a eficácia das leis internacionais em proteger as mulheres no Brasil. Embora o país tenha adotado várias leis e políticas destinadas a combater a violência de gênero, como a Lei Maria da Penha, ainda existem lacunas significativas na aplicação dessas leis. Além disso, a pesquisa pretende explorar se as leis internacionais, como a CEDAW, estão sendo plenamente integradas no sistema jurídico brasileiro e se estão tendo o impacto desejado na proteção das mulheres.

O estudo também pretende contribuir para o debate acadêmico sobre a violência de gênero e os direitos humanos, oferecendo uma análise crítica das políticas públicas e das leis destinadas a proteger as mulheres. Ao examinar a aplicação das leis internacionais no Brasil, a pesquisa espera identificar boas práticas e desafios, fornecendo recomendações que possam ser úteis para formuladores de políticas, ativistas de direitos humanos e outros stakeholders interessados em promover a igualdade de gênero e erradicar a violência contra a mulher.

Além disso, a pesquisa busca preencher lacunas no conhecimento sobre a aplicação das leis de proteção às mulheres em diferentes contextos culturais e econômicos. Ao analisar como essas leis são implementadas em um país como o

Brasil, que enfrenta desafios significativos em termos de desigualdade social e econômica, o estudo pode oferecer insights sobre como adaptar as leis internacionais para torná-las mais eficazes em contextos diversos.

Temos como Objetivo Geral

O objetivo geral desta pesquisa é analisar a violência contra a mulher como uma grave violação dos direitos humanos e explorar as consequências sociais e jurídicas dessa violação. A pesquisa pretende examinar como as leis internacionais e nacionais podem ser melhoradas para proporcionar uma proteção mais eficaz às mulheres e promover a igualdade de gênero.

E para atender o objetivo geral, temos os objetivos específicos que este estudo propõe:

1. Identificar os tipos de violência cometidos contra as mulheres: Este objetivo visa mapear as diferentes formas de violência de gênero, incluindo violência física, sexual, psicológica e econômica, e analisar como essas formas de violência são vivenciadas pelas mulheres em diferentes contextos.

2. Avaliar a execução das leis de proteção às mulheres em nível internacional e nacional: Este objetivo busca entender como as leis internacionais, como a CEDAW, estão sendo implementadas em países como o Brasil, e quais são os desafios e limitações enfrentados na aplicação dessas leis.

3. Conhecer os benefícios das leis e direitos das mulheres para a sociedade: Este objetivo explora como as leis de proteção às mulheres contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, e como elas podem promover mudanças positivas nas atitudes e comportamentos em relação às mulheres.

4. Analisar como os direitos das mulheres são tratados na literatura jurídica internacional: Este objetivo envolve uma revisão crítica da literatura jurídica sobre direitos humanos e violência de gênero, com o intuito de identificar lacunas no conhecimento e sugerir melhorias para a proteção das mulheres.

A investigação social requer uma abordagem metodológica que possa garantir a credibilidade e a validade das informações coletadas. Neste estudo, adotou-se uma metodologia qualitativa, que é particularmente adequada para explorar as experiências e percepções das mulheres em relação à violência de gênero e à aplicação das leis que as protegem.

A escolha por uma abordagem qualitativa se deve ao fato de que ela permite uma exploração detalhada dos contextos e das experiências vividas pelos sujeitos da pesquisa, proporcionando uma visão mais rica e complexa das questões relacionadas à violência contra a mulher. Conforme apontado por Severino (2017), o método científico é fundamental para distinguir o conhecimento científico do senso comum, permitindo uma análise sistemática e lógica das relações causais entre os fenômenos.

A metodologia qualitativa utilizada neste estudo envolve técnicas de análise documental e entrevistas abertas, que permitem uma compreensão profunda e contextualizada do fenômeno investigado. A análise documental se concentrará na revisão de tratados internacionais, leis nacionais e documentos oficiais que tratam da proteção dos direitos das mulheres. As entrevistas abertas, por sua vez, serão realizadas com mulheres que vivenciaram ou presenciaram violência de gênero, bem como com especialistas em direitos humanos e políticas públicas.

A estrutura metodológica desta pesquisa é descritiva, narrativa, interpretativa e qualitativa. O estudo busca avaliar e/ou coletar dados sobre as dimensões ou componentes do fenômeno estudado, permitindo uma análise detalhada das diferentes formas de violência de gênero e das respostas institucionais a essas violências.

A coleta de dados será realizada em um ambiente natural, onde os indivíduos envolvidos no estudo se encontram, permitindo uma compreensão profunda do fenômeno investigado. O pesquisador observará os aspectos relacionados ao problema de estudo, bem como as estratégias jurídicas aplicadas para desenvolver uma rede de proteção às mulheres, com o objetivo de evitar que sejam vítimas de violência.

Durante a coleta de dados, serão observados elementos essenciais para a proteção das mulheres e as ações jurídicas em nível municipal, estadual, nacional e internacional. A pesquisa qualitativa agrega valor ao conhecimento fenomenológico, pois se concentra nos eventos centrados na investigação dos contextos. O uso de entrevistas abertas permitirá capturar as percepções e experiências das participantes de forma rica e detalhada, contribuindo para uma compreensão mais profunda da eficácia das leis de proteção às mulheres.

Com base nos resultados da pesquisa, serão apresentadas conclusões que visam contribuir para a sensibilização e promoção de mudanças significativas no enfrentamento da violência contra a mulher. As propostas sugeridas terão como base

a análise crítica dos dados e o referencial teórico, com o intuito de oferecer recomendações práticas para a melhoria das políticas de proteção às mulheres.

A pesquisa espera contribuir significativamente para o campo dos direitos humanos e da ciência jurídica, especialmente no que se refere à proteção das mulheres em âmbito nacional e internacional. Ao aprofundar a análise sobre a eficácia das leis de proteção às mulheres, a pesquisa visa não só fornecer informações sobre as lacunas existentes, mas também propor soluções que possam ser implementadas para fortalecer a rede de proteção às mulheres e garantir que seus direitos sejam respeitados e efetivamente protegidos.

Este estudo pretende contribuir significativamente para o campo dos direitos humanos e da ciência jurídica, especialmente no que se refere à proteção das mulheres em âmbito nacional e internacional. Ao aprofundar a análise sobre a eficácia das leis de proteção às mulheres, a pesquisa visa não só fornecer informações sobre as lacunas existentes, mas também propor soluções que possam ser implementadas para fortalecer a rede de proteção às mulheres e garantir que seus direitos sejam respeitados e efetivamente protegidos.

Além disso, o estudo espera incentivar um debate mais amplo e informado sobre a violência de gênero, promovendo uma maior conscientização sobre a importância de um compromisso contínuo e coordenado por parte dos governos e da sociedade civil na luta contra a violência contra a mulher. A pesquisa destaca a necessidade de uma abordagem integrada e colaborativa para enfrentar este grave problema, que afeta mulheres em todo o mundo.

Em última análise, este estudo busca contribuir para a construção de um ambiente mais seguro e equitativo para as mulheres, onde seus direitos sejam plenamente respeitados e protegidos. Através da análise detalhada das leis de proteção às mulheres e de sua implementação, tanto no Brasil quanto em nível internacional, espera-se que este trabalho sirva como uma base sólida para futuras pesquisas e para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes no combate à violência de gênero.

Ao longo das próximas seções, o estudo se aprofundará no marco teórico como embasamento do tema, em seguida o marco metodológico, seguido pela apresentação e análise dos dados coletados e na discussão dos resultados, sempre com o objetivo de fornecer uma compreensão abrangente e crítica das questões em torno da violência contra a mulher e das estratégias jurídicas para sua erradicação.

O estudo finaliza com as conclusões voltadas a atender aos objetivos da pesquisa, seguido de sugestões voltadas a criar uma rede de prevenção e apoio às vítimas de violência de gênero.

MARCO TEÓRICO

1. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

De acordo com a Declaração das Nações Unidas, de 1948, sobre a Violência Contra a Mulher, aprovada pela Conferência de Viena em 1993, a violência se constitui em “[...] todo e qualquer ato embasado em uma situação de gênero, na vida pública ou privada, que tenha como resultado dano de natureza física, sexual ou psicológica, incluindo ameaças, coerção ou a privação arbitrária da liberdade.” (Barreto, 2005). “Esta concepção é fruto do movimento de internacionalização dos direitos humanos, que surge, no pós-guerra, como resposta às atrocidades e aos horrores cometidos durante o nazismo” (Piovesan, 2012, p. 70).

Segundo Moreira (2013), em relatório da Organização Mundial de Saúde – OMS, a violência física e sexual é considerada como um problema de saúde pública que afeta a mais de um terço de todas as mulheres do mundo, sendo considerado também como um problema de saúde global com proporções endêmicas.

É bem verídico que os principais documentos de origem internacional de tutela dos direitos humanos proclamam uma igualdade para todos e sem distinção. No entanto, tão igualdade vem permanecendo ao longo dos anos como pura formalidade, sendo árdua a tarefa de transformá-la em igualdade real entre os homens e as mulheres, principalmente quando a história retrata que as mulheres sempre estiveram excluídas de seus direitos perante os homens.

Enquanto um construído histórico, os direitos humanos das mulheres não traduzem uma história linear, não compõem uma marcha triunfal, nem tampouco uma causa perdida. Mas refletem, a todo tempo, a história de um combate, mediante processos que abrem e consolidam espaços de luta pela dignidade humana, como invoca, em sua complexidade e dinâmica, o movimento feminista, em sua trajetória plural. (Piovesan, 2014, p. 71).

A Conferência Mundial dos Direitos Humanos, realizada em junho de 1993 em Viena, reconheceu o artigo 18 de sua Declaração que:

A fala de Silva deixa claro que após as estatísticas mostrarem a triste realidade que a violência causava no mundo resolveram tomar atitudes a favor dessas mulheres, várias leis elucidaram a importância de proteger e cuidar dessas mulheres.

1.1. Definições e conceitos dos tipos de violência contra a mulher

A violência contra a mulher é um fenômeno complexo que pode ser entendido a partir de diversas definições e conceitos. Algumas das principais definições e conceitos relacionados ao tema:

Os direitos humanos das mulheres e das meninas são inalienáveis e constituem parte integrante e indivisível dos direitos humanos universais. A violência de gênero e todas as formas de assédio e exploração sexual são incompatíveis com a dignidade e o valor da pessoa humana e devem ser eliminadas. Os direitos humanos das mulheres devem ser parte integrante das atividades das Nações Unidas, que devem incluir a promoção de todos os instrumentos de direitos humanos relacionados à mulher.

É neste cenário que se vislumbra o esforço de reconstrução dos direitos humanos, como paradigma e referencial ético a orientar a ordem internacional.

O temor à diferença é fator que permite compreender a primeira fase de proteção dos direitos humanos, marcada pela tônica da proteção geral e abstrata, com base na igualdade formal.

Desde que a violência contra a mulher foi considerada como um problema mundial de saúde pública e o alerta nesse sentido foi dado pelas estatísticas, órgãos internacionais de defesa dos Direitos Humanos uniram esforços para produzir um sistema internacional de proteção às mulheres (Silva, 2020, p. 20). Sobre os documentos em prol da guarda das mulheres podemos citar os mais importantes que estão a favor da proteção das mesmas:

Alguns desses documentos serviram, e ainda servem, de base para a criação, por parte dos estados-membros, das leis e de Políticas Públicas nesta seara. Analisaremos a seguir, de forma sucinta, importantes eventos globais que marcaram a defesa dos direitos humanos das mulheres. São eles: I Conferência Mundial sobre a Situação da Mulher (México/1975); Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher; 30 Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Belém do Pará); Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (Viena); IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Pequim); Programa ONU Mulheres e a Agenda 2030 (Silva, 2020, pp. 29-30).

Violência de Gênero:

Refere-se à violência dirigida contra uma pessoa com base no seu gênero. Este tipo de violência é frequentemente perpetrado contra mulheres e meninas e está enraizado em normas e desigualdades de gênero.

1. Violência doméstica:

Inclui qualquer ato de violência física, sexual, psicológica ou econômica que ocorra dentro da família ou unidade doméstica. Pode ser perpetrada por parceiros íntimos, ex-parceiros, ou outros membros da família.

2. Violência sexual:

Engloba qualquer ato sexual forçado ou coercitivo, incluindo estupro, abuso sexual e assédio sexual. Pode ocorrer tanto dentro quanto fora do contexto familiar.

3. Violência física:

Envolve o uso da força física contra uma mulher, resultando em dano, sofrimento ou incapacidade física. Exemplos incluem agressões, espancamentos e outras formas de violência corporal.

4. Violência psicológica:

Inclui atos que causam danos emocionais ou psicológico, como ameaças, humilhações, manipulações, isolamento social e controle excessivo.

5. Violência econômica:

Envolve a privação de recursos econômicos, como dinheiro, propriedade e acesso a oportunidades de trabalho, com o intuito de controlar ou subordinar a mulher.

Conceitos relacionados à violência contra a mulher:

1. Patriarcado:

Sistema social em que os homens detêm poder primário e predominam em papéis de liderança política, autoridade moral, privilégio social e controle sobre a

propriedade. Este sistema perpetua a desigualdade de gênero e a violência contra a mulher.

2. Ciclo da Violência:

Conceito que descreve os padrões de comportamento recorrente na violência doméstica. Geralmente inclui fases de acumulação de tensão, incidente violento e fase de "lua de mel" ou reconciliação.

3. Cultura do Estupro:

Termo que descreve uma cultura em que a violência sexual é normalizada e minimizada, e onde as vítimas são frequentemente culpabilizadas. Está intrinsecamente ligada a normas e atitudes que perpetuam a violência de gênero.

4. Empoderamento Feminino:

Processo pelo qual as mulheres ganham poder e controle sobre suas próprias vidas. Isso inclui a capacidade de tomar decisões, acessar recursos e exercer direitos, contribuindo para a redução da violência de gênero.

5. Interseccionalidade:

Abordagem que considera como diferentes formas de discriminação (como gênero, raça, classe, orientação sexual) se interseccionam e contribuem para experiências únicas de opressão e violência.

Enfrentar a violência contra a mulher é crucial para promover a igualdade de gênero e garantir os direitos humanos. Estratégias eficazes incluem a criação de leis rigorosas, apoio às vítimas, educação e sensibilização pública, e o fortalecimento de instituições que trabalham para prevenir e combater a violência de gênero.

Nesse sentido, podemos afirmar que a violência contra a mulher não apenas representa uma violação dos direitos humanos fundamentais, mas também se configura como uma barreira profunda ao desenvolvimento sustentável, à equidade de gênero e à construção de uma sociedade pacífica. Este tipo de violência afeta diretamente o bem-estar, a segurança e a autonomia das mulheres, perpetuando ciclos de desigualdade e exclusão social. Portanto, a compreensão e aplicação desses conceitos são essenciais para desenvolver políticas públicas, práticas educacionais e programas de conscientização eficazes, que abordem tanto as causas

estruturais quanto as culturais da violência, promovendo a erradicação desse grave problema social e fomentando um ambiente de respeito e igualdade.

1.2. Evolução histórica dos direitos das mulheres

Na Antiguidade e na Idade Média, a posição das mulheres nas sociedades, variavam amplamente, mas em geral, elas eram vistas como subordinadas aos homens, com direitos limitados e papéis sociais estritamente definidos.

Na Antiguidade

Grécia Antiga

Na Grécia Antiga, as mulheres eram amplamente excluídas da vida pública e política. Atenas, uma das mais influentes cidades estado da Grécia, é frequentemente citada como um exemplo claro dessa exclusão. As mulheres atenienses eram confinadas ao “oikos”, ou seja, ao ambiente doméstico, e sua principal função era a gestão do lar e a criação dos filhos. Elas não tinham direito a voto, não podiam participar da Assembleia e eram legalmente representadas por seus parentes masculinos, como pai, irmão ou marido. A educação das mulheres era limitada, focando principalmente em habilidades domésticas, e a vida social era altamente restrita.

Em Esparta, por outro lado, as mulheres gozavam de maior liberdade em comparação a outras regiões da Grécia. As espartanas eram incentivadas a se engajar em atividades físicas para garantir que pudessem dar à luz filhos fortes e saudáveis. Elas também possuíam o direito de herdar propriedades, algo incomum para a época. No entanto, mesmo em Esparta, as mulheres estavam longe de ser consideradas iguais aos homens, e suas liberdades eram direcionadas principalmente para servir ao estado militarista.

Roma Antiga

Na Roma Antiga, as mulheres enfrentavam uma situação um pouco mais complexa. Embora também fossem predominantemente confinadas ao ambiente doméstico, as mulheres romanas, especialmente as da elite, podiam exercer alguma influência, particularmente no contexto familiar e em relação às alianças políticas. A figura da matrona romana, respeitada e honrada, era central na estrutura familiar. Essas mulheres tinham certo poder dentro do lar e, em alguns casos, podiam influenciar as decisões políticas de seus maridos ou filhos.

Apesar disso, legalmente, as mulheres romanas estavam sob a autoridade do “pater famílias”, o chefe masculino da família, que detinha poder quase absoluto sobre todos os membros da família, incluindo as mulheres. As mulheres não podiam votar, ocupar cargos públicos ou servir no exército. Embora algumas, como Livia Drusilla, esposa do imperador Augusto, tenham conseguido exercer grande poder nos bastidores, essas eram exceções raras.

Idade Média

Europa Medieval

Na Idade Média, a posição das mulheres variou significativamente conforme a região, o contexto cultural e o estrato social. A influência da Igreja Católica foi um fator determinante na vida das mulheres, muitas vezes reforçando a ideia de submissão feminina. A doutrina cristã exaltava as virtudes da castidade, obediência e humildade para as mulheres, posicionando-as em um papel secundário em relação aos homens.

No entanto, o período medieval também apresentou oportunidades para que algumas mulheres saíssem dessas limitações, especialmente na alta nobreza. Rainhas e nobres, por exemplo, poderiam exercer grande poder e influência, especialmente na ausência de um rei ou senhor. Mulheres como Eleanor da Aquitânia, que foi rainha da França e da Inglaterra, desempenharam papéis fundamentais na política europeia de sua época, governando vastos territórios e tomando decisões estratégicas. Outra figura notável foi Hildegarda de Bingen, uma abadessa e mística que teve grande influência na teologia, música e ciência de sua época.

Além disso, as mulheres que entravam para a vida monástica tinham acesso a uma educação relativamente melhor em comparação com suas contemporâneas leigas, além de ocupar posições de liderança dentro dos conventos. Muitas dessas mulheres, como as já mencionadas abadessas, se destacaram não apenas na vida religiosa, mas também como escritoras, conselheiras políticas e educadoras.

Mundo Islâmico e Outras Culturas

Na mesma época, no mundo islâmico, as mulheres também enfrentavam restrições, embora a cultura islâmica permitisse certas liberdades e proteções legais que não estavam presentes nas sociedades cristãs da Europa. Por exemplo, as mulheres muçulmanas tinham o direito de herdar propriedades e de se divorciar, direitos que eram amplamente negados às mulheres cristãs europeias.

Em outros contextos culturais, como na China durante as dinastias Tang e Song, as mulheres também vivenciaram variações em seu status social. Durante a

Dinastia Tang, por exemplo, algumas mulheres, como a imperatriz Wu Zetian, conseguiram ascender a posições de grande poder. No entanto, práticas como o "pés de lótus", que se popularizaram na Dinastia Song, simbolizavam o controle e a subjugação das mulheres, restringindo ainda mais suas liberdades.

Portanto, a Antiguidade e a Idade Média foram períodos em que as mulheres geralmente enfrentavam severas limitações em termos de direitos e liberdades. Embora houvesse variações significativas entre diferentes culturas e estratos sociais, a subordinação feminina era uma característica comum. Algumas mulheres, especialmente aquelas de classes privilegiadas, conseguiram exercer poder e influência, mas essas eram exceções em sociedades predominantemente patriarcais. A evolução dos direitos e do papel das mulheres na sociedade seria um processo longo e gradual, que só começaria a ganhar mais força nos séculos posteriores.

Renascimento e Iluminismo: Novas Perspectivas e Limitações Persistentes

O período do Renascimento, que se estendeu do século XIV ao XVII, marcou um momento de profunda transformação cultural, artística e intelectual na Europa. No entanto, apesar de ser uma era de grandes avanços nas ciências e nas artes, a posição das mulheres na sociedade permaneceu amplamente subordinada. Houve, de fato, algum progresso na educação das mulheres, especialmente entre aquelas pertencentes à elite. As mulheres da nobreza e da burguesia começaram a ter acesso a uma educação mais formal, embora esta ainda fosse restrita e orientada principalmente para a formação de boas esposas e mães. As artes, a música e a literatura tornaram-se campos onde algumas mulheres talentosas conseguiram se destacar, como foi o caso de artistas e poetisas, mas a participação delas na vida pública e política continuava extremamente limitada.

A Renascença foi uma época em que o humanismo começou a florescer, mas o humanismo renascentista foi amplamente focado nos homens. As mulheres eram vistas como intelectualmente inferiores e, portanto, não merecedoras de um lugar nos círculos de aprendizado que florescia nas grandes cidades italianas, como Florença e Veneza. Mesmo figuras intelectuais do Renascimento que defendiam a educação, como Erasmo de Roterdã, muitas vezes o faziam com a intenção de formar mulheres que fossem companheiras melhores e mais cultas para os homens, e não como seres independentes com seus próprios direitos e capacidades.

Iluminismo: O Despertar das Ideias de Igualdade

Com o advento do Iluminismo no século XVIII, surgiram novas ideias que começaram a questionar as estruturas de poder estabelecidas, incluindo as relações de gênero. O Iluminismo foi uma era que valorizou a razão, a ciência e o progresso, promovendo ideias sobre direitos naturais e igualdade. No entanto, mesmo entre os filósofos iluministas, as mulheres muitas vezes continuaram a ser vistas como inferiores aos homens.

Apesar disso, o Iluminismo plantou as sementes para o desenvolvimento das primeiras reivindicações organizadas pelos direitos das mulheres. Uma das figuras mais proeminentes desse movimento emergente foi Mary Wollstonecraft, uma escritora e filósofa britânica. Em sua obra seminal "A Vindication of the Rights of Woman" (1792), Wollstonecraft fez um apelo vigoroso pela educação e pela igualdade das mulheres, argumentando que elas deveriam ser vistas como parceiras iguais dos homens, tanto na esfera doméstica quanto na pública. Seu trabalho foi pioneiro, lançando as bases intelectuais para os movimentos feministas que viriam a seguir.

Século XIX: A Emergência das Primeiras Ondas do Feminismo

O século XIX foi um período de grandes mudanças sociais e econômicas, que também viram o surgimento dos primeiros movimentos feministas organizados. Em resposta às limitações persistentes enfrentadas pelas mulheres, especialmente nos campos do direito, da educação e do trabalho, surgiram os primeiros esforços coordenados para a promoção dos direitos das mulheres.

Nos Estados Unidos, a Convenção de Seneca Falls de 1848 é amplamente reconhecida como o início formal do movimento feminista. Nesta convenção, ativistas como Elizabeth Cady Stanton e Lucretia Mott redigiram a "Declaração de Sentimentos", um documento inspirado na Declaração de Independência dos Estados Unidos, que exigia direitos iguais para as mulheres, incluindo o direito ao voto, o acesso à educação e a reforma das leis matrimoniais.

Ao longo do século XIX, a luta pelos direitos das mulheres se intensificou, com movimentos surgindo não apenas nos Estados Unidos, mas também na Europa. No Reino Unido, figuras como Emmeline Pankhurst e suas filhas tornaram-se sinônimo da luta pelo sufrágio feminino. As sufragistas britânicas adotaram táticas tanto legais quanto militantes, incluindo protestos, greves de fome e, em alguns casos, atos de desobediência civil, para chamar a atenção para sua causa. A campanha culminou

com a concessão do voto às mulheres britânicas com mais de 30 anos em 1918, e, posteriormente, a todas as mulheres adultas em 1928.

Século XX: Conquistas e Expansão dos Direitos das Mulheres

O século XX foi uma era de mudanças dramáticas e de expansão dos direitos das mulheres, impulsionada em grande parte pelos acontecimentos históricos, como as duas Guerras Mundiais. Durante esses conflitos, as mulheres foram chamadas a desempenhar papéis que antes eram reservados quase exclusivamente aos homens, especialmente no campo de trabalho industrial e nos serviços militares auxiliares. Este envolvimento ajudou a mudar as percepções públicas sobre as capacidades das mulheres, levando a um maior reconhecimento de seus direitos.

Direito ao Voto e Participação Política

O direito ao voto, ou sufrágio, foi uma das primeiras grandes vitórias do movimento feminista no século XX. Nos Estados Unidos, a ratificação da 19ª Emenda em 1920 garantiu o direito ao voto para as mulheres, após décadas de campanhas intensas lideradas por sufragistas como Susan B. Anthony e Alice Paul. Na Europa, muitas nações seguiram o exemplo, concedendo o voto às mulheres em diferentes momentos ao longo da primeira metade do século.

No entanto, a luta pelo sufrágio não foi universal nem homogênea. Em muitos países, o direito ao voto foi concedido apenas a mulheres brancas, deixando de fora mulheres negras e de outras etnias. No Brasil, por exemplo, o direito ao voto foi conquistado pelas mulheres em 1932, mas com restrições iniciais que só foram totalmente removidas em 1945.

Direitos Trabalhistas e Igualdade Econômica

Ao longo do século XX, movimentos feministas e trabalhistas lutaram por melhores condições de trabalho, igualdade salarial e o reconhecimento do trabalho doméstico como uma atividade economicamente valiosa. A legislação começou a refletir essas demandas, com leis como o Equal Pay Act de 1963 nos Estados Unidos, que proibia a discriminação salarial baseada no sexo. Além disso, a expansão do estado de bem-estar social em muitas nações ocidentais incluiu a provisão de benefícios como licenças maternidade e cuidados infantis, que visavam ajudar as mulheres a equilibrar as responsabilidades de trabalho e família.

Movimento de Libertação das Mulheres: Segunda Onda do Feminismo

Nas décadas de 1960 e 1970, o movimento de libertação das mulheres, muitas vezes referido como a "segunda onda" do feminismo, emergiu com força. Este movimento foi mais expansivo do que as campanhas anteriores, abordando uma gama mais ampla de questões, incluindo direitos reprodutivos, violência de gênero, sexualidade, e a luta contra as normas de gênero opressivas.

O feminismo da segunda onda foi marcado por uma crítica profunda às estruturas patriarcais da sociedade, argumentando que a opressão das mulheres estava enraizada em todas as esferas da vida – desde a família até o local de trabalho, e das leis até as representações culturais. As ativistas exigiram a legalização do aborto, o estabelecimento de refúgios para vítimas de violência doméstica, e o reconhecimento do assédio sexual como uma violação dos direitos humanos.

Este período também testemunhou o surgimento de teorias feministas mais complexas e diversificadas, como o feminismo radical, o feminismo marxista e o feminismo negro, cada uma das quais trouxe novas perspectivas sobre as diferentes formas de opressão enfrentadas pelas mulheres.

Os séculos XIX e XX foram marcados por avanços significativos na luta pelos direitos das mulheres, mas também revelaram as profundas resistências que existem dentro das estruturas sociais e políticas. Enquanto o direito ao voto, a igualdade no local de trabalho e os direitos reprodutivos foram conquistas importantes, o caminho para a plena igualdade de gênero continua a ser um desafio. O feminismo, em suas várias ondas e iterações, continua a evoluir, adaptando-se às novas realidades sociais, econômicas e culturais do século XXI, mas sempre com o objetivo de garantir que todas as mulheres, independentemente de sua raça, classe ou orientação sexual, possam viver com dignidade, segurança e igualdade.

Século XXI: Desafios e Novas Fronteiras na Luta pelos Direitos das Mulheres

O século XXI traz consigo um panorama complexo para a luta pelos direitos das mulheres, caracterizado tanto por significativos avanços quanto por desafios persistentes. Em um mundo cada vez mais globalizado, as questões de gênero se entrelaçam com uma série de outras dinâmicas sociais, políticas e econômicas, exigindo uma abordagem multifacetada e interseccional. A história da luta pelos direitos das mulheres é uma narrativa de resiliência e resistência que continua a se desdobrar, adaptando-se às novas realidades e buscando enfrentar as formas persistentes de desigualdade e opressão.

Nos primeiros anos do século XXI, vimos a ascensão de movimentos sociais globais que deram voz a milhões de mulheres em todo o mundo, denunciando a violência de gênero, o assédio sexual e outras formas de discriminação. Um dos exemplos mais notáveis é o movimento #MeToo, que emergiu em 2017 como uma resposta à longa história de abuso sexual em Hollywood, mas rapidamente se espalhou para outras indústrias e países. O #MeToo não apenas expôs a escala massiva do problema, mas também catalisou mudanças em políticas corporativas e legislações, além de promover um diálogo global sobre o consentimento, poder e justiça.

Além do #MeToo, outros movimentos, como o Time's Up, fundado em resposta às injustiças reveladas pelo #MeToo, e campanhas como Ni Una Menos na América Latina, que luta contra o feminicídio, exemplificam como as mulheres estão usando plataformas digitais e redes sociais para se mobilizar em escala global. Esses movimentos não apenas denunciam injustiças, mas também pressionam por reformas legais e sociais que protejam as mulheres e promovam a equidade de gênero.

A legislação internacional continua a desempenhar um papel crucial na proteção dos direitos das mulheres, mas a eficácia dessas leis muitas vezes depende de sua implementação em nível local. Instrumentos como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1979, e a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim de 1995, estabelecem marcos globais para a promoção da igualdade de gênero e a eliminação da discriminação. Esses documentos são considerados pilares dos direitos das mulheres no âmbito internacional, definindo padrões para governos e organizações seguirem.

No entanto, a implementação dessas normas internacionais enfrenta desafios significativos. Em muitos países, as leis que protegem os direitos das mulheres existem no papel, mas não são devidamente aplicadas devido a uma combinação de fatores, incluindo a falta de vontade política, recursos insuficientes, e barreiras culturais e sociais. Em alguns casos, as tradições locais e as normas culturais entram em conflito direto com os princípios estabelecidos por tratados internacionais, criando um ambiente onde as mulheres continuam a enfrentar discriminação e violência, apesar das proteções legais formais.

Uma das principais características do feminismo contemporâneo no século XXI é sua ênfase na interseccionalidade. O conceito, popularizado pela acadêmica

Kimberlé Crenshaw na década de 1980, reconhece que as mulheres não experimentam a discriminação de gênero de forma isolada, mas sim em interseção com outras formas de opressão, como o racismo, o classismo, a homofobia, a transfobia e o capacitismo. Essa abordagem tem sido fundamental para ampliar o alcance do movimento feminista, tornando-o mais inclusivo e representativo das diversas experiências das mulheres ao redor do mundo.

A interseccionalidade exige que o feminismo aborde não apenas a desigualdade de gênero, mas também as injustiças sistêmicas que afetam mulheres de diferentes raças, classes, orientações sexuais e habilidades. No século XXI, isso se reflete em campanhas e políticas que visam não apenas a igualdade de gênero, mas também a justiça social em sentido mais amplo. Por exemplo, a luta por justiça reprodutiva não se limita mais ao direito ao aborto, mas também inclui o acesso equitativo aos cuidados de saúde para mulheres de minorias raciais e de baixa renda, que historicamente enfrentam discriminação nos sistemas de saúde.

A globalização no século XXI tem criado novas oportunidades e desafios para os direitos das mulheres. Por um lado, a disseminação rápida de informações e a interconectividade global têm facilitado a organização e a mobilização das mulheres em torno de questões de direitos humanos. Movimentos como o #MeToo exemplificam como a tecnologia pode ser utilizada para unir vozes em torno de uma causa comum, superando barreiras geográficas e culturais.

Por outro lado, a globalização também trouxe novos desafios, incluindo o aumento do tráfico de mulheres e meninas, muitas vezes para exploração sexual ou trabalho forçado. Além disso, a migração global, impulsionada por conflitos, mudanças climáticas e crises econômicas, tem exposto mulheres e meninas a riscos adicionais de violência e exploração. As mulheres migrantes e refugiadas, em particular, muitas vezes enfrentam múltiplas camadas de discriminação e são particularmente vulneráveis à violência de gênero.

O advento das tecnologias digitais no século XXI tem sido uma espada de dois gumes para as mulheres. Enquanto as mídias sociais e outras plataformas digitais têm proporcionado às mulheres uma ferramenta poderosa para a mobilização e a advocacia, essas mesmas tecnologias também têm sido usadas para perpetuar a violência de gênero. O abuso online, incluindo o assédio cibernético, o doxing (exposição de informações pessoais) e a pornografia de vingança, emergiu como uma

nova forma de violência contra as mulheres que requer novas abordagens legais e sociais para ser enfrentada.

Organizações de direitos humanos e grupos feministas têm trabalhado para desenvolver estratégias e políticas que possam mitigar os efeitos negativos dessas tecnologias, ao mesmo tempo que promovem seu uso positivo para a defesa dos direitos das mulheres. A regulação das redes sociais e a proteção da privacidade online são áreas emergentes de foco para a legislação de direitos humanos no século XXI.

O futuro do feminismo no século XXI será moldado de acordo com a forma com que os movimentos feministas e a sociedade em geral enfrentam os desafios persistentes e emergentes. A luta pela igualdade salarial, a proteção contra a violência de gênero, o reconhecimento dos direitos reprodutivos e a promoção da representação política são apenas algumas das questões que continuarão a estar no centro das atenções.

Além disso, a mudança climática, com suas profundas implicações sociais e econômicas, está emergindo como uma nova fronteira para o feminismo. As mulheres, especialmente em comunidades vulneráveis, são desproporcionalmente afetadas pelos impactos das mudanças climáticas, desde a insegurança alimentar até o deslocamento forçado. O eco feminismo, que liga a exploração das mulheres à exploração do meio ambiente, oferece uma perspectiva crítica para entender e combater esses desafios interligados.

O século XXI também verá a continuação da luta pelo reconhecimento pleno dos direitos das pessoas LGBTQ+, com particular atenção às experiências de mulheres transgênero e não-binárias, que enfrentam discriminação tanto dentro quanto fora das comunidades feministas. A inclusão e o apoio a essas identidades são essenciais para a evolução contínua do feminismo como um movimento verdadeiramente inclusivo e interseccional.

A evolução histórica dos direitos das mulheres é uma jornada contínua de resistência, resiliência e adaptação às novas realidades sociais e políticas. Embora tenham sido alcançados progressos notáveis no século XXI, a luta por igualdade plena está longe de ser concluída. As questões abordadas ao longo do século XXI mostram que o feminismo deve continuar a evoluir, respondendo não apenas às antigas formas de opressão, mas também às novas que surgem em um mundo em constante mudança.

A história das mulheres é uma história de luta por reconhecimento, dignidade e justiça, e continua a ser um elemento vital na busca por um mundo mais justo e equitativo para todos. À medida que o século XXI avança, é crucial que as conquistas do passado sejam protegidas e que os desafios do presente sejam enfrentados com determinação, inovação e solidariedade global.

1.3. Instrumentos internacionais de proteção dos direitos das mulheres

Os instrumentos internacionais de proteção dos direitos das mulheres desempenham um papel crucial na promoção da igualdade de gênero e na prevenção da discriminação e violência contra as mulheres em todo o mundo. Esses instrumentos fornecem uma base legal e um quadro normativo que orientam as políticas e ações dos Estados-membros. A seguir, apresentamos alguns dos principais instrumentos internacionais que visam proteger e promover os direitos das mulheres.

a) Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW)

Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1979, a CEDAW é frequentemente descrita como a "Carta Internacional dos Direitos das Mulheres". A convenção define o que constitui discriminação contra as mulheres e estabelece uma agenda para ações nacionais para acabar com essa discriminação. Entre seus principais artigos, destaca-se a obrigatoriedade dos Estados-membros de incorporar o princípio da igualdade de gênero em seus sistemas jurídicos, abolir todas as leis discriminatórias e adotar leis apropriadas que proíbam a discriminação contra as mulheres.

Declaração e Plataforma de Ação de Pequim

Adotada na Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, realizada em Pequim em 1995, a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim é um marco na luta pelos direitos das mulheres. Ela identifica áreas críticas de preocupação, incluindo a pobreza, educação, saúde, violência contra as mulheres, direitos humanos, economia, poder e tomada de decisão, entre outras. A Plataforma de Pequim é um

plano de ação abrangente que exige medidas em várias frentes para promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres.

b) Protocolo Facultativo à CEDAW

Adotado em 1999, o Protocolo Facultativo à CEDAW permite que mulheres ou grupos de mulheres apresentem reclamações ao Comitê da CEDAW sobre violações dos direitos protegidos pela convenção. O protocolo também permite que o comitê inicie investigações sobre graves ou sistemáticas violações dos direitos das mulheres. Este instrumento reforça a capacidade da CEDAW de proteger e promover os direitos das mulheres, proporcionando um mecanismo de recurso a nível internacional.

c) Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres

Adotada pela Assembleia Geral da ONU em 1993, esta declaração reconhece a violência contra as mulheres como uma violação dos direitos humanos e uma forma de discriminação. Ela define a violência contra as mulheres como qualquer ato de violência baseado no gênero que resulte em, ou possa resultar em, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres. A declaração apela aos Estados para que tomem medidas concretas para eliminar a violência contra as mulheres, incluindo a criação de leis, políticas e programas de prevenção e proteção.

d) Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará)

Adotada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1994, a Convenção de Belém do Pará é um instrumento regional que se concentra especificamente na prevenção, punição e erradicação da violência contra as mulheres. Ela estabelece que as mulheres têm o direito de viver livres de violência, tanto na esfera pública quanto na privada, e que os Estados têm a obrigação de agir com a devida diligência para prevenir, investigar e punir a violência contra as mulheres.

e) Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

Embora não seja exclusivamente focada nos direitos das mulheres, a Agenda 2030 e seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) reconhecem a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres como elementos centrais para o desenvolvimento sustentável. O ODS 5, em particular, é dedicado à igualdade de gênero e inclui metas específicas para eliminar todas as formas de violência contra

as mulheres e meninas, garantir acesso universal à saúde sexual e reprodutiva, e assegurar a plena participação das mulheres na liderança e na tomada de decisões.

Os instrumentos internacionais de proteção dos direitos das mulheres são fundamentais para estabelecer padrões globais de igualdade de gênero e para pressionar os Estados a adotar medidas concretas em prol dos direitos das mulheres. A implementação eficaz desses instrumentos requer compromisso político, recursos adequados e a participação ativa da sociedade civil. Somente através de esforços coordenados e sustentados é que podemos avançar na construção de um mundo onde todas as mulheres possam viver com dignidade, segurança e igualdade.

1.3.1. Convenções da ONU

Os instrumentos internacionais de proteção aos direitos da mulher, desenvolvidos e promovidos pelas convenções da Organização das Nações Unidas (ONU), são fundamentais para a promoção da igualdade de gênero e a erradicação da discriminação e violência contra as mulheres em todo o mundo. Esses instrumentos fornecem um marco jurídico e normativo global que orienta as políticas e ações dos Estados-membros, promovendo uma maior proteção e garantia dos direitos das mulheres. A seguir, destacamos algumas das principais convenções da ONU que se concentram na proteção dos direitos das mulheres.

Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1979 e entrando em vigor em 1981, a CEDAW é amplamente reconhecida como a "Carta Internacional dos Direitos das Mulheres". A convenção é um tratado abrangente que aborda todas as formas de discriminação contra as mulheres e estabelece um roteiro para ações nacionais visando a eliminação dessa discriminação.

Entre os principais aspectos da CEDAW, destacam-se:

- **Definição de Discriminação contra as Mulheres:** Qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo que tenha o efeito ou propósito de prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pelas mulheres, em igualdade de condições com os homens, dos direitos humanos e liberdades fundamentais.
- **Obrigações dos Estados-Membros:** Os Estados que ratificam a convenção se comprometem a incorporar o princípio da igualdade de gênero em suas

constituições nacionais ou outras legislações apropriadas, abolir todas as leis discriminatórias e adotar leis e políticas que proíbam a discriminação contra as mulheres.

- **Monitoramento e Relatórios:** A CEDAW estabelece um comitê de especialistas que monitora a implementação da convenção pelos Estados-membros. Os países devem apresentar relatórios periódicos ao comitê sobre as medidas tomadas para cumprir as obrigações da convenção.

Adotado em 1999, o Protocolo Facultativo à CEDAW fortalece o mecanismo de monitoramento da convenção, permitindo que mulheres ou grupos de mulheres apresentem queixas ao Comitê da CEDAW sobre violações dos direitos protegidos pela convenção. Além disso, o protocolo faculta ao comitê a capacidade de iniciar investigações sobre violações graves ou sistemáticas dos direitos das mulheres. Este instrumento proporciona um importante recurso para as vítimas de discriminação de gênero e violência, oferecendo uma via para a justiça a nível internacional.

a) Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres

Adotada pela Assembleia Geral da ONU em 1993, esta declaração é um marco significativo no reconhecimento da violência contra as mulheres como uma violação dos direitos humanos e uma forma de discriminação. A declaração define a violência contra as mulheres como qualquer ato de violência baseada no gênero que resulte em, ou possa resultar em, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres. A declaração insta os Estados a tomar medidas concretas para eliminar a violência contra as mulheres, incluindo a criação de leis, políticas e programas de prevenção e proteção.

b) Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (CRC) e a Proteção das Meninas

Embora focada nos direitos das crianças, a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) também desempenha um papel importante na proteção dos direitos das meninas. A CRC reconhece a necessidade de proteger as crianças de todas as formas de discriminação e violência, incluindo a violência de gênero. A convenção enfatiza a importância da educação, saúde e bem-estar das meninas, e exige que os Estados tomem medidas especiais para garantir a igualdade de oportunidades e a proteção contra abusos e exploração.

c) Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, embora não seja uma convenção jurídica, representa um compromisso global ambicioso e abrangente, adotado por todos os Estados-membros das Nações Unidas em 2015. Composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, a Agenda estabelece uma visão comum para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir prosperidade para todos. Dentro desse marco, a igualdade de gênero emerge como um pilar central, não apenas como um objetivo específico, mas como uma condição essencial para o alcance de todos os outros objetivos.

O ODS 5 é explicitamente dedicado à igualdade de gênero e ao empoderamento de todas as mulheres e meninas. Este objetivo não se limita a aspectos econômicos ou educacionais, mas abrange uma vasta gama de direitos e oportunidades, reconhecendo a importância crítica de eliminar a discriminação e a violência com base no gênero. A agenda enfatiza que a igualdade de gênero não é apenas um direito humano fundamental, mas uma base necessária para um mundo pacífico, próspero e sustentável.

O ODS 5 inclui várias metas específicas e ambiciosas. Entre elas, destaca-se a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres e meninas, tanto na esfera pública quanto na privada, incluindo o tráfico e a exploração sexual. Essa meta reconhece a necessidade urgente de enfrentar a violência de gênero como um obstáculo significativo ao desenvolvimento humano e sustentável.

Além disso, o ODS 5 aborda a necessidade de garantir o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e aos direitos reprodutivos. Isso inclui não apenas serviços de saúde de qualidade, mas também a educação sexual, a proteção contra práticas prejudiciais, como o casamento infantil e a mutilação genital feminina, e o fortalecimento dos direitos reprodutivos das mulheres em todas as etapas da vida.

Outro aspecto crucial do ODS 5 é a promoção da participação plena e efetiva das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública. Isso reflete a compreensão de que a participação das mulheres em processos de decisão é essencial não só para a igualdade de gênero, mas para a eficácia e legitimidade das políticas e programas de desenvolvimento em geral. O aumento da representação feminina em cargos de liderança tem sido associado a resultados mais inclusivos e equitativos, tanto em nível nacional quanto comunitário.

A Agenda 2030 é notável por seu caráter interconectado e integrado,

reconhecendo que o progresso em um ODS impulsiona o progresso em outros. A igualdade de gênero, conforme estabelecido no ODS 5, é particularmente transversal, influenciando e sendo influenciada por outros objetivos, como a erradicação da pobreza (ODS 1), a melhoria da saúde e bem-estar (ODS 3), e o acesso a uma educação de qualidade (ODS 4).

Por exemplo, a eliminação da pobreza extrema depende, em parte, do empoderamento econômico das mulheres, que constituem uma proporção significativa das populações mais pobres do mundo. Sem igualdade de gênero, a luta contra a pobreza é, na melhor das hipóteses, uma tarefa incompleta. Da mesma forma, a educação de qualidade para todos, outro objetivo central da Agenda 2030, está inextricavelmente ligada ao acesso das meninas à educação. Sem a superação das barreiras de gênero que impedem as meninas de frequentarem a escola, a realização desse objetivo global permanece fora de alcance.

Os instrumentos internacionais de proteção aos direitos das mulheres, desenvolvidos por meio das convenções da ONU, são marcos fundamentais na promoção da igualdade de gênero e na erradicação da discriminação e violência contra as mulheres. Estes incluem convenções amplamente reconhecidas como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), que estabelece um quadro jurídico e político para a eliminação da discriminação de gênero, e a Convenção sobre os Direitos da Criança, que também aborda questões de gênero e os direitos das meninas.

A CEDAW, frequentemente descrita como a carta internacional dos direitos das mulheres, exige que os Estados signatários tomem todas as medidas apropriadas, incluindo a promulgação de leis e políticas, para eliminar a discriminação contra as mulheres em todas as esferas da vida. Esta convenção é reforçada por uma série de protocolos e resoluções que tratam de questões específicas, como a violência contra as mulheres, o tráfico de pessoas e a participação das mulheres na vida política e pública.

Além da CEDAW, a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim de 1995 continua a ser uma referência crucial. Esta plataforma, que surgiu da Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, realizada em Pequim, delineia um plano de ação global para promover os direitos das mulheres em áreas como saúde, educação, economia, poder político e direitos humanos. A Plataforma de Pequim não apenas reafirma os direitos estabelecidos pela CEDAW, mas também propõe medidas

concretas para enfrentar as novas formas de discriminação e desigualdade que surgiram nas últimas décadas.

Embora a existência desses instrumentos internacionais represente um progresso significativo, sua implementação eficaz continua a ser um desafio. A efetividade das convenções e tratados depende da vontade política dos Estados-membros, da alocação de recursos adequados e da mobilização da sociedade civil. Em muitas regiões, especialmente onde as normas culturais e sociais entraram em conflito com as disposições dos tratados internacionais, as leis permanecem no papel e são mal aplicadas ou ignoradas.

A falta de infraestrutura jurídica, o subfinanciamento das instituições que deveriam proteger os direitos das mulheres e a corrupção são outros obstáculos significativos. Além disso, a resistência cultural e a relutância em adotar práticas que contradizem tradições locais dificultam a plena realização dos direitos das mulheres. É evidente que, para que a igualdade de gênero se torne uma realidade global, é necessário um compromisso mais forte e coordenado, que vá além das promessas e traduza os princípios dos instrumentos internacionais em ações concretas e efetivas.

A sociedade civil desempenha um papel vital na implementação e monitoramento dos instrumentos internacionais de direitos das mulheres. Organizações não governamentais (ONGs), movimentos feministas, grupos comunitários e ativistas individuais têm sido fundamentais para pressionar os governos a cumprirem suas obrigações internacionais e para promover a conscientização sobre os direitos das mulheres.

Esses grupos muitas vezes atuam como ponte entre as normas internacionais e as comunidades locais, traduzindo os direitos garantidos em ações práticas que podem ser implementadas no terreno. Além disso, a sociedade civil frequentemente desempenha um papel crucial na coleta de dados, no monitoramento da conformidade com as leis e na responsabilização dos governos por suas obrigações.

O progresso no avanço da igualdade de gênero dentro do quadro da Agenda 2030 tem sido significativo, mas está longe de ser uniforme. Algumas regiões do mundo têm avançado de forma mais rápida e abrangente, enquanto outras continuam a enfrentar desafios substanciais. No entanto, a crescente mobilização global e o fortalecimento das redes de apoio às mulheres oferecem esperança de que os objetivos estabelecidos na Agenda 2030 possam ser alcançados.

As futuras políticas de igualdade de gênero e desenvolvimento sustentável

devem continuar a focar em áreas críticas como a violência contra as mulheres, a saúde reprodutiva, e a representação política das mulheres, ao mesmo tempo em que enfrentam os novos desafios impostos pelas mudanças globais, incluindo a migração, a urbanização acelerada e as mudanças climáticas.

Os instrumentos internacionais de proteção aos direitos das mulheres, desenvolvidos pelas convenções da ONU, são fundamentais na luta global pela igualdade de gênero. No entanto, sua implementação eficaz requer um compromisso contínuo e uma abordagem integrada que envolva governos, sociedade civil e organizações internacionais.

A Agenda 2030, com seus 17 ODS, particularmente o ODS 5, oferece um quadro abrangente para a promoção da igualdade de gênero, mas seu sucesso depende da ação coordenada em todos os níveis. Somente através de esforços coletivos e sustentados podemos construir um mundo onde todas as mulheres e meninas vivam com dignidade, segurança e igualdade, contribuindo plenamente para o desenvolvimento sustentável e para o avanço da humanidade como um todo.

1.3.2. Tratados regionais

Os tratados regionais de proteção dos direitos das mulheres complementam e reforçam os instrumentos internacionais, adaptando as normas e princípios globais às especificidades culturais, sociais e políticas de cada região. Esses tratados são fundamentais para promover a igualdade de gênero e combater a discriminação e violência contra as mulheres em contextos regionais distintos. A seguir, destacamos alguns dos principais tratados regionais que abordam a proteção dos direitos das mulheres.

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará)

Adotada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1994, a Convenção de Belém do Pará é um marco na proteção dos direitos das mulheres nas Américas. É o primeiro tratado internacional a reconhecer expressamente a violência contra a mulher como uma violação dos direitos humanos.

- **Objetivos e Obrigações:** A convenção define a violência contra a mulher como

qualquer ato ou conduta baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública quanto na privada. Os Estados signatários se comprometem a adotar medidas para prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres, incluindo a criação de legislação adequada, programas de educação e sensibilização e serviços de apoio às vítimas.

- Monitoramento: A Comissão Interamericana de Mulheres (CIM) monitora a implementação da convenção e trabalha para promover políticas públicas e iniciativas para erradicar a violência de gênero na região.

a) Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres na África (Protocolo de Maputo)

Adotado pela União Africana em 2003, o Protocolo de Maputo é um instrumento fundamental para a proteção dos direitos das mulheres no continente africano. Ele complementa a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, abordando especificamente as questões de gênero.

- Direitos Protegidos: O protocolo abrange uma ampla gama de direitos, incluindo direitos à dignidade, vida, integridade e segurança pessoal, proteção contra práticas nocivas, educação, saúde, participação política e direitos econômicos e sociais. Também reconhece os direitos reprodutivos das mulheres e a proteção contra violência, exploração e abuso.
- Obrigações dos Estados: Os Estados membros da União Africana são obrigados a tomar todas as medidas apropriadas para implementar as disposições do protocolo, incluindo a harmonização de suas legislações nacionais com os princípios do protocolo e a criação de mecanismos de proteção e apoio às mulheres.

b) Convenção sobre a Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul)

Adotada pelo Conselho da Europa em 2011, a Convenção de Istambul é um tratado abrangente que visa prevenir a violência contra as mulheres e a violência doméstica, proteger as vítimas e punir os perpetradores.

- Definição e Escopo: A convenção define a violência contra as mulheres como

uma violação dos direitos humanos e uma forma de discriminação. Abrange todas as formas de violência de gênero, incluindo violência física, sexual, psicológica e econômica.

- Medidas Preventivas: Os Estados signatários são obrigados a adotar uma série de medidas preventivas, como campanhas de conscientização, programas educacionais, treinamento de profissionais e criação de serviços de apoio às vítimas, incluindo abrigos e linhas de apoio.
- Monitoramento: O Grupo de Peritos em Ação contra a Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (GREVIO) é responsável por monitorar a implementação da convenção e avaliar as medidas adotadas pelos Estados membros.

c) Declaração e Plataforma de Ação de Pequim (Ásia-Pacífico)

Embora a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim não seja um tratado, ela tem sido um importante guia para as políticas regionais na Ásia-Pacífico. Adotada na Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres em 1995, a plataforma identifica áreas críticas de preocupação e estabelece ações estratégicas para promover a igualdade de gênero e os direitos das mulheres.

- Áreas Críticas: Entre as áreas destacadas estão a pobreza, educação, saúde, violência contra as mulheres, direitos humanos, economia, poder e tomada de decisão, mecanismos institucionais para o avanço das mulheres, e os direitos das meninas.
- Implementação Regional: Países da região Ásia-Pacífico têm adaptado a plataforma às suas realidades nacionais e regionais, promovendo políticas e programas alinhados com os objetivos estabelecidos em Pequim.

Os tratados regionais de proteção dos direitos das mulheres são essenciais para adaptar e implementar os princípios globais de igualdade de gênero e proteção contra a discriminação e violência em contextos específicos. Esses tratados reforçam os compromissos dos Estados e proporcionam um quadro normativo que orienta ações concretas para garantir que as mulheres possam viver com dignidade, segurança e igualdade em todas as regiões do mundo. A colaboração regional e a troca de boas práticas são fundamentais para avançar na proteção dos direitos das

mulheres e na promoção de sociedades mais justas e equitativas.

2. PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência contra a mulher é um problema grave que ocorre em diversas formas e contextos, afetando mulheres de todas as idades, origens sociais, econômicas e culturais. As principais formas de violência contra a mulher incluem:

2.1. Violência doméstica

A violência no ambiente familiar engloba todas as formas de abuso e agressão que ocorrem dentro do lar, sendo perpetradas por parceiros íntimos, membros da família, ou ex-parceiros. Este tipo de violência pode se manifestar de diversas maneiras, desde a violência física, como agressões e espancamentos, até a violência psicológica, que inclui ameaças, manipulação emocional, e controle coercitivo.

Além disso, a violência sexual, onde a vítima é forçada a participar de atos sexuais contra sua vontade, também se enquadra dentro do espectro de violência familiar. Este ambiente, que deveria ser um lugar de segurança e apoio, torna-se um espaço de medo e sofrimento contínuo para as vítimas.

A violência no ambiente familiar não se limita a agressões físicas, mas abrange uma gama de comportamentos abusivos que têm um impacto devastador na saúde mental, emocional e física das vítimas, muitas vezes resultando em cicatrizes profundas e duradouras que afetam todas as áreas de suas vidas.

Dentro desse contexto, o ciclo da violência doméstica é um padrão de comportamento que se repete de forma cíclica, composto por diferentes fases que perpetuam a dinâmica abusiva. Inicialmente, ocorre a fase de acumulação de tensão, onde pequenos conflitos e irritações começam a surgir, criando um clima de ansiedade e tensão crescente.

Este estágio pode ser caracterizado por ameaças veladas, comportamentos passivo-agressivos e uma sensação geral de que algo está prestes a acontecer. Em seguida, vem o incidente violento, que pode variar de um ato isolado de violência

verbal a agressões físicas severas. Esta fase é marcada por explosões de violência onde o agressor descarrega a tensão acumulada, resultando em danos físicos, emocionais ou ambos para a vítima.

Após o incidente, segue-se a fase de reconciliação, muitas vezes referida como a "fase da lua de mel". Durante esta etapa, o agressor pode mostrar remorso, pedir desculpas e prometer mudanças, criando uma falsa esperança de que o comportamento abusivo não se repetirá. Essa fase pode incluir gestos de carinho, presentes, e uma tentativa de reparar o dano causado, o que confunde a vítima e muitas vezes a leva a acreditar que a violência foi um evento isolado.

No entanto, sem intervenção adequada, o ciclo tende a se repetir, com a tensão novamente se acumulando até que um novo incidente ocorra. Este ciclo vicioso é uma característica central da violência doméstica, e sua repetição contínua pode tornar extremamente difícil para a vítima sair da situação abusiva, especialmente se ela se vê presa entre o medo do próximo incidente e a esperança de mudança durante a fase de reconciliação.

2.2. Violência física

As agressões representam uma das formas mais visíveis e comuns de violência física. Elas incluem uma ampla gama de comportamentos que visam causar dor e dano físico à vítima. Empurrões, tapas, socos, chutes e outras formas de ataque físico são atos que, embora possam variar em intensidade, têm em comum o objetivo de subjugar, intimidar e controlar a mulher através da força física.

Esses atos de agressão não apenas causam danos imediatos, como hematomas e fraturas, mas também têm consequências psicológicas duradouras, contribuindo para um estado constante de medo e submissão. As agressões muitas vezes começam de forma leve, como empurrões ou tapas, e podem escalar para formas mais graves de violência física, à medida que o ciclo de abuso se perpetua. Esse comportamento agressivo é frequentemente justificado pelo agressor através de racionalizações que culpam a vítima, criando um ambiente de culpa e vergonha que dificulta a denúncia ou a busca por ajuda.

Além disso, o impacto das agressões não se limita ao momento do ato; as vítimas podem sofrer com dores crônicas, lesões permanentes e um profundo trauma psicológico que influencia negativamente todas as áreas de suas vidas.

As lesões representam uma escalada nas agressões físicas, onde o agressor utiliza objetos ou armas para infligir ferimentos mais graves e potencialmente letais. O uso de objetos como cintos, pedaços de madeira, facas ou qualquer outro item que possa ser usado como arma agrava a situação de violência, pois os danos causados são muito mais severos. As lesões podem variar desde cortes superficiais até fraturas, queimaduras, ou ferimentos que necessitam de intervenção médica urgente.

O uso de armas, como facas ou armas de fogo, eleva ainda mais o risco para a vítima, aumentando significativamente a chance de lesões fatais. Esses atos são manifestações extremas de controle e dominação, onde o agressor busca afirmar seu poder de maneira brutal e inquestionável. As consequências físicas dessas lesões podem ser devastadoras, incluindo incapacidade permanente, desfiguração e, em casos extremos, a morte.

Além das sequelas físicas, as vítimas de lesões graves frequentemente sofrem com traumas psicológicos intensos, incluindo Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), depressão e ansiedade severa. A gravidade das lesões também pode isolar ainda mais a vítima, pois o medo de represálias ou a vergonha de mostrar as marcas do abuso muitas vezes a impedem de procurar ajuda ou de sair do ciclo de violência.

A tortura é uma das formas mais extremas e desumanas de violência, caracterizada por infligir sofrimento físico extremo e prolongado à vítima. Ao contrário das agressões ou lesões, que podem ocorrer em momentos de explosão de violência, a tortura é frequentemente premeditada e meticulosamente executada, com o objetivo de destruir o espírito e a resistência da vítima. A tortura pode incluir espancamentos contínuos, queimaduras, privação de sono, fome, amarrações que causam dor intensa, e outras formas de crueldade que visam causar dor extrema e prolongada.

Esse tipo de violência é especialmente perverso porque não busca apenas o controle físico, mas também a total subjugação psicológica da vítima, muitas vezes levando-a a um estado de desespero e perda de identidade.

Nesse sentido, a tortura não só causa danos físicos irreparáveis, mas também deixa cicatrizes emocionais profundas, que podem levar a transtornos psicológicos graves e duradouros. As vítimas de tortura frequentemente enfrentam dificuldades significativas para reconstruir suas vidas, pois o trauma sofrido pode comprometer

sua capacidade de confiar nos outros, de viver de forma independente e de participar plenamente na sociedade.

Além disso, a tortura é uma violação flagrante dos direitos humanos e um crime que, em muitos casos, permanece impune, especialmente em contextos onde as estruturas legais e sociais falham em proteger as vítimas e punir os agressores.

2.3. Violência sexual

Estupro:

O estupro é uma das formas mais graves e traumáticas de violência sexual, envolvendo a coerção ou a força física para submeter uma mulher a relações sexuais contra a sua vontade. Esse ato violento é uma violação extrema da integridade física e psicológica da vítima, deixando cicatrizes que podem durar por toda a vida. O estupro não se limita ao uso da força física; ele pode envolver manipulação, intimidação ou o uso de substâncias que incapacitam a vítima, como drogas ou álcool, para garantir a submissão.

A devastação causada pelo estupro vai além do dano físico imediato. As vítimas frequentemente enfrentam um profundo impacto psicológico, que pode incluir transtornos como depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) e um sentimento avassalador de vergonha ou culpa, muitas vezes exacerbado pela sociedade que, em alguns casos, culpa a vítima pelo ocorrido.

Nesse sentido, o estigma associado ao estupro também pode levar ao isolamento social, onde a vítima se sente envergonhada ou temerosa de contar sua história, o que muitas vezes impede que ela busque justiça ou apoio.

Além disso, o estupro pode ter sérias consequências para a saúde física, incluindo lesões, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada, situações que agravam ainda mais o trauma vivido. É importante ressaltar que o estupro é um crime severo, condenado em muitas legislações internacionais, mas que, infelizmente, ainda encontra impunidade em várias partes do mundo, deixando as vítimas desprotegidas e desamparadas.

Assédio Sexual:

O assédio sexual engloba uma ampla gama de comportamentos de natureza sexual indesejada, que podem ocorrer em diferentes ambientes, como no local de trabalho, nas ruas, em instituições educacionais, ou até mesmo em espaços virtuais. Esses comportamentos incluem toques inapropriados, comentários obscenos, avanços sexuais indesejados e outras formas de interação que violam o espaço pessoal e o direito à dignidade de uma pessoa.

O assédio sexual é muitas vezes minimizado ou desconsiderado, mas seus efeitos são profundos e podem ser devastadores para as vítimas. Além de criar um ambiente de medo e desconforto, o assédio sexual pode ter impactos significativos na saúde mental das vítimas, causando ansiedade, estresse e perda de autoestima.

No local de trabalho, por exemplo, o assédio sexual pode resultar em um ambiente tóxico, onde as vítimas sentem-se incapazes de realizar suas tarefas de maneira eficaz, levando a um desempenho prejudicado e até mesmo à perda de oportunidades de carreira. As vítimas de assédio sexual também podem sofrer de isolamento social, medo de retaliação e, em muitos casos, hesitam em denunciar os incidentes devido à falta de confiança no sistema de justiça ou ao medo de não serem levadas a sério. A cultura do silêncio e a falta de políticas rigorosas de proteção e prevenção agravam ainda mais essa questão, perpetuando um ciclo de violência que afeta milhões de mulheres em todo o mundo.

Exploração Sexual:

A exploração sexual é uma forma extremamente grave de violência, que muitas vezes envolve redes criminosas organizadas e atinge mulheres e meninas em situações de vulnerabilidade extrema.

Esta forma de violência inclui práticas como o tráfico de mulheres e meninas para fins de exploração sexual, prostituição forçada e pornografia, onde as vítimas são frequentemente tratadas como mercadorias, vendidas e exploradas repetidamente.

O tráfico de mulheres para exploração sexual é um crime hediondo que afeta milhões de mulheres em todo o mundo, muitas vezes sob o pretexto de promessas de trabalho ou casamento. Essas mulheres, uma vez traficadas, são submetidas a

condições desumanas, abusos contínuos, e muitas vezes são privadas, de qualquer liberdade ou oportunidade de escapar.

A prostituição forçada, que pode ocorrer tanto em contextos de tráfico como fora dele, implica na coerção ou na força para obrigar uma mulher a se envolver em atividades sexuais contra sua vontade. As mulheres envolvidas na prostituição forçada geralmente enfrentam violência física, abuso psicológico, e um estigma social que as impede de reintegrar-se à sociedade.

A pornografia, especialmente quando envolve coerção ou abuso, é outra forma de exploração sexual, onde as mulheres são forçadas a participar de atos sexuais gravados para fins de distribuição e lucro, muitas vezes sem o seu consentimento. A exploração sexual em todas as suas formas é uma grave violação dos direitos humanos, e as vítimas enfrentam um ciclo contínuo de abuso, trauma psicológico, e, em muitos casos, a falta de recursos ou apoio para escapar dessa realidade. Combatê-la requer não apenas leis mais rígidas e a punição dos responsáveis, mas também a criação de sistemas de apoio eficazes que ofereçam às vítimas uma saída segura e digna desse ciclo de violência.

2.4. Violência psicológica

Ameaças:

Intimidar a mulher utilizando ameaças de violência física, psicológica ou até mesmo emocional é uma forma de controle coercitivo. Essas ameaças podem incluir desde promessas de causar dano físico, até a possibilidade de retirar algo que seja de grande importância para a mulher, como o contato com seus filhos, estabilidade financeira, ou apoio emocional.

Essa estratégia é empregada para manter a mulher em um estado constante de medo e submissão, minando sua capacidade de reagir ou buscar ajuda.

Humilhação:

Essa forma de abuso se manifesta através de insultos, ridicularização e críticas constantes, com o objetivo de degradar a autoestima e a autoconfiança da mulher. O agressor busca criar uma narrativa em que a mulher é inferior, incompetente ou

indigna, o que pode levar a vítima a acreditar nessas falácias. A humilhação sistemática serve não apenas para ferir emocionalmente, mas também para enfraquecer o senso de valor pessoal da mulher, dificultando ainda mais sua capacidade de resistir ou de procurar apoio.

Manipulação e Controle:

Essas táticas incluem uma série de comportamentos destinados a isolar a mulher de sua rede de apoio, como amigos e familiares, e a exercer controle sobre suas ações, movimentos e decisões. O agressor pode restringir o acesso da mulher a recursos financeiros, decidir com quem ela pode ou não manter contato, ou monitorar seus movimentos de forma obsessiva.

Ao controlar as circunstâncias e relações da mulher, o agressor busca torná-la dependente e desamparada, dificultando qualquer tentativa de fuga ou resistência. Essa manipulação é frequentemente disfarçada como preocupação ou amor, mas na verdade é uma estratégia deliberada para manter o controle absoluto.

2.5. Violência econômica

Controle Financeiro:

Essa forma de abuso ocorre quando o agressor impede deliberadamente a mulher de acessar seus próprios recursos financeiros, tomar decisões sobre seu dinheiro, ou até mesmo de trabalhar e ganhar sua própria renda. O controle financeiro pode se manifestar de várias maneiras, como a proibição de que a mulher tenha uma conta bancária separada, a imposição de um rigoroso controle sobre seus gastos, ou a negação de acesso a qualquer forma de dinheiro.

O objetivo é criar uma dependência econômica total, onde a mulher se sinta incapaz de sair da relação abusiva por falta de recursos para se sustentar ou para prover para seus filhos. Esse tipo de controle é uma ferramenta poderosa para manter a vítima presa na relação, pois limita drasticamente suas opções de escape e sua capacidade de reconstruir uma vida independente.

Exploração Econômica:

A exploração econômica é uma forma de abuso onde o agressor força a mulher a trabalhar em condições abusivas ou perigosas, ou a tomar empréstimos e contrair dívidas em seu próprio nome, mas em benefício do agressor. Isso pode incluir a imposição de trabalho excessivo sem remuneração justa, a exploração do trabalho da mulher para gerar renda que será controlada exclusivamente pelo agressor, ou o uso do nome da mulher para contrair empréstimos que ela não poderá pagar, deixando-a sobrecarregada com dívidas.

Essa exploração não só drena os recursos da mulher, mas também a coloca em situações de vulnerabilidade legal e financeira, que podem ter consequências duradouras. Ao explorar economicamente a mulher, o agressor não só obtém vantagem financeira, mas também reforça seu poder e controle sobre a vítima, dificultando ainda mais qualquer tentativa de romper com a relação abusiva.

2.6. Violência institucional

Negligência Institucional:

A negligência institucional ocorre quando instituições públicas e privadas, como as polícias, o sistema judiciário, serviços de saúde e os serviços sociais, falham em responder de maneira adequada e eficaz às denúncias de violência contra as mulheres. Essa negligência pode se manifestar de várias maneiras, como a falta de investigação adequada das denúncias, a demora no processamento de casos, a minimização ou descrença das alegações da vítima, ou a ausência de proteção efetiva contra o agressor.

Além disso, pode incluir a falta de apoio necessário, como a não oferta de abrigo seguro ou assistência legal adequada. A negligência institucional não só agrava a vulnerabilidade da mulher, mas também envia uma mensagem de impunidade ao agressor, perpetuando o ciclo de violência. Quando as instituições falham em agir, elas traem a confiança da vítima, reforçam o isolamento e a desesperança, e muitas vezes, colocam a mulher em maior risco de novos abusos.

Discriminação Sistêmica:

A discriminação sistêmica refere-se às barreiras estruturais e culturais que impedem ou dificultam o acesso das mulheres à justiça e a serviços de apoio. Essas barreiras podem estar enraizadas em normas sociais, preconceitos de gênero, e desigualdades socioeconômicas que permeiam diversas esferas da sociedade, incluindo o sistema legal, a saúde, a educação, e o mercado de trabalho. Exemplos de discriminação sistêmica incluem a falta de representação feminina em cargos de poder, políticas públicas que não consideram as necessidades específicas das mulheres, ou práticas judiciais que desconsideram as experiências de violência de gênero.

Além disso, mulheres de grupos marginalizados, como aquelas de baixa renda, pertencentes a minorias étnicas ou raciais, LGBTQIA+, ou com deficiências, frequentemente enfrentam formas ainda mais pronunciadas de discriminação sistêmica. Essa discriminação não só limita o acesso das mulheres à justiça e a serviços de apoio, mas também perpetua a desigualdade de gênero, contribuindo para a manutenção de um sistema que favorece o agressor e silencia as vítimas.

2.7. Violência obstétrica

Abuso e Negligência no Parto:

Abuso e negligência no parto referem-se ao tratamento desumano, desrespeitoso e, muitas vezes, violento que algumas mulheres enfrentam durante o processo de parto em ambientes de saúde. Esse abuso pode incluir uma variedade de comportamentos, como a realização de intervenções médicas desnecessárias e sem o consentimento informado da mulher, como episiotomias, cesáreas ou induções de parto que não são clinicamente justificadas.

Além disso, pode haver uso excessivo de força, linguagem ofensiva, ridicularização, ou até mesmo a negação do direito da mulher de escolher sua posição de parto ou de ter um acompanhante de sua escolha.

Essas práticas não só violam os direitos fundamentais da mulher, mas também podem resultar em traumas físicos e emocionais duradouros. O abuso no parto é uma forma de violência obstétrica, que reflete desigualdades de poder dentro dos sistemas

de saúde e a desvalorização da autonomia e dignidade das mulheres no momento do parto.

Negação de Cuidados:

A negação de cuidados adequados durante a gravidez e o parto é uma forma grave de negligência que coloca em risco a saúde e a vida da mulher e do bebê. Essa negação pode se manifestar de várias formas, como a recusa em prestar assistência médica necessária, a demora no atendimento, ou a omissão de informações vitais que permitiriam à mulher tomar decisões informadas sobre seu próprio corpo e seu parto.

Além disso, a negação de cuidados pode incluir o tratamento desrespeitoso ou discriminatório baseado em fatores como a raça, a classe social, a orientação sexual, ou o estado civil da mulher.

Mulheres de grupos marginalizados frequentemente enfrentam barreiras adicionais ao acesso a cuidados de saúde adequados, exacerbando ainda mais as desigualdades. A falta de atendimento respeitoso e de qualidade durante a gravidez e o parto pode levar a complicações graves, aumentar a mortalidade materna e neonatal, e contribuir para a perpetuação de traumas físicos e psicológicos.

2.8. Violência digital

Assédio Online:

O assédio online refere-se a um conjunto de comportamentos abusivos que ocorrem através de plataformas digitais, redes sociais, e outras formas de comunicação eletrônica. Esse tipo de assédio pode incluir ameaças explícitas de violência, envio de mensagens abusivas e ofensivas, comentários degradantes, e a disseminação de boatos maliciosos.

A perseguição digital, ou “stalking” online, também é uma forma comum de assédio, onde o agressor monitora obsessivamente a atividade online da vítima, invade sua privacidade e tenta controlar ou intimidar através de interações repetitivas e não desejadas.

O assédio online pode ser contínuo e generalizado, alcançando a vítima em

qualquer lugar e a qualquer momento, tornando-se uma forma extremamente invasiva e perturbadora de violência.

Esse tipo de comportamento não só afeta a saúde mental da vítima, causando ansiedade, depressão e medo constante, mas também pode ter consequências reais na vida offline, incluindo danos à reputação, perda de oportunidades profissionais, e isolamento social.

Exposição e Chantagem:

A exposição e a chantagem envolvendo imagens íntimas são formas graves de violência digital que têm se tornado cada vez mais comuns com a proliferação das redes sociais e outras plataformas digitais.

Esse tipo de abuso envolve o compartilhamento não consensual de imagens ou vídeos íntimos de uma pessoa, muitas vezes com o objetivo de humilhar, envergonhar ou destruir a reputação da vítima. Em muitos casos, essas imagens são obtidas de forma clandestina, através de invasões de privacidade, ou são inicialmente compartilhadas em um contexto de confiança que é depois traído.

Além da exposição, a chantagem ocorre quando o agressor ameaça divulgar essas imagens ou vídeos a menos que a vítima cumpra determinadas exigências, que podem incluir pedidos de dinheiro, favores sexuais, ou outras formas de submissão. Essa prática, muitas vezes referida como "sextorsão", pode ter impactos devastadores na vida da vítima, levando ao isolamento social, perda de emprego, danos à saúde mental, e em casos extremos, até ao suicídio. A exposição e chantagem digital exploram a vulnerabilidade da vítima e perpetuam uma forma de violência que pode ser difícil de combater, dada a natureza viral e permanente do conteúdo digital.

2.9. Violência cultural e tradicional

Mutilação Genital Feminina (MGF):

A Mutilação Genital Feminina (MGF) é uma prática profundamente prejudicial que envolve a remoção parcial ou total dos órgãos genitais externos femininos, como o clitóris e os lábios vaginais, e em alguns casos, inclui procedimentos adicionais,

como a costura ou o fechamento parcial da abertura vaginal.

Essa prática é realizada por razões culturais, religiosas ou sociais, e é comumente justificada por crenças sobre a preservação da virgindade, a higiene, a estética, ou a adequação social e marital da mulher.

A MGF é frequentemente realizada em meninas muito jovens, muitas vezes sem anestesia, e em condições que apresentam graves riscos à saúde, incluindo hemorragias, infecções, complicações no parto, problemas urinários e sexuais crônicos, e até mesmo a morte.

Além dos danos físicos, a MGF tem impactos psicológicos devastadores, causando traumas emocionais duradouros, depressão, ansiedade, e transtornos de estresse pós-traumático, sendo amplamente reconhecida como uma violação dos direitos humanos das mulheres e meninas, sendo condenada por organizações internacionais de saúde e direitos humanos.

No entanto, essa prática ainda persiste em várias comunidades ao redor do mundo devido a profundas raízes culturais e sociais, tornando-se um desafio complexo para a erradicação.

Casamento Forçado:

O casamento forçado é uma forma de violência e violação dos direitos humanos que ocorre quando uma mulher ou menina é obrigada a se casar contra sua vontade, sem seu pleno e livre consentimento.

Esse tipo de casamento pode ser imposto através de ameaças, violência física, coerção emocional, ou pressões sociais e familiares. O casamento forçado é frequentemente ligado a práticas culturais e tradições que veem o casamento como um contrato entre famílias ou como uma forma de resolver disputas, aumentar o status social, ou assegurar benefícios econômicos.

Em muitos casos, as vítimas são menores de idade, o que agrava ainda mais a gravidade da situação, pois elas são privadas da educação, da infância e do direito de decidir sobre suas próprias vidas.

As consequências do casamento forçado são profundas e de longo alcance, incluindo uma maior probabilidade de violência doméstica, isolamento social, problemas de saúde mental, e dificuldades econômicas.

As mulheres e meninas que tentam resistir a um casamento forçado podem

enfrentar retaliações severas, como desonra familiar, exclusão social, ou até mesmo violência extrema. Apesar de ser ilegal em muitos países, o casamento forçado ainda é uma realidade para milhões de mulheres e meninas ao redor do mundo, exigindo esforços contínuos para a educação, a proteção e a aplicação da lei.

2.10. Violência política

Assédio e Intimidação:

Assédio e intimidação contra mulheres que ocupam ou aspiram ocupar cargos políticos ou públicos são formas de violência de gênero que visam silenciar, desmotivar e excluir as mulheres da vida pública.

Esse tipo de assédio pode manifestar-se de diversas maneiras, desde ataques verbais e insultos misóginos até ameaças de violência física ou sexual, tanto em espaços físicos quanto online.

Mulheres em cargos de liderança ou que expressam aspirações políticas frequentemente enfrentam campanhas coordenadas de difamação, que visam minar sua credibilidade e expô-las ao ridículo.

Além disso, elas podem ser alvo de intimidações que envolvem a divulgação de informações pessoais ou familiares, ataques à sua aparência ou moralidade, e até mesmo ameaças diretas à sua segurança e à de seus entes queridos.

Esses atos de assédio e intimidação têm como objetivo criar um ambiente hostil, onde as mulheres se sintam inseguras e desencorajadas a participar da política, perpetuando a desigualdade de gênero e mantendo o poder nas mãos de uma elite predominantemente masculina.

O impacto desse tipo de violência não só afeta as mulheres individualmente, mas também a democracia como um todo, ao limitar a diversidade de vozes e experiências nos processos de tomada de decisão.

Exclusão e Subestimação:

A exclusão e subestimação das mulheres na política são formas sutis, mas poderosas, de discriminação que perpetuam a desigualdade de gênero e minam a

participação plena e igualitária das mulheres nos processos políticos.

As mulheres muitas vezes enfrentam barreiras estruturais que as mantêm afastadas dos círculos de poder e decisão, incluindo normas culturais e preconceitos que desvalorizam suas contribuições e questionam sua competência.

Essa exclusão pode ocorrer de forma explícita, como a negação de oportunidades de liderança ou a marginalização em discussões políticas importantes, ou de forma implícita, através da falta de reconhecimento ou crédito por seu trabalho. Além disso, as contribuições das mulheres na política são frequentemente subestimadas ou desconsideradas, com suas ideias sendo apropriadas por colegas masculinos ou descartadas sem consideração justa.

Essa subestimação é agravada por estereótipos de gênero que pintam as mulheres como menos assertivas, racionais ou capazes de lidar com as complexidades da política. Como resultado, as mulheres enfrentam desafios adicionais para serem vistas como líderes legítimas e influentes, o que pode dificultar sua ascensão a cargos de maior responsabilidade e impacto. A exclusão e subestimação das mulheres na política não apenas perpetuam a desigualdade de gênero, mas também empobrecem o processo democrático, ao privar a sociedade de perspectivas e soluções diversas e inovadoras.

A violência contra a mulher é uma violação dos direitos humanos e um impedimento significativo ao desenvolvimento e à paz em todas as sociedades. A identificação e compreensão das várias formas de violência são essenciais para a criação de políticas eficazes e para a implementação de medidas de prevenção e proteção. É crucial que a sociedade como um todo se envolva na luta contra a violência de gênero, promovendo a igualdade e o respeito pelos direitos das mulheres.

3. ANÁLISE DAS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A violência contra as mulheres é um fenômeno complexo, que se manifesta em diversas formas e contextos ao redor do mundo. Este problema social grave está enraizado em estruturas históricas de desigualdade de gênero, discriminação e abuso de poder, perpetuando ciclos de opressão e marginalização. A análise das causas e consequências da violência contra as mulheres é essencial para a formulação de políticas

públicas eficazes e para a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A desigualdade de gênero é uma das principais causas da violência contra as mulheres. Em muitas sociedades, as normas culturais e sociais sustentam a inferioridade das mulheres em relação aos homens, legitimando práticas discriminatórias e abusivas. Esta desigualdade é reforçada por instituições sociais, políticas e econômicas que limitam o acesso das mulheres a recursos, oportunidades e poder de decisão.

O patriarcado e o machismo são sistemas de poder que perpetuam a dominação masculina e a submissão feminina. Essas estruturas culturais valorizam atributos masculinos como força e agressividade, enquanto desvalorizam características associadas ao feminino, como empatia e vulnerabilidade. O machismo, em particular, alimenta a violência de gênero ao normalizar comportamentos abusivos e ao culpar as vítimas por sua própria vitimização.

A pobreza e a exclusão social também desempenham um papel significativo na perpetuação da violência contra as mulheres. A dependência econômica das mulheres em relação aos parceiros pode dificultar a saída de relacionamentos abusivos. Além disso, a falta de acesso à educação e ao emprego limita as opções das mulheres, aumentando sua vulnerabilidade à violência.

As consequências da violência contra as mulheres são devastadoras e abrangem diversos aspectos da vida das vítimas. No âmbito da saúde, as mulheres que sofrem violência enfrentam uma série de problemas físicos, como lesões, doenças sexualmente transmissíveis e complicações reprodutivas. Além disso, a violência tem um impacto profundo na saúde mental, levando a transtornos como depressão, ansiedade, estresse pós-traumático e, em casos extremos, ao suicídio.

A violência contra as mulheres também tem consequências socioeconômicas significativas. Mulheres que sofrem violência podem ter sua capacidade de trabalho comprometida, resultando em perda de renda e oportunidades. O impacto econômico não se limita às vítimas, mas também afeta suas famílias e comunidades, perpetuando ciclos de pobreza e marginalização.

A violência contra as mulheres tem um efeito intergeracional, afetando não apenas as vítimas diretas, mas também suas famílias e, particularmente, seus filhos. Crianças que crescem em ambientes violentos estão mais propensas a desenvolver comportamentos agressivos e a perpetuar a violência em suas próprias relações futuras.

A violência contra as mulheres é um problema complexo e profundamente enraizado em estruturas sociais desiguais. Para abordar eficazmente este fenômeno, é

necessário compreender suas causas multifatoriais e suas consequências abrangentes. Apenas através de uma abordagem integrada, que inclua a promoção da igualdade de gênero, a transformação de normas culturais e o fortalecimento de políticas públicas, será possível construir uma sociedade livre de violência e discriminação.

3.1. Fatores sociais, culturais e econômicos que contribuem para a violência contra a mulher

A desigualdade de gênero é um dos principais fatores sociais que contribuem para a violência contra a mulher. Em muitas sociedades, normas e expectativas de gênero atribuem papéis subordinados às mulheres, limitando suas oportunidades e autonomia. Essas desigualdades são perpetuadas por sistemas legais, políticos e educacionais que tratam as mulheres de maneira inferior, legitimando a discriminação e a violência.

As normas e valores sociais que enfatizam a submissão feminina e a dominação masculina criam um ambiente onde a violência contra a mulher é tolerada ou até mesmo incentivada. A socialização de gênero, que começa na infância, ensina os meninos a serem agressivos e as meninas a aceitarem a submissão. Essas normas são reforçadas por instituições como a família, a escola e a mídia, que muitas vezes perpetuam estereótipos de gênero prejudiciais.

Em algumas culturas, interpretações religiosas conservadoras podem justificar a desigualdade de gênero e a violência contra a mulher. Textos e práticas religiosas que promovem a submissão feminina e a autoridade masculina contribuem para a perpetuação da violência, tornando difícil para as mulheres denunciar abusos ou buscar ajuda.

O machismo e o patriarcado são sistemas culturais que perpetuam a superioridade masculina e a submissão feminina. O machismo valoriza comportamentos agressivos e dominantes nos homens, enquanto desvaloriza características associadas ao feminino, como empatia e vulnerabilidade. O patriarcado, por sua vez, estrutura a sociedade de maneira que os homens detêm o poder e o controle, marginalizando as mulheres e limitando suas oportunidades de participação plena na sociedade.

Em muitas sociedades, existe uma cultura do silêncio e da impunidade em relação à violência contra a mulher. As vítimas muitas vezes enfrentam vergonha, culpa e estigmatização, o que dificulta a denúncia dos abusos. Além disso, a falta de respostas

eficazes das autoridades e a impunidade dos agressores contribuem para a perpetuação da violência.

A maneira como a mídia retrata as mulheres e a violência de gênero tem um impacto significativo nas atitudes e comportamentos sociais. Representações que objetificam as mulheres, normalizam a violência ou culpam as vítimas reforçam estereótipos prejudiciais e contribuem para a aceitação da violência como parte da vida cotidiana.

A dependência econômica é um fator chave que contribui para a violência contra a mulher. Mulheres que dependem financeiramente de seus parceiros podem se sentir presas em relacionamentos abusivos devido à falta de recursos para sair e se sustentar. A falta de oportunidades de emprego e de acesso a recursos financeiros perpetua essa dependência e vulnerabilidade.

A desigualdade no mercado de trabalho, que se manifesta em salários mais baixos, menores oportunidades de promoção e maior incidência de trabalho informal entre as mulheres, contribui para a perpetuação da violência de gênero. Essa desigualdade econômica limita a autonomia das mulheres e aumenta sua vulnerabilidade à violência.

A pobreza é um fator econômico que exacerba a violência contra a mulher. Em contextos de pobreza, o estresse econômico e a falta de recursos podem aumentar a incidência de violência doméstica. Além disso, a falta de acesso a serviços de apoio e proteção torna mais difícil para as mulheres vítimas de violência buscarem ajuda e se protegerem.

A violência contra a mulher é um problema complexo que está profundamente enraizado em fatores sociais, culturais e econômicos. A compreensão desses fatores é essencial para a formulação de políticas e intervenções eficazes que visem a erradicação da violência de gênero. Somente através de uma abordagem integrada e multifacetada será possível promover a igualdade de gênero e garantir a segurança e o bem-estar das mulheres em todo o mundo.

3.2. Impacto da violência contra a mulher na saúde física e mental

A violência contra a mulher é uma violação grave dos direitos humanos e um problema de saúde pública que afeta milhões de mulheres em todo o mundo. Além das consequências sociais e econômicas, a violência de gênero tem um impacto profundo e

duradouro na saúde física e mental das vítimas. Este texto acadêmico explora como diferentes formas de violência afetam a saúde das mulheres e a importância de abordagens integradas para mitigar esses efeitos.

As lesões físicas são uma das consequências mais imediatas e visíveis da violência contra a mulher. A violência física pode resultar em contusões, fraturas, lacerações, queimaduras e outras lesões graves. Em casos extremos, a violência pode levar à incapacidade permanente ou até à morte. Mulheres que sofrem violência física frequentemente necessitam de atendimento médico urgente e, muitas vezes, de intervenções cirúrgicas.

A violência sexual é uma forma prevalente de violência contra a mulher que tem implicações significativas para a saúde sexual e reprodutiva. Mulheres que são vítimas de violência sexual têm maior risco de contrair doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), incluindo HIV. Além disso, a violência sexual pode resultar em gravidez indesejada, que, em contextos onde o acesso ao aborto seguro é limitado, pode ter consequências severas para a saúde física e mental das mulheres.

A violência contra a mulher está associada a uma série de problemas de saúde reprodutiva, como complicações na gravidez, abortos espontâneos, partos prematuros e baixo peso ao nascer. A violência durante a gravidez é particularmente preocupante, pois coloca em risco a saúde da mãe e do bebê, podendo levar a resultados adversos tanto para a gestante quanto para o recém-nascido.

A violência contra a mulher tem um impacto devastador na saúde mental. As vítimas de violência frequentemente desenvolvem transtornos psicológicos, como depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) e transtornos de pânico. Esses transtornos podem persistir por anos após a cessação da violência, afetando a qualidade de vida e a capacidade das mulheres de funcionarem em suas atividades diárias.

Mulheres que sofrem violência de gênero têm maior probabilidade de recorrer ao abuso de substâncias como uma forma de lidar com o trauma e a dor emocional. O abuso de álcool e drogas pode agravar os problemas de saúde mental e física, criando um ciclo vicioso que é difícil de quebrar sem intervenções adequadas.

A violência contra a mulher está associada a um risco aumentado de suicídio. O desespero, a falta de apoio e a sensação de impotência diante da violência podem levar as vítimas a considerarem o suicídio como uma saída. Estudos mostram que mulheres que sofreram violência são significativamente mais propensas a tentativas de suicídio e

pensamentos suicidas.

A violência contra a mulher não afeta apenas as vítimas diretas, mas também seus filhos. Crianças que crescem em ambientes violentos estão expostas a um alto nível de estresse e trauma, o que pode resultar em problemas emocionais e comportamentais. Essas crianças têm maior risco de desenvolver transtornos de ansiedade, depressão e dificuldades de relacionamento no futuro.

A exposição à violência doméstica durante a infância pode perpetuar o ciclo de violência, levando a que essas crianças, quando adultas, se tornem vítimas ou perpetradores de violência. Essa transmissão intergeracional da violência destaca a importância de intervenções precoces e de apoio psicológico para quebrar o ciclo e promover um ambiente familiar seguro e saudável.

A violência contra a mulher tem consequências profundas e duradouras para a saúde física e mental das vítimas. É essencial que profissionais de saúde, formuladores de políticas e a sociedade em geral reconheçam a gravidade desses impactos e implementem estratégias integradas para prevenir a violência e fornecer apoio adequado às vítimas. Apenas através de uma abordagem multidisciplinar e colaborativa será possível mitigar os efeitos da violência de gênero e promover a saúde e o bem-estar das mulheres em todo o mundo.

3.3. Consequências sociais e econômicas da violência contra a mulher

A violência de gênero é um problema global que transcende fronteiras culturais, sociais e econômicas, causando impactos profundos e duradouros nas vítimas e na sociedade como um todo. Além dos efeitos diretos na saúde física e mental, a violência tem consequências sociais e econômicas significativas que perpetuam ciclos de pobreza, marginalização e desigualdade. Este texto explora essas consequências, destacando a necessidade de abordagens integradas para mitigar os danos e promover uma sociedade mais equitativa.

A violência doméstica frequentemente resulta na fragmentação de unidades familiares. As vítimas muitas vezes se veem forçadas a deixar seus lares para escapar de situações abusivas, levando à desestruturação familiar e à separação de pais e filhos. Esse desmembramento familiar pode causar traumas emocionais profundos em todos os membros, especialmente em crianças, que podem sofrer com

sentimentos de insegurança e instabilidade.

As mulheres que sofrem abusos muitas vezes enfrentam estigmatização social e isolamento. O medo de não serem acreditadas ou de serem culpabilizadas pelas suas experiências leva muitas vítimas a permanecerem em silêncio, impedindo-as de buscar ajuda. Esse isolamento social agrava o sofrimento psicológico e dificulta a recuperação e reintegração na comunidade.

Filhos de mulheres vítimas de abusos crescem em ambientes de medo e insegurança, o que pode ter efeitos duradouros no seu desenvolvimento emocional e comportamental. Essas crianças têm maior risco de desenvolver problemas de saúde mental, dificuldades escolares e comportamentos agressivos. A exposição contínua a ambientes violentos também aumenta a probabilidade de perpetuarem a violência em suas próprias relações futuras, perpetuando um ciclo intergeracional de abuso.

A violência de gênero resulta em uma significativa perda de produtividade, tanto para as vítimas quanto para a economia em geral. Mulheres que sofrem abusos podem enfrentar dificuldades em manter um emprego devido a lesões físicas, estresse psicológico ou necessidade de tempo para comparecer a procedimentos legais e médicos. Essa perda de produtividade afeta a renda familiar e contribui para a perpetuação da pobreza.

Os custos de saúde associados ao tratamento das consequências físicas e psicológicas da violência são substanciais. O sistema de saúde pública gasta recursos consideráveis no atendimento de emergências, tratamentos de longo prazo e serviços de saúde mental para as vítimas. Esses custos representam uma carga significativa para os orçamentos de saúde pública e podem desviar recursos de outras necessidades cruciais.

Os sistemas judiciários e de serviços sociais também enfrentam elevados custos devido à violência de gênero. Os procedimentos legais, incluindo investigações, julgamentos e processos de proteção, exigem recursos significativos. Além disso, serviços de apoio, como abrigos, linhas de atendimento e programas de reabilitação, requerem financiamento contínuo para oferecer suporte adequado às vítimas.

A violência contra a mulher tem um efeito negativo no desenvolvimento econômico de comunidades e nações. A exclusão econômica das vítimas e a perda de capital humano devido à violência reduzem o potencial de crescimento econômico. Em países onde a violência é prevalente, isso pode resultar em um menor

desenvolvimento econômico e na perpetuação de ciclos de pobreza e desigualdade.

As consequências sociais e econômicas da violência de gênero são profundas e abrangentes, afetando indivíduos, famílias, comunidades e nações inteiras. Para enfrentar este problema de maneira eficaz, é essencial que governos, organizações e a sociedade civil trabalhem em conjunto para implementar políticas e programas de prevenção e apoio às vítimas. Somente através de uma abordagem integrada e sustentada será possível mitigar os danos causados pela violência e promover um futuro mais justo e equitativo para todos.

3.4. Análise de exemplos relevantes

A violência de gênero é um fenômeno global com profundas implicações sociais, culturais e econômicas. A análise de exemplos concretos ajuda a ilustrar a complexidade do problema e a necessidade de abordagens multifacetadas para sua prevenção e mitigação. Este texto examina exemplos de violência em diferentes contextos, destacando as causas subjacentes e as consequências para as vítimas e a sociedade.

a) Violência Doméstica: Caso da Índia:

Na Índia, a violência doméstica é uma questão prevalente, afetando milhões de mulheres. As causas são multifatoriais, incluindo normas culturais que perpetuam a submissão feminina, dependência econômica e pressões familiares. A prática do dote, embora oficialmente ilegal, continua a ser uma causa significativa de violência, com mulheres sendo abusadas ou até mortas por famílias que consideram o dote inadequado.

As consequências para as vítimas são devastadoras. Mulheres enfrentam lesões físicas graves, problemas de saúde mental, isolamento social e perda de oportunidades educacionais e econômicas. A sociedade também sofre com a perpetuação de ciclos de pobreza e desigualdade, exacerbados pela exclusão econômica e social das mulheres.

b) Violência Sexual: Caso do Brasil

No Brasil, a violência sexual é uma realidade alarmante, com altas taxas de estupro e outras formas de abuso sexual. As causas incluem a cultura do machismo, que

normaliza a objetificação e subjugação das mulheres, além de falhas sistêmicas na proteção e apoio às vítimas. A impunidade dos agressores e a estigmatização das vítimas dificultam a denúncia e a justiça.

As vítimas de violência sexual no Brasil sofrem sérias consequências físicas e psicológicas, incluindo trauma, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada. A sociedade enfrenta custos elevados com saúde pública, sistemas judiciais e serviços sociais, além de uma perda de confiança nas instituições responsáveis por proteger os direitos das mulheres.

c) Violência em Conflitos: Caso da República Democrática do Congo

Na República Democrática do Congo (RDC), a violência sexual é usada como arma de guerra em conflitos armados. As causas incluem a fragilidade do estado, a presença de grupos armados e a falta de segurança e justiça. A violência sexual em conflitos é uma estratégia para aterrorizar comunidades, desestabilizar populações e exercer controle.

As consequências para as vítimas são devastadoras, incluindo lesões físicas, traumas psicológicos profundos, estigmatização e exclusão social. A longo prazo, a violência sexual em conflitos destrutura comunidades, perpetua a instabilidade e impede o desenvolvimento socioeconômico. A RDC enfrenta um desafio monumental em termos de reabilitação e justiça para as vítimas.

d) Violência no Ambiente de Trabalho: Caso dos Estados Unidos

Nos Estados Unidos, a violência e o assédio no ambiente de trabalho são problemas significativos. Causas incluem desigualdades de poder, culturas organizacionais que toleram o comportamento abusivo e a falta de mecanismos eficazes de denúncia e proteção. Movimentos como o #MeToo destacaram a prevalência do assédio sexual e a necessidade de mudanças sistêmicas.

As vítimas enfrentam consequências como estresse, ansiedade, depressão e impactos negativos em suas carreiras. As empresas também sofrem com a perda de produtividade, aumento do turnover e danos à reputação. A sociedade em geral vê uma perpetuação das desigualdades de gênero e uma subutilização do potencial das mulheres no mercado de trabalho.

A análise de exemplos relevantes de violência contra a mulher em diferentes contextos ilustra a complexidade e a universalidade do problema. Cada exemplo destaca causas específicas e consequências variadas, sublinhando a necessidade de abordagens personalizadas e multifacetadas para prevenção e mitigação. Somente através de um esforço global coordenado será possível enfrentar efetivamente a violência de gênero e promover um ambiente seguro e justo para todas as mulheres.

4. POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS INTERNACIONAIS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência contra a mulher é um problema de direitos humanos que afeta milhões de mulheres em todo o mundo. Esta questão não apenas ameaça a integridade física e mental das vítimas, mas também prejudica o desenvolvimento social e econômico das nações. Em resposta a essa problemática global, diversas políticas e estratégias internacionais foram desenvolvidas para prevenir e combater a violência de gênero. Este texto introdutório explora algumas dessas iniciativas, destacando os principais instrumentos e abordagens adotadas em nível internacional.

Convenções e Tratados Internacionais

a) Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)

Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1979, a CEDAW é um dos principais instrumentos internacionais que visam eliminar a discriminação contra as mulheres e promover a igualdade de gênero. A convenção exige que os Estados-membros adotem medidas para proteger as mulheres contra todas as formas de violência, incluindo legislação, políticas públicas e campanhas de conscientização.

b) Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher

Aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1993, esta declaração define a violência contra a mulher e estabelece um quadro para a ação dos Estados-

membros para prevenir, investigar e punir atos de violência. A declaração enfatiza a responsabilidade dos Estados em proteger os direitos das mulheres e em fornecer apoio às vítimas.

c) Convenção de Istambul

A Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica, conhecida como Convenção de Istambul, entrou em vigor em 2014. Este tratado é um marco na luta contra a violência de gênero, estabelecendo padrões juridicamente vinculativos para prevenir a violência, proteger as vítimas e punir os agressores. A convenção também promove a igualdade de gênero como uma medida preventiva crucial.

4.1. Revisão de políticas e estratégias internacionais

a) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, adotados pela ONU em 2015, incluem metas específicas para acabar com a violência contra as mulheres e meninas. O ODS 5, que visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, destaca a necessidade de eliminar todas as formas de violência de gênero. As metas incluem a eliminação da violência doméstica, tráfico e exploração sexual, bem como a garantia do acesso a serviços de saúde e justiça.

b) Campanhas de Conscientização

Campanhas globais como a "HeForShe" e "16 Dias de Ativismo contra a Violência de Gênero" têm sido fundamentais para aumentar a conscientização sobre a violência de gênero e mobilizar ações em nível local e internacional. Essas campanhas envolvem governos, organizações não governamentais e a sociedade civil para promover mudanças culturais e políticas.

c)Parcerias e Cooperação Internacional

A cooperação internacional é essencial para combater a violência de gênero. Organizações como a ONU Mulheres, a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a União Europeia trabalham em conjunto com governos nacionais e organizações locais para implementar programas de prevenção, fornecer suporte às vítimas e fortalecer os sistemas de justiça. Essas parcerias permitem a troca de melhores práticas e o desenvolvimento de abordagens inovadoras para enfrentar o problema.

d)Desafios e Perspectivas Futuras

Apesar dos avanços significativos, a implementação eficaz dessas políticas e estratégias enfrenta vários desafios. A falta de recursos, a resistência cultural e a impunidade continuam a ser obstáculos. No entanto, a crescente conscientização global e o compromisso renovado de muitos países oferecem esperança para um futuro onde a violência contra as mulheres possa ser significativamente reduzida.

A luta contra a violência de gênero requer uma abordagem multifacetada e global. As políticas e estratégias internacionais desempenham um papel crucial na prevenção e combate a esse problema, promovendo a proteção dos direitos das mulheres e a construção de sociedades mais justas e igualitárias. Continuar a fortalecer essas iniciativas e enfrentar os desafios existentes é fundamental para alcançar um mundo livre de violência contra as mulheres.

4.2. Papel das organizações internacionais na prevenção e combate à violência contra a mulher

A violência contra a mulher é um problema global que transcende fronteiras e culturas. As organizações internacionais desempenham um papel crucial na prevenção e combate a esse fenômeno, promovendo a igualdade de gênero, desenvolvendo políticas e programas de apoio e fornecendo plataformas para a cooperação global. Este texto explora as principais contribuições dessas organizações na luta contra a violência de gênero.

4.2.1. Organização das Nações Unidas - ONU Mulheres

A ONU Mulheres, criada em 2010, é a entidade das Nações Unidas dedicada à igualdade de gênero e ao empoderamento das mulheres. Ela coordena esforços globais para prevenir e combater a violência de gênero através de:

- Campanhas de Conscientização: Iniciativas como a "HeForShe" e os "16 Dias de Ativismo contra a Violência de Gênero" mobilizam indivíduos e comunidades em todo o mundo para agir contra a violência.
- Apoio a Políticas e Programas: A ONU Mulheres fornece assistência técnica e financeira a governos para desenvolver e implementar políticas de prevenção e proteção às vítimas.
- Pesquisa e Dados: A organização realiza estudos e coleta dados para monitorar o progresso e identificar áreas que necessitam de intervenção.

Conselho de Direitos Humanos da ONU

O Conselho de Direitos Humanos da ONU monitora violações dos direitos humanos, incluindo a violência contra as mulheres. Ele faz isso através de:

- Relatórios e Investigações: Comissários especiais e grupos de trabalho investigam e relatam casos de violência, fornecendo recomendações aos Estados-membros.
- Resoluções: O conselho adota resoluções que pressionam os países a tomar medidas concretas para proteger os direitos das mulheres.

4.2.2. Organização Mundial da Saúde (OMS)

A OMS desempenha um papel fundamental na abordagem da violência contra a mulher como um problema de saúde pública. Suas contribuições incluem:

- Estudos Epidemiológicos: A OMS realiza pesquisas para entender a prevalência, as causas e as consequências da violência de gênero.
- Guias Clínicos: A organização desenvolve diretrizes para profissionais de saúde sobre como identificar e tratar vítimas de violência.
- Capacitação: Programas de treinamento para profissionais de saúde são oferecidos para melhorar a resposta à violência de gênero nos sistemas de saúde.

4.2.3. Banco Mundial

Apoio Financeiro e Programas de Desenvolvimento

O Banco Mundial apoia iniciativas que visam reduzir a violência de gênero através de:

✓ Financiamento de Projetos: Investimentos em projetos que promovem a igualdade de gênero e a proteção das mulheres, como programas de empoderamento econômico e educação.

- Pesquisa e Dados: Publicações e estudos que destacam o impacto econômico da violência de gênero e identificam intervenções eficazes.

- Parcerias: Colaborações com governos, ONGs e outras organizações internacionais para implementar projetos de combate à violência.

5. POLÍTICAS DE PROTEÇÃO À MULHER

5.1. Avaliação da eficácia das políticas e estratégias implementadas

Diversas políticas e estratégias têm sido implementadas globalmente para combater essa questão, mas sua eficácia varia de acordo com o contexto e a execução. Esta análise avalia a eficácia de algumas dessas políticas e estratégias, destacando seus sucessos, desafios e áreas para melhoria.

Legislação e Políticas Públicas- Leis Abrangentes e Específicas:

a) Espanha: Lei Orgânica de Medidas de Proteção Integral Contra a Violência de Gênero

- Sucessos: A criação de tribunais especializados e medidas de proteção imediata resultou em uma diminuição significativa dos casos de violência de gênero. A lei também promoveu maior conscientização pública e melhores respostas institucionais.
- Desafios: A aplicação desigual em diferentes regiões e a falta de recursos adequados para implementação contínua são problemas persistentes.

b) Brasil: Lei Maria da Penha

- Sucessos: Aumento nas denúncias e maior visibilidade do problema. A criação

de medidas protetivas e abrigos também ajudou muitas vítimas.

- **Desafios:** Persistem obstáculos na aplicação uniforme da lei em todo o país, além de problemas com a capacitação dos profissionais envolvidos e a superlotação dos serviços de apoio.

Programas de Prevenção e Educação- Campanhas de Conscientização

c) Global: Campanha "HeForShe"

- **Sucessos:** Mobilização de indivíduos e líderes globais para apoiar a igualdade de gênero e combater a violência. A campanha conseguiu atrair atenção mundial e engajar homens e meninos na causa.

- **Desafios:** Medir o impacto concreto em termos de redução da violência é difícil, e a campanha precisa de mais ações de seguimento para traduzir a conscientização em mudanças estruturais duradouras.

d) América Latina: Campanha "Ni Una Menos"

- **Sucessos:** Aumento da visibilidade e do debate público sobre o feminicídio e outras formas de violência de gênero. A campanha levou a mudanças legislativas e a uma maior mobilização social.

- **Desafios:** A implementação das mudanças legislativas muitas vezes encontra resistência, e há uma necessidade contínua de recursos para apoiar as vítimas.

Educação e Capacitação

e) Índia: Programas de Educação em Gênero

- **Sucessos:** Melhorias na conscientização sobre igualdade de gênero entre estudantes e comunidades. Programas de capacitação para professores e líderes comunitários têm sido eficazes em mudar atitudes.

- **Desafios:** A escala limitada de alguns programas e a necessidade de integração mais ampla no currículo nacional são barreiras a serem superadas.

Serviços de Apoio e Proteção - Abrigos e Centros de Atendimento

f) Canadá: Rede de Abrigos para Mulheres

- **Sucessos:** Fornecimento de refúgio seguro e serviços integrados de apoio às vítimas. Os abrigos têm sido eficazes em proteger e empoderar mulheres, facilitando sua reintegração na sociedade.

- **Desafios:** A demanda por serviços de abrigo frequentemente excede a capacidade, e há uma necessidade de financiamento contínuo para manter a qualidade e a abrangência dos serviços.

Linhas de Ajuda e Assistência Imediata

g) Reino Unido: Linha Nacional de Apoio

- Sucessos: Oferece suporte imediato e orientação para mulheres em situação de risco. A linha de apoio tem ajudado a salvar vidas e a conectar vítimas a serviços essenciais.

- Desafios: A sobrecarga dos serviços e a necessidade de recursos adicionais para expandir a capacidade de resposta são problemas contínuos.

Implementação e Monitoramento - Sistemas de Monitoramento e Avaliação

h) Austrália: Iniciativa "Our Watch"

- Sucessos: Uso de dados para orientar políticas e programas de prevenção, permitindo ajustes baseados em evidências. A iniciativa tem contribuído para uma melhor compreensão das dinâmicas da violência de gênero.

- Desafios: Garantir financiamento sustentável e expandir a coleta de dados em áreas sub representadas são questões importantes a serem enfrentadas.

A avaliação da eficácia das políticas e estratégias implementadas no combate à violência contra a mulher revela uma série de sucessos e desafios. Leis abrangentes, campanhas de conscientização, programas educativos e serviços de apoio têm mostrado resultados positivos, mas a aplicação desigual, a falta de recursos e a resistência cultural continuam sendo obstáculos significativos. Para melhorar a eficácia, é essencial uma abordagem integrada que combine legislação robusta, educação contínua, serviços de apoio abrangentes e sistemas eficazes de monitoramento e avaliação. Somente com um esforço coordenado e sustentado será possível reduzir significativamente a violência de gênero e promover a igualdade de gênero em nível global.

5.2. Boas práticas e desafios enfrentados na implementação de políticas públicas protetivas

A violência contra a mulher é uma questão global que tem recebido crescente atenção e ação por parte de governos, organizações internacionais e sociedade civil. Diversas iniciativas têm sido implementadas com sucesso, proporcionando exemplos valiosos de práticas eficazes. Este texto apresenta alguns casos de sucesso recentes, destacando as estratégias que contribuíram para a redução da violência de gênero e o apoio às vítimas.

a) Islândia: Pioneirismo na Igualdade de Gênero

A Islândia é amplamente reconhecida por seu compromisso com a igualdade de gênero e tem implementado políticas inovadoras para combater a violência contra as mulheres. Algumas das estratégias incluem:

- Educação sobre Igualdade de Gênero: Desde cedo, as escolas islandesas ensinam sobre igualdade de gênero e direitos das mulheres, promovendo uma cultura de respeito e igualdade.
- Legislação Rigorosa: A Islândia possui leis rigorosas contra a violência doméstica e sexual, com mecanismos eficazes para proteger as vítimas e punir os agressores.
- Paridade de Gênero: O governo islandês promove a paridade de gênero em todas as esferas, incluindo política, negócios e sociedade civil.

Essas estratégias resultaram em uma significativa redução dos casos de violência de gênero e uma sociedade mais igualitária. A educação contínua e o forte apoio institucional têm sido cruciais para esses avanços.

b) Espanha: Implementação da Lei Orgânica de Medidas de Proteção Integral Contra a Violência de Gênero

A Espanha é um exemplo de sucesso na implementação de políticas abrangentes para combater a violência contra as mulheres. A Lei Orgânica de 2004 introduziu várias medidas, incluindo:

- Tribunais Especializados: Criação de tribunais especializados em violência de gênero para assegurar respostas rápidas e eficazes.
- Medidas Protetivas: Proteção imediata para as vítimas, incluindo ordens de restrição e abrigos seguros.
- Campanhas de Conscientização: Campanhas nacionais para sensibilizar a população sobre a violência de gênero e incentivar a denúncia.

Desde a implementação da lei, houve uma significativa diminuição nos casos de violência doméstica. A maior conscientização pública e a resposta institucional eficiente são fatores-chave para esse sucesso.

c) Canadá: Rede de Abrigos e Serviços Integrados de Apoio

O Canadá tem uma das redes mais bem desenvolvidas de abrigos e serviços de apoio para mulheres vítimas de violência. As principais estratégias incluem:

- **Serviços Integrados:** Abrigos que oferecem apoio psicológico, jurídico e de reabilitação, além de proteção física.
- **Financiamento Sólido:** O governo canadense fornece financiamento substancial e contínuo para manter e expandir esses serviços.
- **Parcerias Multissetoriais:** Colaborações entre governo, ONGs e setor privado para garantir uma resposta abrangente e eficaz.

A rede de abrigos no Canadá tem sido extremamente eficaz em fornecer suporte e proteção às vítimas, ajudando muitas mulheres a reconstruírem suas vidas. A integração de serviços e o financiamento contínuo são elementos essenciais para esse sucesso.

d) Ruanda: Empoderamento Feminino Pós-Conflito

Após o genocídio de 1994, Ruanda implementou políticas fortes para empoderar as mulheres e combater a violência de gênero. As principais estratégias incluem:

- **Participação Política:** Ruanda tem a maior proporção de mulheres no parlamento do mundo, promovendo políticas favoráveis à igualdade de gênero.
- **Programas de Empoderamento Econômico:** Iniciativas para capacitar economicamente as mulheres, oferecendo microcréditos e treinamento.
- **Educação e Sensibilização:** Campanhas educativas para mudar atitudes culturais e promover a igualdade de gênero.

Essas políticas resultaram em uma sociedade mais inclusiva e uma significativa redução da violência contra as mulheres. O empoderamento econômico e político das mulheres tem sido fundamental para esses avanços.

e) Austrália: Iniciativa "Our Watch"

A iniciativa "Our Watch" na Austrália foca na prevenção da violência de gênero através de:

- Educação Preventiva: Programas educativos em escolas e comunidades para promover a igualdade de gênero e relações saudáveis.
- Pesquisa e Dados: Coleta e análise de dados para informar políticas e programas de prevenção.
- Campanhas Públicas: Campanhas nacionais para aumentar a conscientização e mobilizar a sociedade contra a violência de gênero.

A iniciativa "Our Watch" tem sido eficaz em reduzir a incidência de violência de gênero e promover mudanças culturais. A abordagem baseada em evidências e a educação preventiva são componentes cruciais para seu sucesso.

Os exemplos de Islândia, Espanha, Canadá, Ruanda e Austrália destacam como políticas abrangentes, educação contínua, empoderamento econômico e político, e serviços integrados de apoio podem efetivamente combater a violência contra a mulher. Esses casos de sucesso oferecem valiosas lições sobre as estratégias que podem ser adaptadas e implementadas em outros contextos para promover a igualdade de gênero e proteger os direitos das mulheres.

MARCO METODOLÓGICO

6. METODOLOGIA

A pesquisa aponta para uma ideia de cientificidade, sendo assim, auxilia a ciência em seu entendimento e na organização da atividade sistematizada de construção do conhecimento. Segundo Marconi e Lakatos (2010, p. 139) a pesquisa “é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou descobrir verdades parciais”. No entanto, para se construir o conhecimento, a ciência apropria-se de padrões metodológicos que lhes servem de subsídios para o alcance de seus objetivos.

Tais padrões metodológicos constituem-se em um conjunto de métodos e procedimentos, organizados em etapas, que facilitarão a elaboração de um trabalho científico bem fundamentado e capaz de esclarecer as ocorrências da realidade.

Os recursos para a aplicação da metodologia também são de fundamental importância para o progresso do trabalho, pois eles permitem que a partir de suas escolhas, o pesquisador se aproprie de instrumentos capazes de investigar e coletar os dados necessários facilitando a tarefa, a construção do conhecimento e o esclarecimento da realidade, pois “é no conhecimento científico que o homem descansa sua busca por verdades” (Kauark; Manhães e Medeiros, 2010, p. 32). Diante disso, a pesquisa tem como propósito responder aos objetivos elencados conforme as verdades encontradas pelo pesquisador.

6.1. Desenho metodológico

A presente pesquisa apresenta-se com uma tipologia descritiva, que busca observar, analisar e compreender melhor a realidade do contexto educacional contribuindo positivamente para a solução dos problemas inerentes a temática discutida.

A pesquisa descritiva, busca observar, analisar e compreender melhor a realidade do contexto educacional contribuindo positivamente para a solução dos

problemas inerentes a temática discutida. Complementando com essa visão, Prodanov e Freitas (2013, p. 52) esclarecem que “o pesquisador apenas registra e descreve os fatos observados sem interferir neles. Visa a descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”. Ou seja, na pesquisa descritiva não há a interferência do pesquisador, ele apenas observa e descreve tudo que vê e acontece no momento do seu trabalho de pesquisa. Aqui, o pesquisador não pode interferir na realidade estudada, devendo apenas levantar as informações coletadas em cada situação vivida e observada, e aprofundar os conhecimentos de acordo com a temática proposta.

No modelo transversal, os pesquisadores “coletam dados em um só momento, em um tempo único. Seu objetivo é descrever variáveis e analisar sua incidência e inter-relação em dado momento (ou descrever comunidades, eventos, fenômenos ou contextos)” (Sampieri, Collado e Lúcio, 2006, p. 226). Sendo assim, no período da coleta de dados serão observados e refletidos como as leis em âmbito internacional estão sendo executadas no Brasil em favor a proteção das mulheres. Para isso, serão analisados os objetivos pretendidos, comparando-os e interpretando sem manipulação ou intervenção, porém com o intuito de analisar as contribuições da produção textual para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem.

Quanto a forma de abordagem, a pesquisa é de ordem Qualitativa, pois opta pela observação, descrição, análise e pelo entendimento das configurações mais relevantes do contexto educacional que se preocupam com a proposta do estudo. Para Knechetel (2014, p. 98) “[...] as pesquisas qualitativas se preocupam com o significado dos fenômenos e processos sociais, considerando-se as motivações, as crenças, os valores e as representações que permeiam a rede das relações sociais”, ou seja, ela compreende o significado e a intencionalidade do contexto social, privilegiando-se do contato e das informações coletadas, com o objetivo de impetrar uma visão mais detalhada do processo em questão. Através dessa abordagem qualitativa será possível conhecer a subjetividades dos participantes e compreender se as leis internacionais estão verdadeiramente sendo efetivas no Brasil.

Nesse contexto, o objetivo do presente trabalho é precisamente oferecer uma contribuição, ainda que modesta, para a efetiva proteção dos direitos das mulheres. Para tanto, o primeiro passo a ser dado consiste pesquisar os documentos jurídicos internacionais atualmente em vigor no Brasil e que se destinam à sua promoção e tutela, procedendo-se, em seguida, à descrição com a legislação interna.

6.2. Tipo e enfoque da pesquisa

A presente pesquisa apresenta-se com uma tipologia descritiva, que busca observar, analisar e compreender melhor a realidade do contexto educacional contribuindo positivamente para a solução dos problemas inerentes a temática discutida.

A pesquisa descritiva, busca observar, analisar e compreender melhor a realidade do contexto educacional contribuindo positivamente para a solução dos problemas inerentes a temática discutida. Complementando com essa visão, Prodanov e Freitas (2013, p. 52) esclarecem que “o pesquisador apenas registra e descreve os fatos observados sem interferir neles. Visa a descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”. Ou seja, na pesquisa descritiva não há a interferência do pesquisador, ele apenas observa e descreve tudo que vê e acontece no momento do seu trabalho de pesquisa. Aqui, o pesquisador não pode interferir na realidade estudada, devendo apenas levantar as informações coletadas em cada situação vivida e observada, e aprofundar os conhecimentos de acordo com a temática proposta.

No modelo transversal, os pesquisadores “coletam dados em um só momento, em um tempo único. Seu objetivo é descrever variáveis e analisar sua incidência e inter-relação em dado momento (ou descrever comunidades, eventos, fenômenos ou contextos)” (Sampieri, Collado e Lúcio, 2006, p. 226). Sendo assim, no período da coleta de dados serão observados e refletidos como as leis em âmbito internacional estão sendo executadas no Brasil em favor a proteção das mulheres. Para isso, serão analisados os objetivos pretendidos, comparando-os e interpretando sem manipulação ou intervenção, porém com o intuito de analisar as contribuições da produção textual para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem.

Quanto a forma de abordagem, a pesquisa é de ordem Qualitativa, pois opta pela observação, descrição, análise e pelo entendimento das configurações mais relevantes do contexto educacional que se preocupam com a proposta do estudo. Para Knechetel (2014, p. 98) “[...] as pesquisas qualitativas se preocupam com o significado dos fenômenos e processos sociais, considerando-se as motivações, as crenças, os valores e as representações que permeiam a rede das relações sociais”, ou seja, ela compreende o significado e a intencionalidade do contexto social, privilegiando-se do contato e das informações coletadas, com o objetivo de impetrar

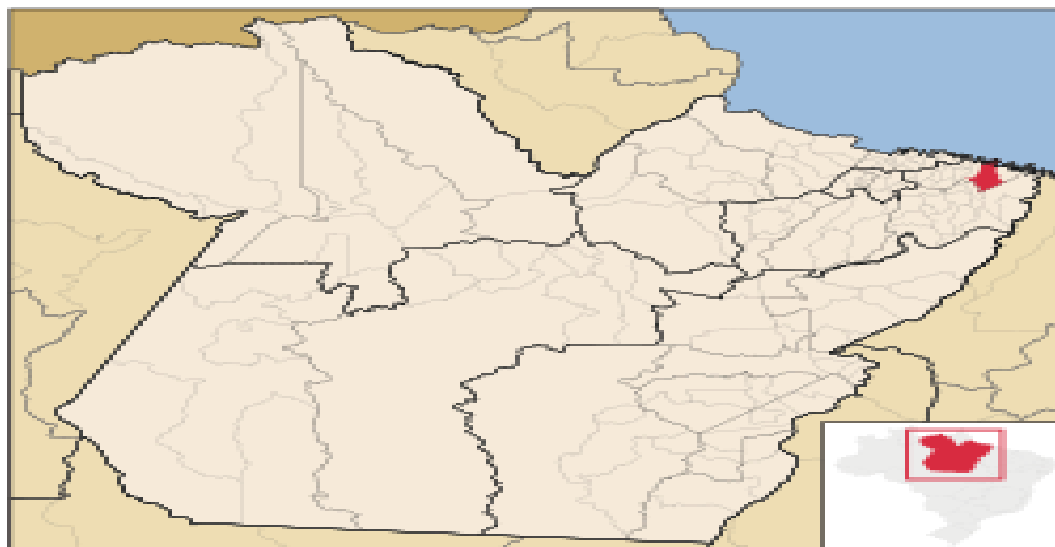
uma visão mais detalhada do processo em questão. Através dessa abordagem qualitativa será possível conhecer a subjetividades dos participantes e compreender se as leis internacionais estão verdadeiramente sendo efetivas no Brasil.

6.3. Contexto da pesquisa

Bragança é um município brasileiro do estado do Pará, localizado na latitude 01° 03' 13" sul e longitude 46° 45' 56" oeste, na Região norte do Brasil, situado na Região Geográfica Bragantina Sua população estimada em 2021 era de 130.122 habitantes no IBGE (2021).

Segundo memórias construídas, as origens de Bragança remontam ao episódio de 1613, com a visita da expedição francesa vinda de São Luís (MA), liderada por Daniel de La Touche. A expedição possivelmente passou pela bacia do rio Caeté (ou Cayté), região habitada por índios Tupinambá. Porém, existem controvérsias sobre essas memórias.

Figura 01 - Localização do município de Bragança, estado do Pará



Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Bragan%C3%A7a_\(Par%C3%A1\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Bragan%C3%A7a_(Par%C3%A1))

Figura 02 - Foto do Centro histórico de Bragança



Fonte: [Centro histórico de Bragança-01 - Bragança \(Pará\) – Wikipédia, a enciclopédia livre \(wikipedia.org\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Centro_hist%C3%B3rico_de_Bragan%C3%A7a-01_-_Bragan%C3%A7a_(Par%C3%A1))

6.4 Seleção dos participantes da pesquisa

As participantes da pesquisa, foram selecionadas de forma voluntária, sendo mulheres com idade mínima de 18 anos, que se dispuseram de forma voluntária responder nossa pesquisa. Sendo mulheres que presenciaram ou vivenciaram a violência de gênero.

As entrevistadas tiveram privacidade no momento da entrevista, estando presente apenas a mulher entrevistada e a pesquisadora, a fim de deixá-las seguras e à vontade para responder as perguntas da entrevista aberta

Critérios para seleção de participantes

Os critério para seleção das participantes foi:

- ✓ ser do gênero feminino,
- ✓ ter idade mínima de 18 anos
- ✓ de forma voluntária se dispôs a dedicar seu tempo a fim de responder a entrevista aberta, a elas apresentadas pela pesquisadora. .

6.5. População e amostra

6.5.1. População

O processo de coleta de dados, ocorrerá com mulheres que se dispuserem a falar um pouco sobre a violência que já sofreram ou sofrem, além de poder conhecer através da fala dessas mulheres se já precisaram do apoio jurídico e se foram atendidas satisfatoriamente pelos parâmetros legais.

Assim abordaremos aleatoriamente mulheres do nosso convívio social e solicitaremos a essas uma conversa sigilosa e sem quaisquer riscos para elas, apenas como forma de conhecermos quais os tipos de violência sofridas e até que ponto a lei as ajudou na proteção e no combate a essa violência que sofreu.

Diante do contexto, a presente investigação é do tipo descritiva com enfoque qualitativo, sendo assim, foi escolhido como participantes da pesquisa os “indivíduos do campo de interesse da pesquisa, ou seja, o fenômeno observado” (Kauark, Manhães & Medeiros, 2010, p. 60). Tais indivíduos fazem parte do contexto a ser investigado, dessa forma, procurando atender os objetivos da pesquisa.

6.5.2. Amostra

Dessa forma, procurando atender os objetivos da pesquisa, temos os seguintes participantes da pesquisa:

Quinze (15) mulheres. Foco do nosso estudo. Foram elas que nos deram todas as informações necessárias para responder aos objetivos propostos por esse estudo. Através das mulheres, tomamos conhecimento de quais os tipos de violência elas sofrem ou sofreram e qual o apoio legal tiveram durante o processo de violência.

A seleção dessas mulheres atende a um caráter de pesquisa intencional que retira a intenção de selecionar participantes que tenham a responsabilidade de apresentar dados fidedignos para a investigação.

Figura 01: Participantes da Pesquisa

POPULAÇÃO	QUANTIDADE
Mulheres	15

Obtivemos informações, a partir da análise das respostas da entrevista aberta e da análise documental das principais leis que regem o âmbito internacional e que regem a legislação nacional.

6.6. Técnicas de coletas de dados: processo de construção

As técnicas e procedimentos de coleta de dados são as etapas e passos desenvolvidos no decorrer da pesquisa que tem como finalidade a obtenção de informações necessárias sobre a temática pesquisada para a melhor compreensão do processo. Sendo assim, para atender a uma pesquisa descritiva, transversal e qualitativa serão utilizados procedimentos compatíveis para a prática da coleta de dados, tornando-se elementos de fundamental importância para a pesquisa que se quer investigar.

Nessa investigação sobre violência contra a mulher no âmbito internacional pretende-se utilizar com o técnicas de coletas de dados, guia de entrevista, entrevista aberta e análise documental.

6.6.1. Guia de entrevista

O guia de entrevista é um instrumento de verificação, que consiste em esclarecer os objetivos específicos da pesquisa em itens bem elaborados na forma de perguntas ordenadas que devem ser respondidas pelo entrevistado. Sendo assim, será composto por questões abertas, onde “os respondentes ficam livres para responderem com suas próprias palavras, sem se limitarem à escolha entre um rol de alternativas” (Kauark, Manhães & Medeiros, 2010, p. 109). O guia de entrevista permite uma total liberdade para os participantes dessa técnica, podendo para tanto, responderem sem se preocupar com escolhas ou alternativas.

6.6.2. Entrevista aberta

A técnica da entrevista aberta é de fundamental importância para a investigação da pesquisa, pois de acordo com Perovano (2016, p. 223), “nas entrevistas, investiga-se sobre os fatos vivenciados ou vistos pelas pessoas, as quais relatam o significado deles e definem suas observações, sentimentos e experiências com fala direta ao pesquisador”. Trata aqui de uma conversa amigável onde o objetivo proposto é a coleta de dados sobre a realidade dos fatos e fenômenos.

Segundo Lakatos e Marconi (2011, p. 80), nas entrevistas abertas ocorrem “um encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto, mediante uma conversação de natureza profissional”. Aqui as questões são formuladas com a finalidade de se obter dados para a pesquisa.

Dessa forma, obtém-se uma conversa estreita de natureza profissional entre o entrevistado e o entrevistador estabelecendo-se uma sequência lógica de raciocínio em relação ao conteúdo pesquisado. Mascarenhas (2012, p. 69), ressalta que a entrevista “não é apenas um bate-papo: é uma conversa que tem o objetivo de obter dados para a pesquisa. [...] serve para levantar informações que não encontramos em fontes bibliográficas, mas podemos obter conversando com as pessoas”. Sendo assim, a entrevista será aplicada de forma não estruturada, possibilitando que o entrevistador se sinta à vontade e livre para falar com mais desenvoltura sobre a temática investigada. Dessa forma a entrevista será aplicada as 15 mulheres.

6.6.3. Análise documental

Através dessa técnica foi permitido o conhecimento da legislação de caráter internacional e como essas leis são desenvolvidas e absorvidas na prática nacional. Dessa forma foi feito um levantamento de toda a legislação que retrata a violência contra as mulheres a fim de descrever quais delas são executadas no Brasil e se estão sendo eficazes na proteção com as mulheres.

Além da legislação foram analisados documentos oficiais construídos através de conferências internacionais e decretos.

Ao utilizar a análise documental como fonte de dados, as informações foram submetidas ao processo de categorização. A análise documental é uma técnica de pesquisa que envolve a revisão e interpretação sistemática de documentos, e os

dados extraídos podem ser analisados e organizados de maneira a encaixá-los nas categorias previamente definidas ou em novas categorias emergentes, segundo a análise temática de conteúdos de Laurence Bardin.

As etapas básicas sugeridas por Bardin são:

- ✓ Pré-análise: Leitura flutuante e seleção de documentos relevantes.
- ✓ Exploração do material: Identificação de trechos relevantes, que serão codificados e categorizados.
- ✓ Tratamento dos resultados e interpretação: Os dados documentais categorizados são analisados dentro do contexto das categorias criadas, facilitando a interpretação dos resultados.

6.7. Validação dos instrumentos

Os instrumentos de coleta de dados, especificamente as entrevistas, foram previamente submetidos à análise de três advogados especialistas na área. O objetivo dessa revisão foi permitir que os especialistas sugerissem alterações que pudessem tornar a pesquisa mais eficaz.

Este procedimento seguiu as orientações de Campoy (2018, p.199), que afirma que "avaliar as propriedades psicométricas de um instrumento significa, essencialmente, determinar a qualidade de sua medição. Duas características métricas fundamentais para assegurar a precisão de um instrumento são: validade e confiabilidade."

Os especialistas utilizaram dois critérios principais para validar os instrumentos:

- Coerência: Avaliou-se se as perguntas estavam devidamente alinhadas com os objetivos da pesquisa.
- Clareza: Verificou-se se as perguntas eram compreensíveis para os entrevistados.

O resultado da análise dos especialistas levou a algumas modificações, incluindo:

- Alterações nos conceitos utilizados na formulação das perguntas do guia de entrevista.

Apesar dessas mudanças, a maior parte das perguntas originalmente planejadas foi mantida, pois já atendia aos critérios estabelecidos para a validação

dos instrumentos.

6.8. Processo da pesquisa

Para esta pesquisa, é fundamental relatar os passos seguidos na aplicação das técnicas e instrumentos de coleta de dados, especialmente ao abordar a violência contra a mulher e a proteção de seus direitos.

A pesquisa, diferentemente da arte e da poesia que nascem da inspiração, é um trabalho artesanal que, embora não dispense a criatividade, se fundamenta em uma linguagem baseada em conceitos, proposições, métodos e técnicas. Essa linguagem é construída com um ritmo próprio e particular (Minayo, 2001, p.25).

Antes de iniciar o trabalho de campo, acreditamos ser essencial apresentar os objetivos deste estudo para as organizações e indivíduos envolvidos, especialmente aqueles que lidam com a proteção e defesa dos direitos das mulheres.

Como Minayo (2001, p.55) sugere, é necessário estabelecer uma situação de troca, onde os participantes sejam informados sobre o que se pretende investigar e as possíveis repercussões positivas desse processo. A busca por informações deve ocorrer dentro de um jogo cooperativo, onde cada interação é uma conquista baseada no diálogo, e não uma imposição.

Esse princípio é crucial para garantir que as participantes não sejam pressionadas ou coagidas, mas que contribuam de maneira voluntária e consciente. Seguindo a proposta de Minayo (2005), a pesquisa foi estruturada nos seguintes passos:

Foram realizadas entrevistas em profundidade com mulheres de diversas profissões e condições sociais. As entrevistas foram gravadas para garantir a captura integral das informações, tanto objetivas quanto subjetivas, assegurando que nenhum detalhe importante fosse perdido.

A análise dos dados coletados foi realizada através de categorias, como sugerido por Minayo (2001, p.57). As categorias ajudam a agrupar elementos e ideias com características comuns, permitindo uma análise qualitativa que reflete as crenças, opiniões e atitudes dos participantes em relação à violência contra a mulher e à eficácia das medidas de proteção existentes.

Por fim, é importante destacar que, para a aplicação das técnicas e instrumentos, todas as participantes receberam informações claras sobre os objetivos

da pesquisa. Foi assegurado o anonimato e a proteção das identidades, e todas expressaram voluntariamente seu consentimento para participar. Isso foi crucial para garantir a ética e a integridade do processo de pesquisa, especialmente em um tema tão sensível como a violência contra a mulher.

6.9. Benefícios da pesquisa

Este estudo contribui para a construção de conhecimento focado na Violência contra a mulher à âmbito internacional e seus impactos na vida pessoal e profissional das mulheres. A pesquisa oferece uma perspectiva, permitindo o conhecimento das violências vivenciadas pelas mulheres com ênfase na legislação de proteção das mulheres da violência de gênero. Além disso, reforça a conscientização sobre o direito fundamental das mulheres que já está incluído nos legislação de direitos humanos.

A pesquisa proposta também oferece à comunidade científica a oportunidade de promover novas investigações e correlacionar dados, destacando a importância do cumprimento da legislação e da rede de proteção necessária para mitigar esse tipo de violência.

6.10. Riscos da pesquisa

A Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, em seu inciso II – Dos termos e definições, afirma que "II.22 - risco da pesquisa - possibilidade de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual do ser humano, em qualquer pesquisa e dela decorrente."

Com base nisso, podemos afirmar que esta investigação não apresentou riscos significativos às participantes. No entanto, é importante estar atento a possíveis riscos de natureza psicológica, como constrangimento, medo de quebra de anonimato, receio de possíveis retaliações e o próprio cansaço durante a coleta de dados.

6.11. Questões éticas da pesquisa

Os princípios fundamentais desta pesquisa estão baseados no respeito pelas

peessoas, com especial consideração pelas participantes que contribuíram para a realização deste trabalho. Conforme estabelecido pelo Relatório de Belmont (The Belmont Report, 2000), "os princípios básicos da ética em pesquisas que envolvem seres humanos se baseiam em três pilares: respeito pelas pessoas, beneficência e justiça."

Dado que esta pesquisa aborda um tema que pode gerar diferentes perspectivas, foi essencial garantir a proteção da identidade de todas as participantes.

Para assegurar o anonimato e o sigilo absoluto das respostas fornecidas, foram adotados os códigos de M1 a M15, a fim de nomear essas 15 mulheres, sem identificá-las.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

7. ANÁLISE DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A análise e interpretação de dados consiste em examinar o material coletado, observando possíveis falhas, erros ou dúvidas para posterior exposição dos significados encontrados no decorrer da pesquisa. Segundo Lakatos e Marconi (2003, p. 167), "a análise e interpretação são duas atividades distintas, mas estreitamente relacionadas e, como processo, envolvem duas operações" analisar e interpretar os fatos apurados na coleta de dados. Assim, as técnicas e procedimentos expostos se ajustam aos objetivos da pesquisa, oferecendo subsídios para analisar com base nas informações obtidas.

No que tange ainda as técnicas de análise e coleta de dados, Mascarenhas (2012, p. 84), ressalta que "o objetivo da análise é medir a frequência dos fenômenos e entender a relação entre eles". Ou seja, é a experiência de comprovar as relações existentes entre os fenômenos estudados, enquanto que a interpretação é a atividade intelectual que procura dar uma definição mais ampla às respostas obtidas na pesquisa.

Deste modo, essa etapa tem a finalidade de aperfeiçoar melhor a pesquisa, sendo imprescindível retomar os estratos e objetivos iniciais. Nas palavras de Sampieri, Collado e Lucio, 2006, p. 489), "a análise dos dados não está completamente determinada, mas sim, prefigurada, coreografada ou esboçada, ou seja, começa-se a efetuar sob um plano geral, entretanto, seu desenvolvimento vai

sofrendo modificações de acordo com os resultados”. Dessa forma, a presente investigação analisa e interpreta os dados coletados nos guias de entrevistas, nas entrevistas abertas e na análise documental (legislação), objetivando identificar a relação entre esses dados mediante as técnicas e o referencial teórico, com o propósito de evidenciar a relação existente entre eles, a fim de responder ao problema pleiteado e a realidade dos fenômenos em seu contexto.

Decidimos conduzir esta análise por meio de categorias, considerando que essa metodologia nos permite alcançar uma compreensão mais detalhada e estruturada dos resultados. Acreditamos que o tratamento dos dados de forma integrada, utilizando categorias, oferece uma perspectiva mais clara e coesa dos achados, facilitando não apenas a leitura, mas também a interpretação dos resultados. Essa abordagem permite destacar as nuances e inter-relações presentes nos dados, proporcionando uma visão mais rica e completa do objeto de estudo.

Além disso, a categorização dos dados contribui para uma apresentação mais didática da informação, tornando-a acessível e compreensível para diferentes públicos. Isso é particularmente importante quando se busca não apenas comunicar os resultados, mas também gerar reflexões a partir deles.

O processo que seguimos para definir as categorias envolveu três etapas:

1. Leitura aprofundada dos dados coletados: Essa fase inicial foi fundamental para garantir que todas as informações relevantes fossem identificadas e compreendidas em seu contexto original.

2. Agrupamento das informações: Com base na leitura, procedemos ao agrupamento das informações de acordo com temas ou eixos temáticos comuns, estabelecendo assim as categorias. Esse agrupamento foi realizado para assegurar que cada categoria refletisse de maneira precisa as tendências e padrões observados nos dados.

3. Dar nome a esse eixo, isto é, definir cada categoria.

Ao final desse processo, obtivemos um conjunto de categorias que não apenas organizaram os dados de maneira lógica, mas também permitiram uma análise mais refinada, possibilitando a extração de conclusões relevantes para o estudo.

Produto desse trabalho, temos as seguintes categorias.

1ª categoria: Tipos de violência vivenciadas

2ª categoria: Efeitos pessoais e profissionais

3ª categoria: Percepções sobre a violência na comunidade

4ª categoria: Reação da sociedade e das autoridades

5ª categoria: Necessidade de ações e mudanças

Após apresentadas as categorias analisados, seguimos para a análise das mesmas:

7.1 1ª categoria: Tipos de violência vivenciadas

A abordagem dessa categoria revela os tipos de violência vivenciadas pelas mulheres por motivo de gênero.

Diante da abordagem dessa categoria aprofundamos nossos conhecimentos sobre a real situação presenciada ou vivenciada pelas mulheres em relação à violência de gênero.

A partir da análise documental foi possível obter informações capazes de identificar quais são os tipos de violência contra a mulher. A violência contra as mulheres e meninas é uma violência de gênero, enraizada em normas e desigualdades.

Os tipos de violência contra a mulher são: doméstica, que pode ser física, sexual, psicológica ou econômica, ocorrida dentro da família ou unidade doméstica, por parceiros íntimos, ex-parceiros, ou outros membros da família.

A violência sexual que engloba ato sexual forçado ou coercitivo, como estupro, abuso sexual, dentro ou fora do contexto familiar.

A violência física, que envolve força física contra a mulher, causando danos, sofrimento ou incapacidade física.

A violência psicológica, que inclui atos que causam danos emocionais ou psicológico, como ameaças, humilhações, manipulações, isolamento social e controle excessivo.

A violência econômica, que envolve a privação de recursos econômicos, como dinheiro, propriedade e acesso a oportunidades de trabalho, com o intuito de controle ou submissão da mulher.

A análise dos dados das respostas das 15 mulheres, nomeadas de M1 a M15, sobre os tipos de violência por elas vivenciadas ou presenciadas.

De acordo com as respostas de:

- M1: "Já vi muita briga em casa, isso mexeu comigo..."
- M5: "Vi minha amiga sendo maltratada pelo marido..."

- M6: "Já presenciei violência doméstica entre vizinhos..."
- M12: "A violência que vi num ambiente familiar..."

Mulheres como M1, M5, M6, e M12 relataram a exposição a violência doméstica, seja diretamente ou através de terceiros, o que impactou emocionalmente e levou a reflexões sobre suas vidas pessoais e profissionais.

- M2: "Sofri abuso no trabalho..."
- M9: "Fui vítima de assédio no trabalho..."
- M14: "Vi violência institucional contra mulheres no meu ambiente de trabalho..."

M2, M9 e M14 enfrentaram violência no ambiente de trabalho, seja através de abuso direto, assédio, ou discriminação institucional.

- M3: "Presenciei violência na rua..."
- M11: "Já testemunhei casos de violência física em público..."
- M10: "Presenciei violência nas redes sociais..."

M3, M10 e M11 mencionaram ter presenciado violência em ambientes públicos ou online, o que gerou medo, insegurança e afetou seu bem-estar emocional.

- M4: "Já sofri violência psicológica..."
- M7: "Experimentei violência psicológica em um relacionamento..."

M4 e M7 foram afetadas por violência psicológica, tanto em relacionamentos pessoais quanto no ambiente de trabalho, levando a uma diminuição da autoestima e impactando sua confiança em suas capacidades profissionais.

- M14: "Vi violência institucional contra mulheres no meu ambiente de trabalho..."

M14 relatou discriminação institucional no ambiente de trabalho, que a motivou a participar de comitês de igualdade de gênero, buscando justiça e mudanças estruturais.

- M13: "Vivenciei violência econômica..."

M13 destacou a violência econômica como um fator que prejudicou sua independência financeira e seu posicionamento no mercado de trabalho.

- M15: "Presenciei violência sexual na universidade..."

M15 relatou ter presenciado violência sexual em um ambiente acadêmico, o que a motivou a se envolver em grupos de luta contra o assédio sexual.

A análise das respostas das 15 mulheres, identificadas como M1 a M15, revela

a violência, em suas diversas formas.

A análise das respostas das mulheres, nomeadas de M1 a M15, sobre os tipos de violência mais comuns em suas comunidades e as razões pelas quais acreditam que esses tipos de violência ocorrem, permite a identificação de padrões e contribui para a categorização dessas violências.

1. Violência Doméstica

M1: "Acho que a violência doméstica é o mais comum, porque muitos homens ainda pensam que mandam nas mulheres."

M6: "Acredito que a violência doméstica é a mais comum, causada por normas culturais que ainda sustentam a desigualdade de gênero."

M1 e M6 identificam a violência doméstica como a mais prevalente, associando-a a crenças patriarcais e normas culturais que perpetuam a desigualdade de gênero, onde homens acreditam ter autoridade sobre as mulheres.

2. Assédio Sexual e Violência no Trabalho

M2: "Assédio no trabalho é comum, porque as mulheres têm medo de falar, e os homens se aproveitam."

M11: "O assédio sexual no transporte público é uma realidade, muitas vezes porque as vítimas têm medo de denunciar."

M14: "A violência institucional, como discriminação no trabalho, persiste, refletindo a desigualdade sistêmica na sociedade."

M2, M11 e M14 destacam o assédio sexual e a discriminação no ambiente de trabalho e em espaços públicos. Eles associam a prevalência desses tipos de violência ao medo das mulheres de denunciar e à persistência de desigualdades sistêmicas.

3. Violência Verbal

M3: "Violência verbal acontece bastante, porque o pessoal acha normal xingar as mulheres."

M7: "Vejo o assédio verbal como o mais prevalente, devido à falta de consciência sobre respeito e limites."

M3 e M7 identificam a violência verbal como prevalente, sendo naturalizada na comunidade devido à falta de conscientização sobre respeito e a normalização de comportamentos agressivos contra as mulheres.

4. Violência Psicológica

M8: "Violência psicológica é frequente, muitas vezes por causa de

relações de poder desiguais em casamentos e parcerias."

M12: "O abuso emocional dentro de lares parece comum, causado por falta de diálogo e apoio emocional."

M8 e M12 relatam a violência psicológica como um tipo comum, enraizada em relações de poder desiguais e na falta de suporte emocional e comunicação nos relacionamentos.

5. Violência Física

M5: "Muitas mulheres sofrem violência física, porque o machismo ainda é muito forte aqui."

M10: "A violência física ainda é vista, resultado de crenças arraigadas de que o homem tem autoridade sobre a mulher."

M15: "Acredito que o feminicídio é uma expressão extrema da violência, impulsionada por uma cultura de machismo e controle."

M5, M10 e M15 enfatizam a violência física, incluindo o feminicídio, como formas extremas de violência, associando-as a uma cultura profundamente enraizada de machismo e controle masculino sobre as mulheres.

6. Violência Econômica

M4: "Ocorre muito controle financeiro, o homem segura o dinheiro para mandar na mulher."

M9: "Penso que o controle financeiro é comum, derivado da dependência econômica de muitas mulheres em relação aos parceiros."

M4 e M9 identificam a violência econômica como comum, onde o controle financeiro é usado como uma forma de dominação, muitas vezes facilitada pela dependência econômica das mulheres.

7. Violência Digital

M13: "Creio que a violência digital está aumentando, especialmente devido à anonimidade e impunidade online."

M13 destaca o crescimento da violência digital, citando a anonimidade e a falta de punição como fatores que contribuem para essa forma de violência.

8. Violência Institucional

M14: "A violência institucional, como discriminação no trabalho, persiste, refletindo a desigualdade sistêmica na sociedade."

M14 aponta para a violência institucional, especialmente no trabalho, onde a discriminação de gênero ainda é prevalente, refletindo as desigualdades enraizadas

na sociedade.

As respostas das mulheres, M1 a M15, apontam para a prevalência de diversos tipos de violência contra a mulher em suas comunidades, cada uma delas conectada a causas específicas, como o machismo, a dependência econômica, normas culturais e a falta de conscientização.

A violência doméstica, física e psicológica são vistas como as mais comuns, refletindo a continuidade de práticas e crenças patriarcais. O assédio sexual, a violência verbal e a violência digital também emergem como questões significativas, com implicações diretas na vida das mulheres, destacando a necessidade de maior proteção e educação sobre respeito e igualdade de gênero.

Resumo da 1ª categoria:

A análise documental e as respostas das mulheres (M1 a M15) sobre os tipos de violência por elas vivenciadas ou presenciadas revelam um panorama abrangente dos tipos de violência contra a mulher, enraizados em normas culturais e desigualdades de gênero.

As respostas das mulheres revelam que a violência contra a mulher é profundamente enraizada em normas culturais e desigualdades de gênero. A violência doméstica, física e psicológica são as mais comuns, refletindo a continuidade de práticas patriarcais.

Além disso, o assédio sexual, a violência verbal e a violência digital surgem como questões significativas que afetam diretamente a vida das mulheres, reforçando a necessidade urgente de maior proteção, conscientização e educação sobre respeito e igualdade de gênero.

7.1.2 2ª categoria: Efeitos pessoais e profissionais da violência vivenciada ou presenciada:

A violência contra a mulher, além de ser uma violação dos direitos humanos, gera consequências profundas tanto na vida pessoal quanto na vida profissional das vítimas. Esta categoria de análise explora como diferentes formas de violência de gênero afetam não apenas a saúde física e mental das mulheres, mas também sua

capacidade de desempenhar atividades diárias, incluindo sua inserção e produtividade no ambiente de trabalho.

A análise tem fundamentação de teóricos e também relatos de mulheres que vivenciaram ou presenciaram violência, revelando como essas experiências impactam sua autoestima, suas relações interpessoais e suas trajetórias profissionais.

A compreensão dessas consequências é crucial para a elaboração de estratégias de apoio e intervenção que possam mitigar os efeitos devastadores da violência de gênero, promovendo o bem-estar e a igualdade no ambiente de trabalho e na sociedade como um todo.

a) Efeitos pessoais

Emoções Negativas e Tristeza:

- M1, M4, M5, M6, M12: Relataram tristeza profunda e afetação emocional devido à violência vivenciada ou presenciada, especialmente em contextos familiares ou de relacionamento.

Medo e Isolamento Social:

- M3, M10: O medo gerado pela violência, seja nas ruas ou online, levou M3 e M10 ao isolamento social, afetando seu cotidiano e bem-estar emocional.

Diminuição da Autoestima:

- M4, M7: A violência psicológica enfrentada por M4 e M7 resultou em uma diminuição significativa de sua autoestima, impactando suas vidas pessoais e profissionais.

Busca por Apoio e Terapia:

- M9, M12, M15: Como forma de lidar com os impactos da violência, M9, M12 e M15 buscaram apoio legal, terapia, ou se envolveram em grupos de apoio, visando superar os traumas e ajudar outras pessoas em situações semelhantes.

-

b) Impactos na Vida Profissional

• Dificuldade de Concentração e Desempenho:

- M1, M2, M4, M7: A violência, principalmente a psicológica e no trabalho, resultou em dificuldades para M1, M2, M4 e M7 se concentrarem e manterem um desempenho profissional satisfatório.

- Engajamento em Ações de Apoio e Educação:
 - M6, M9, M11, M14: Algumas mulheres, como M6, M9, M11 e M14, transformaram suas experiências de violência em motivação para engajamento em ações de suporte a colegas ou educação sobre não-violência, tanto no trabalho quanto em suas comunidades.
- Mudança de Comportamento no Trabalho:
 - M8: M8 relatou que presenciar violência verbal contra amigos próximos a tornou mais consciente da importância de ambientes de trabalho saudáveis e respeitosos, levando-a a promover esses valores em seu ambiente profissional.
- Busca por Justiça e Igualdade:
 - M9, M14, M15: A violência vivenciada ou presenciada foi um catalisador para M9, M14, e M15 na busca por justiça e igualdade de gênero, levando-as a se envolverem em comitês e grupos que promovem essas causas.

Resumo da 2ª categoria:

A violência contra a mulher, reconhecida como uma violação dos direitos humanos, traz consigo impactos profundos que vão além das feridas físicas, afetando profundamente a vida pessoal e profissional das vítimas.

A análise dessa categoria, fundamentada em teorias e relatos de mulheres que vivenciaram ou presenciaram violência, revela os variados efeitos que a violência de gênero pode ter sobre a saúde emocional, a autoestima e a capacidade das mulheres de manterem suas rotinas e carreiras.

As consequências da violência contra a mulher são profundas, afetando diretamente tanto o bem-estar emocional e físico das vítimas quanto sua capacidade de participar plenamente na vida profissional. A compreensão desses impactos é essencial para desenvolver estratégias de apoio e intervenção que promovam a recuperação das vítimas e a igualdade de gênero em todos os aspectos da vida social e profissional.

7.1.3. 3ª categoria: Percepções sobre a violência na comunidade

A maneira como a violência contra as mulheres é vista e compreendida nas comunidades reflete profundamente as dinâmicas sociais e culturais que moldam essas sociedades. As percepções sobre essa violência são um termômetro para medir o grau de conscientização, empatia e engajamento social em relação ao problema. Elas revelam não apenas as atitudes predominantes, mas também as lacunas na resposta coletiva e institucional à violência de gênero.

Nesta categoria, examinamos as percepções das mulheres sobre a violência em suas comunidades, explorando como elas identificam as formas de violência mais comuns e as reações da sociedade e das autoridades. Essas percepções nos ajudam a entender como a violência de gênero é vivida e enfrentada em nível local, e quais fatores contribuem para a perpetuação ou combate desse problema.

Compreender essas visões é crucial para criar políticas e programas que sejam efetivamente adaptados às realidades das comunidades, promovendo mudanças que possam quebrar o ciclo de violência e construir ambientes mais seguros e equitativos para todas as mulheres.

As respostas das mulheres M1 a M15 revelam uma percepção amplamente positiva sobre o impacto das leis de proteção às mulheres na mudança de atitudes e comportamentos sociais. As principais falas destacam várias formas em que essas leis têm contribuído para uma transformação gradual, mas significativa, nas sociedades em que vivem.

a) Aumento da Conscientização e Respeito

Várias mulheres notam que as leis de proteção têm desempenhado um papel crucial em aumentar a conscientização e o respeito pelas mulheres:

- M1: "Sim, acho que as pessoas são mais conscientes, respeitam mais as mulheres."
- M4: "Acredito que sim, agora a sociedade tá mais atenta e cuida mais das mulheres."
- M6: "Sim, acredito que elas têm ajudado a aumentar a consciência sobre o respeito e a igualdade de gênero."

Essas falas sugerem que as leis estão promovendo um ambiente social onde o respeito e a igualdade de gênero são mais valorizados e reconhecidos.

b) Mudança de Atitudes e Comportamentos

Algumas mulheres apontam que as leis estão diretamente influenciando mudanças nas atitudes e comportamentos, tanto individuais quanto coletivos:

- M2: "As leis têm mudado o jeito que o pessoal pensa, agora falam mais sobre igualdade."
- M5: "As leis têm feito o pessoal pensar mais antes de agir, já mudou muita coisa."
- M7: "Essas leis têm impulsionado campanhas de educação que mudam atitudes em relação ao papel das mulheres na sociedade."

Essas respostas indicam que as leis não apenas regulam o comportamento, mas também estão mudando a mentalidade coletiva em relação às questões de gênero.

c) Incentivo à denúncia e redução do estigma

Outro impacto importante destacado pelas mulheres é o encorajamento das denúncias e a redução do estigma associado à violência:

- M3: "Tem ajudado sim, o pessoal tá denunciando mais, e isso muda as atitudes."
- M9: "As leis têm encorajado denúncias e reduzido o estigma associado a ser vítima de violência."

Isso reflete um ambiente em que as vítimas se sentem mais seguras e respaldadas ao denunciar abusos, contribuindo para a responsabilização dos agressores.

d) Mudanças no ambiente de trabalho e empresas

Algumas respostas ressaltam que as leis têm incentivado mudanças específicas no ambiente de trabalho e nas políticas empresariais:

- M10: "Elas têm incentivado as empresas a adotar políticas de igualdade de gênero, mudando comportamentos no ambiente de trabalho."
- M12: "Tem um aumento na responsabilidade dos agressores, o que desencoraja comportamentos abusivos."

Essas falas indicam que as leis de proteção estão começando a criar um impacto positivo nas estruturas organizacionais, promovendo ambientes de trabalho mais igualitários e seguros.

e) Fortalecimento das redes de apoio e mudança cultural

Por fim, algumas mulheres destacam que as leis têm fortalecido as redes de apoio e ajudado a mudar a narrativa cultural em torno da violência de gênero:

- M14: "As leis de proteção têm fortalecido as redes de apoio, mudando a maneira como a sociedade vê e trata as vítimas."
- M13: "Elas têm ajudado a mudar a narrativa em torno da violência de gênero, promovendo uma cultura de não-violência."

Essas respostas sugerem que as leis não apenas protegem, mas também ajudam a criar uma cultura de solidariedade e empatia, essencial para a erradicação da violência de gênero.

As respostas das mulheres M1 a M15 apontam para um consenso de que as leis de proteção às mulheres estão, de fato, contribuindo para mudanças positivas nas atitudes e comportamentos sociais. Essas mudanças se manifestam em uma maior conscientização, respeito, incentivo à denúncia, e na transformação de ambientes sociais e de trabalho.

No entanto, essas percepções também indicam que, enquanto as leis estão criando um impacto positivo, há um reconhecimento implícito de que o trabalho para a plena igualdade e segurança ainda continua.

Resumo da 3ª categoria:

As percepções das mulheres M1 a M15 sobre a violência em suas comunidades refletem um impacto positivo das leis de proteção na transformação das atitudes e comportamentos sociais.

As respostas indicam que essas leis têm aumentado a conscientização e o respeito pelas mulheres, promovendo uma maior valorização da igualdade de gênero. Muitas das entrevistadas observam que as legislações têm incentivado discussões sobre igualdade e respeito, além de encorajar denúncias, reduzindo o estigma associado à violência.

As mudanças não se limitam ao comportamento individual; as mulheres também relatam efeitos positivos no ambiente de trabalho, onde políticas de igualdade de gênero estão sendo mais adotadas, contribuindo para um clima organizacional mais seguro e inclusivo. Além disso, há um fortalecimento das redes de apoio e uma mudança cultural em relação à violência de gênero, promovendo maior empatia e

solidariedade.

Embora reconheçam os avanços, as respostas sugerem que ainda há desafios a serem superados para alcançar uma plena segurança e igualdade para as mulheres. No geral, as percepções indicam que as leis de proteção têm sido fundamentais para promover uma mudança significativa nas comunidades, embora o trabalho de conscientização e implementação de políticas continue sendo necessário.

7.1.4. 4ª categoria: Reação da sociedade e das autoridades

A violência contra as mulheres é um fenômeno profundamente enraizado em estruturas sociais desiguais, que se manifesta de diversas formas em comunidades ao redor do mundo. Esta categoria de análise explora as percepções sobre a violência de gênero, focando na reação da sociedade e das autoridades locais, bem como nos fatores sociais, culturais e econômicos que perpetuam esse problema. A análise documental, juntamente com as respostas das mulheres (M1 a M15), revela críticas consistentes sobre a eficácia das respostas institucionais e a evolução da conscientização social.

a) Críticas à resposta das autoridades:

As respostas das mulheres destacam uma insatisfação generalizada com a eficácia das autoridades em lidar com a violência contra as mulheres. Há uma percepção de que, embora a sociedade esteja mais consciente e vocal contra a violência, as ações das autoridades continuam lentas e insuficientes:

- M1: "A sociedade fala que é errado, mas na prática pouca coisa muda, as autoridades não fazem nada."
- M2: "O pessoal até que apoia, mas a polícia demora pra agir, e as mulheres ficam com medo."
- M3: "A sociedade reage devagar, e as autoridades locais não dão muita bola pros casos."
- M5: "O povo comenta muito, mas as autoridades são lentas demais pra resolver os casos de violência."
- M11: "A sociedade demonstra apoio nas redes sociais, mas a resposta das autoridades é muitas vezes burocrática e tardia."
- M15: "Embora tenha progresso social na conscientização, a resposta das

autoridades locais muitas vezes falha em proporcionar justiça e proteção efetiva."

Essas falas refletem uma frustração generalizada com a inércia das autoridades, que frequentemente falham em oferecer proteção rápida e eficaz às vítimas.

b) Reconhecimento de progresso social, mas com limitações:

Algumas mulheres reconhecem que há uma crescente conscientização e apoio social, mas observam que essa mudança ainda não se traduz em ações eficazes por parte das autoridades:

- M6: "A sociedade tá se tornando mais consciente, mas as autoridades locais ainda são lentas em responder efetivamente."
- M7: "Vejo que a sociedade tá mais vocal contra a violência, mas as ações das autoridades são frequentemente insuficientes."
- M9: "A sociedade tá mais solidária, mas falta recursos adequados das autoridades pra lidar com os casos."
- M12: "Tem uma crescente pressão social pra mudanças, mas as autoridades locais ainda precisam de mais treinamento e recursos."
- M15: "Embora tenha progresso social na conscientização, a resposta das autoridades locais muitas vezes falha em proporcionar justiça e proteção efetiva."

Essas percepções indicam que, apesar dos avanços sociais, as respostas institucionais ainda não acompanham adequadamente essa evolução, deixando as vítimas sem o suporte necessário.

c) Percepções sobre a sociedade e suas reações:

As percepções sobre a sociedade variam, com algumas mulheres observando maior empatia e apoio, enquanto outras notam divisões ou apatia em relação ao problema:

- M8: "As autoridades têm implementado algumas medidas, mas a resposta da sociedade varia muito em empatia e apoio."
- M13: "A sociedade tá dividida, com alguns grupos apoiando as vítimas, enquanto outros minimizam a gravidade do problema; as autoridades refletem essa ambivalência."

- M14: "As reações sociais variam entre apatia e ação, enquanto as autoridades locais ainda lutam pra oferecer suporte adequado."

Essas respostas apontam para uma ambivalência dentro da sociedade, onde há uma divisão entre apoio às vítimas e minimização do problema, refletindo nas respostas inconsistentes das autoridades.

As respostas das mulheres M1 a M15 destacam a necessidade urgente de políticas mais eficazes e recursos adequados para enfrentar a violência de gênero de forma mais eficiente e equitativa. Embora haja avanços na conscientização social, a resposta institucional ainda precisa evoluir significativamente para atender às demandas de justiça e proteção das vítimas de violência.

Essas percepções sublinham a importância de uma abordagem mais integrada e proativa por parte das autoridades, para alinhar suas ações com a crescente consciência social sobre a violência contra as mulheres.

Resumo da 4ª categoria:

A análise das percepções sobre a reação da sociedade e das autoridades diante da violência contra as mulheres revela uma insatisfação generalizada quanto à eficácia das respostas institucionais.

As mulheres entrevistadas (M1 a M15) expressam críticas consistentes à lentidão e insuficiência das ações das autoridades, mesmo diante de uma crescente conscientização social sobre o problema. Embora algumas mulheres reconheçam avanços no apoio social, elas destacam que esses progressos ainda não se traduzem em ações eficazes por parte das autoridades, que frequentemente falham em oferecer a proteção e a justiça necessárias às vítimas.

Há uma percepção clara de que, apesar de uma maior vocalização e solidariedade social, as autoridades locais continuam a responder de forma inadequada, seja por falta de recursos, treinamento ou vontade política.

A ambivalência dentro da sociedade também é evidente, com alguns grupos mostrando apoio às vítimas enquanto outros minimizam a gravidade da violência, o que se reflete nas respostas inconsistentes das instituições responsáveis.

Esse panorama sublinha a necessidade urgente de políticas públicas mais eficazes e de uma alocação adequada de recursos para enfrentar a violência de gênero de forma eficiente. A evolução da consciência social exige uma resposta

institucional que esteja à altura, capaz de alinhar suas ações às demandas de justiça e proteção das vítimas.

7.1.5. 5ª categoria: Necessidade de ações e mudanças

A violência contra a mulher é um desafio persistente e global que demanda ações urgentes e transformadoras. Embora progressos tenham sido feitos em termos de legislação e conscientização, a realidade ainda reflete uma necessidade crucial de mudanças profundas nas atitudes, políticas e práticas sociais.

Para enfrentar essa violência de forma eficaz, é fundamental que as ações adotadas sejam abrangentes, envolvendo não apenas a implementação de leis mais rígidas, mas também o fortalecimento das redes de apoio, a educação para a igualdade de gênero, e o combate às normas culturais que perpetuam a discriminação e o abuso.

Essas mudanças são essenciais para garantir um ambiente seguro e equitativo para todas as mulheres, onde seus direitos sejam plenamente respeitados e protegidos.

Em relação à necessidade de mudanças:

a) Mudanças positivas nas atitudes e comportamentos sociais

M1: "Sim, acho que as pessoas são mais conscientes, respeitam mais as mulheres."

M2: "As leis têm mudado o jeito que o pessoal pensa, agora falam mais sobre igualdade."

M3: "Tem ajudado sim, o pessoal tá denunciando mais, e isso muda as atitudes."

M4: "Acredito que sim, agora a sociedade tá mais atenta e cuida mais das mulheres."

M5: "As leis têm feito o pessoal pensar mais antes de agir, já mudou muita coisa."

M6: "Sim, acredito que elas têm ajudado a aumentar a consciência sobre o respeito e a igualdade de gênero."

M7: "Essas leis têm impulsionado campanhas de educação que mudam atitudes em relação ao papel das mulheres na sociedade."

M8: "Percebo que tem uma maior abertura pra discutir questões de gênero, graças às leis de proteção."

M9: "As leis têm encorajado denúncias e reduzido o estigma associado a ser vítima de violência."

M10: "Elas têm incentivado as empresas a adotar políticas de igualdade de gênero, mudando comportamentos no ambiente de trabalho."

M11: "As leis têm levado a uma maior visibilidade das questões de violência contra a mulher, influenciando a opinião pública."

M12: "Tem um aumento na responsabilidade dos agressores, o que desencoraja comportamentos abusivos."

M13: "Elas têm ajudado a mudar a narrativa em torno da violência de gênero, promovendo uma cultura de não-violência."

M14: "As leis de proteção têm fortalecido as redes de apoio, mudando a maneira como a sociedade vê e trata as vítimas."

M15: "Sim, elas têm contribuído pra uma maior empatia e solidariedade em relação às mulheres que enfrentam violência."

Em relação às ações legislativas:

b) Impressões sobre a Literatura Jurídica de Direitos Humanos e proteção às Mulheres

M1: "Já li umas coisas, mas achei muito difícil de entender, muito termo complicado."

M2: "Li sim, mas não gostei muito, achei que faltava exemplo pra explicar melhor."

M3: "Já tentei ler, mas era muito técnico, fica difícil pra quem não é da área."

M4: "Li um livro, mas achei que falava muito em teoria, faltou coisa prática."

M5: "Tive acesso a uns artigos, mas achei que era tudo muito formal, difícil de entender."

M6: "Sim, li algumas obras que achei muito técnicas, mas essenciais pra entender as nuances legais."

M7: "Tive acesso a alguns textos que achei bastante abrangentes, abordando bem as questões de direitos humanos e gênero."

M8: "Li algumas obras que me pareceram complexas, mas muito informativas

sobre os desafios legais enfrentados pelas mulheres."

M9: "Sim, tive contato com literatura que achei inspiradora, pois trazia casos práticos e teorias que ajudaram a ampliar minha visão."

M10: "Já li artigos que achei muito detalhados, mas importantes pra entender a aplicação das leis na prática."

M11: "Sim, e achei que a maioria das obras tem uma abordagem equilibrada, mas ainda falta exemplos de países em desenvolvimento."

M12: "Tive acesso a livros que achei muito focados na teoria, mas que precisava de mais estudos de casos reais."

M13: "Sim, e achei que a literatura é rica em conteúdo, mas pode ser densa e difícil pra leigos."

M14: "Já li obras que achei muito críticas, questionando a eficácia das leis internacionais, o que foi bastante esclarecedor."

M15: "Sim, e minha impressão foi que a literatura é variada, mas muitas vezes carece de uma visão mais prática e aplicável."

c) Melhorias sugeridas para a Literatura Jurídica Internacional

M1: "Podia ser mais simples, com uma linguagem que todo mundo entende."

M2: "Acho que deviam colocar mais exemplos reais, pra gente entender melhor."

M3: "Podia ter mais coisa prática, pra não ficar só na teoria."

M4: "Seria bom incluir mais opinião de mulheres que vivem a realidade, não só teoria."

M5: "Acho que devia ter mais foco nos problemas reais, pra ajudar mais na prática."

M6: "Acredito que ela pode ser melhorada incluindo mais exemplos práticos e estudos de caso reais."

M7: "Acho que a linguagem podia ser mais acessível, pra alcançar um público mais amplo."

M8: "Seria útil incluir perspectivas de diferentes culturas e contextos, pra uma abordagem mais global."

M9: "A literatura podia se beneficiar de uma maior integração entre teoria e prática."

M10: "Mais vozes de mulheres de países em desenvolvimento deviam ser

incluídas."

M11: "Seria interessante ter mais foco em soluções inovadoras e práticas pros problemas abordados."

M12: "Acredito que a literatura devia incluir mais análises interdisciplinares, envolvendo sociologia, psicologia e economia."

M13: "Ela podia ser melhorada com a inclusão de seções dedicadas a como aplicar as leis em contextos específicos."

M14: "Seria importante incluir mais estudos comparativos entre diferentes países e sistemas legais."

M15: "Penso que a literatura podia ser mais colaborativa, envolvendo mais autores de diferentes áreas do conhecimento."

d) Desafios para a implementação efetiva dos Direitos das mulheres em nível internacional

M1: "Acho que o maior problema é que tem muito governo que não liga pra isso."

M2: "A cultura machista é um grande desafio, porque muitos países não aceitam mudanças."

M3: "Falta educação sobre o tema, muita gente nem sabe que existe essas leis."

M4: "Tem muita corrupção nos países, aí fica difícil implementar qualquer coisa."

M5: "A desigualdade econômica é um problema, os países mais pobres não conseguem aplicar as leis."

M6: "A falta de vontade política em alguns países é um grande obstáculo pra implementação desses direitos."

M7: "O patriarcado arraigado em muitas culturas ainda impede a efetividade das leis internacionais."

M8: "A disparidade econômica global cria desafios pra implementação uniforme dos direitos das mulheres."

M9: "A corrupção e a falta de infraestrutura legal em alguns países dificultam a aplicação efetiva."

M10: "A falta de educação e consciência sobre os direitos das mulheres é um grande desafio em muitas regiões."

M11: "Conflitos armados e instabilidade política são barreiras significativas pra proteção dos direitos das mulheres."

M12: "A ausência de mecanismos de monitoramento e punição eficazes a nível internacional é um desafio."

M13: "A resistência cultural e religiosa a mudanças nas normas de gênero impede a implementação."

M14: "A falta de coordenação entre as leis nacionais e internacionais é um problema sério."

M15: "A desigualdade de gênero persistente em níveis institucionais dificulta a plena realização dos direitos das mulheres."

e) Benefícios das Leis de proteção às mulheres para a sociedade

M1: "Elas fazem a sociedade ser mais justa, as pessoas respeitam mais umas as outras."

M2: "As leis ajudam a reduzir a violência, aí todo mundo vive melhor."

M3: "Quando as mulheres são protegidas, a sociedade inteira ganha, fica mais segura."

M4: "Essas leis ajudam a criar um ambiente melhor pra todo mundo viver."

M5: "Protegendo as mulheres, a sociedade fica mais unida e mais forte."

M6: "Acredito que essas leis promovem uma sociedade mais justa e equilibrada, onde todos têm oportunidades iguais."

M7: "Elas ajudam a reduzir a violência e o crime, criando um ambiente mais seguro pra todos."

M8: "As leis de proteção às mulheres promovem a igualdade de gênero, o que resulta em benefícios econômicos e sociais."

M9: "Elas contribuem pra formação de uma sociedade mais respeitosa e solidária."

M10: "A proteção das mulheres fortalece as famílias e, por extensão, as comunidades."

M11: "Leis assim promovem a inclusão e a diversidade, tornando a sociedade mais dinâmica e inovadora."

M12: "Elas incentivam a educação e o empoderamento feminino, que são cruciais pro progresso social."

M13: "A proteção das mulheres pode reduzir a desigualdade econômica e

social, beneficiando a todos."

M14: "Elas ajudam a romper ciclos de violência, o que melhora a qualidade de vida em geral."

M15: "Essas leis são essenciais pro desenvolvimento sustentável e a paz social."

Resumo da 5ª categoria:

A violência contra a mulher é um problema global que, apesar de alguns avanços em termos de legislação e conscientização, ainda demanda mudanças profundas e abrangentes nas atitudes, políticas e práticas sociais.

Para enfrentar esse desafio de maneira eficaz, é crucial adotar ações que vão além da implementação de leis rígidas, englobando também o fortalecimento das redes de apoio, a educação para a igualdade de gênero, e o combate às normas culturais que perpetuam a discriminação e o abuso.

As percepções das mulheres refletem uma mudança positiva nas atitudes sociais, com as leis de proteção sendo vistas como um fator crucial para o aumento da conscientização e respeito pelos direitos das mulheres.

No entanto, há uma clara necessidade de tornar a literatura jurídica mais acessível e prática, de modo que mais pessoas possam entender e aplicar esses conhecimentos no cotidiano. As mulheres destacam que, embora as leis estejam promovendo avanços significativos, ainda existem desafios, como a resistência cultural e a falta de educação sobre os direitos das mulheres em muitas regiões do mundo.

Essas percepções reforçam a necessidade de uma abordagem integrada, que inclua vozes de diferentes contextos culturais e econômicos, e que faça uso de uma linguagem mais acessível para promover mudanças reais e duradouras.

Os desafios enfrentados na implementação dos direitos das mulheres, como a falta de vontade política, a corrupção, e as barreiras culturais, mostram que ainda há um longo caminho a ser percorrido para garantir que os direitos das mulheres sejam plenamente respeitados e protegidos em todo o mundo.

CONCLUSÕES

Após a análise dos dados apresentados pelas entrevistas, somos capazes de tecer as seguintes conclusões sobre a violência contra a mulher.

Em relação ao 1º objetivo específico, que é o de “**Identificar os tipos de violência contra as mulheres**”, o mesmo foi alcançado, pois a partir das respostas das mulheres às entrevistas, fomos capazes de identificar os tipos de violência cometidos contra as mulheres, a âmbito nacional e internacional.

A pesquisa identificou que a violência contra as mulheres manifesta-se de diversas formas, incluindo violência doméstica, física, sexual, psicológica e econômica. Esses tipos de violência são profundamente enraizados em normas culturais e desigualdades de gênero, que continuam a perpetuar práticas patriarcais.

As entrevistas revelaram que a violência doméstica e psicológica são as mais predominantes, afetando significativamente a vida das mulheres, tanto em suas esferas pessoais quanto profissionais. A identificação dessas violências é crucial para direcionar políticas públicas e intervenções específicas que possam mitigar seus efeitos devastadores.

Em relação ao 2º objetivo da pesquisa, que é o de “**Identificar como o direito da mulher vem sendo executado pelas leis em âmbitos internacionais**”, o mesmo foi alcançado, pois foi possível detectar o conhecimento das leis por essas mulheres.

A análise documental e os relatos das entrevistadas indicam que, embora existam leis internacionais destinadas a proteger os direitos das mulheres, sua implementação ainda enfrenta desafios significativos. Fatores como a falta de vontade política, corrupção e resistência cultural em vários países dificultam a aplicação efetiva dessas leis.

Além disso, a disparidade econômica entre nações contribui para uma implementação desigual, onde países mais pobres enfrentam maiores dificuldades em aplicar e sustentar as leis de proteção às mulheres. Essa realidade ressalta a necessidade de um compromisso internacional mais robusto e coordenado para garantir que os direitos das mulheres sejam respeitos e efetivamente protegidos em todas as regiões.

Em relação ao 3º objetivo da pesquisa, que é o de “**Conhecer os benefícios das leis e direitos a favor das mulheres para a sociedade**”, o mesmo foi alcançado, pois foi possível conhecer os benefícios das leis e dos direitos das

mulheres.

As leis de proteção às mulheres têm gerado mudanças positivas nas atitudes e comportamentos sociais, conforme apontado pelas entrevistadas. Essas legislações não apenas aumentam a conscientização e o respeito pelos direitos das mulheres, mas também promovem uma sociedade mais justa e equilibrada, onde todos podem viver em segurança. As leis incentivaram a denúncia de violência e ajudaram a reduzir o estigma associado às vítimas, além de promoverem a igualdade de gênero e fortalecerem as redes de apoio. Esses benefícios são evidentes não apenas em nível individual, mas também no fortalecimento das comunidades e na promoção do desenvolvimento sustentável e da paz social.

Em relação ao **4º objetivo** da pesquisa, que é o de “**Analisar como vem sendo tratadas dentro da literatura jurídica dos direitos humanos existentes no âmbito internacional**”, o mesmo foi alcançado, pois fomos capazes de analisar como o direito da mulher vem sendo tratado dentro da literatura jurídica.

A literatura jurídica internacional sobre direitos humanos e proteção às mulheres, embora rica em conteúdo, ainda apresenta desafios de acessibilidade e aplicabilidade. As entrevistadas expressaram dificuldades em compreender textos densos e tecnicamente complexos, apontando a necessidade de uma abordagem mais prática e acessível.

Melhorias sugeridas incluem o uso de uma linguagem mais simples, a inclusão de exemplos reais e um maior foco em questões práticas que possam ser facilmente aplicadas em diferentes contextos. Além disso, há uma demanda por uma maior inclusão de vozes de mulheres de países em desenvolvimento, para que a literatura reflita uma perspectiva verdadeiramente global e integradora.

A pesquisa evidencia que, apesar dos progressos realizados, ainda há muito a ser feito para assegurar que os direitos das mulheres sejam plenamente implementados e protegidos em todo o mundo. A identificação das formas de violência, os desafios na execução das leis, os benefícios sociais das legislações de proteção e as necessidades de melhorias na literatura jurídica indicam um caminho que exige não apenas a continuidade, mas o fortalecimento das ações e mudanças em prol da equidade de gênero e da segurança das mulheres em todos os âmbitos.

SUGESTÕES

A partir das conclusões da pesquisa, as seguintes sugestões podem ser propostas para garantir a proteção das mulheres e a plena garantia de seus direitos:

1. Fortalecimento das Políticas Públicas e Intervenções Específicas:

- **Desenvolvimento de Programas Educacionais:** Implementar programas de educação e conscientização sobre os diferentes tipos de violência contra as mulheres, focando especialmente na violência doméstica e psicológica, que são as mais recorrentes. Esses programas devem ser incorporados em escolas, universidades e comunidades para promover uma mudança cultural a longo prazo.
- **Aprimoramento dos Serviços de Apoio:** Ampliar e fortalecer as redes de apoio às mulheres vítimas de violência, incluindo serviços de assistência jurídica, psicológica e social. Isso inclui a criação de centros de apoio multidisciplinares em regiões mais vulneráveis, garantindo que todas as mulheres tenham acesso a esses recursos, independentemente de sua localização geográfica.

2. Compromisso Internacional Robusto e Coordenado:

- **Cooperação Internacional:** Estabelecer parcerias e acordos internacionais mais robustos para enfrentar a violência contra as mulheres de maneira coordenada, especialmente em países onde a implementação das leis é desafiada por fatores como corrupção e desigualdade econômica. Esses acordos devem incluir monitoramento contínuo e a aplicação de sanções para países que falhem em proteger os direitos das mulheres.
- **Apoio a Países em Desenvolvimento:** Destinar recursos financeiros e técnicos para apoiar países em desenvolvimento na implementação eficaz de leis de proteção às mulheres. Isso inclui o fortalecimento das infraestruturas legais e judiciais para garantir que as leis existentes sejam aplicadas de maneira eficaz.

3. Promoção da Igualdade de Gênero e Educação Continuada:

- **Campanhas de Sensibilização:** Desenvolver campanhas de sensibilização que promovam os benefícios das leis de proteção às mulheres para toda a sociedade, enfatizando a importância da igualdade de gênero para o desenvolvimento sustentável e a paz social. Essas campanhas devem ser amplamente divulgadas através de diferentes plataformas de mídia, incluindo redes sociais, rádio e televisão.

- Educação de Gênero: Integrar a educação de gênero em todos os níveis do sistema educacional, desde a educação básica até o ensino superior, para promover a compreensão e o respeito pelos direitos das mulheres e a igualdade de gênero.

4. Melhoria da Acessibilidade e Aplicabilidade da Literatura Jurídica:

- Simplificação da Linguagem Jurídica: Adaptar a literatura jurídica sobre direitos humanos e proteção às mulheres para torná-la mais acessível ao público em geral. Isso inclui o uso de uma linguagem mais simples, clara e direta, além da inclusão de resumos executivos que facilitem a compreensão das principais questões legais.
- Inclusão de Exemplos Práticos: Incorporar mais estudos de caso e exemplos reais na literatura jurídica para ilustrar a aplicação das leis em diferentes contextos culturais e sociais. Isso ajudará a tornar a teoria jurídica mais relevante e aplicável na prática diária.
- Representação Global: Incluir vozes e perspectivas de mulheres de diferentes regiões do mundo, especialmente de países em desenvolvimento, na elaboração e revisão da literatura jurídica internacional. Essa diversidade de perspectivas garantirá que a literatura seja verdadeiramente global e representativa das diferentes realidades enfrentadas pelas mulheres em todo o mundo.

5. Monitoramento e Avaliação Contínua:

- Criação de Mecanismos de Monitoramento: Desenvolver mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação da aplicação das leis de proteção às mulheres, tanto em nível nacional quanto internacional. Esses mecanismos devem ser transparentes e incluir a participação da sociedade civil e das próprias mulheres afetadas, garantindo que as leis sejam aplicadas de maneira justa e eficaz.
- Feedback e Revisão Contínuos: Estabelecer um sistema de feedback contínuo que permita a revisão e atualização periódica das políticas e leis de proteção às mulheres, adaptando-as às mudanças sociais e culturais e garantindo que continuem a ser eficazes na proteção dos direitos das mulheres.

Essas sugestões visam fortalecer a proteção das mulheres e garantir que seus direitos sejam respeitados e promovidos de maneira abrangente e eficaz, tanto em nível nacional quanto internacional.

REFERÊNCIAS

- Barreto, L. D. O. (2005). *Violência sexual contra a mulher: uma questão de gênero*. 2 Seminário Nacional Estado e políticas sociais no Brasil. Unioeste – Campus de Cascavel.
- Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo*. Edição revista e ampliada. Edições 70Brasil.
- Beauvoir, S. de. (1970). *O segundo sexo: Fatos e mitos*. 4ª Edição. Tradução de Milliet S.
- BID (2018). Relatório do Banco Mundial. Word Bank Documents. Erradicação da pobreza.
- Brasil. (2006). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha www.planalto.gov.br
- Brasil (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Brasil (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília. Imprensa Oficial.
- Declaração de Salamanca (1994). <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>
- Figueiredo, S. M. V., & Gomes, R. M. (2019). *Feminicídio: uma análise da violência contra a mulher no Brasil*. Editora Contexto.
- Friedman, B. (1971). *Mística feminina*. Editora Vozes.
- Hooks, B. (2015). *Ensinando a transgredir: A educação como prática de liberdade*/ Bell Hooks; tradução Marcelo Brandão Cipolla. Editora WMF.
- Hooks, B. (2018). *O feminismo é para todo mundo* [recurso eletrônico]: políticas arrebatadoras / bell hooks; tradução Ana Luiza Libânio. – 1ª Edição. Rosa dos Tempos.
- Kauark, F. S., Manhães, F. C. M. & Medeiros, C. H. (2010). *Metodologia da pesquisa: um guia prático*. Ed. Via Litterarum.
- Knechtel, M. do R. (2014). *Metodologia da pesquisa em educação: uma abordagem teórico-prática dialogada*. InterSaberes.
- Lakatos, E. M.; Marconi, M. A. (2011). *Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados*. 7ª ed. Atlas.

- Marconi, M. A.; Lakatos, E. M. (2003). *Fundamentos de metodologia científica*. 5ª ed. Atlas.
- Marconi, M. de A.; Lakatos, E. M. (2010). *Fundamentos da metodologia científica*. 7. ed. Atlas.
- Marques, J. F., & Lima, A. D. (2021). *Feminicídio e suas implicações sociais: uma análise crítica*. Editora FGV.
- Mascarenhas, S. A. (2012). *Metodologia científica*. Pearson Education do Brasil.
- Medeiros, M. (2018). *Feminicídio: uma análise do fenômeno no Brasil*. Editora Juruá.
- Medeiros, M. (2020). *Violência contra a mulher: o que diz a pesquisa?* Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).
- Moreira, C. (2013). *Violência contra a mulher é um problema de proporções endêmicas*. <http://www.defensoria.ba.gov.br/>
- Perovano, D. G. (2016). *Manual de metodologia da pesquisa científica*. InterSaberes.
- Poulain de La Barre, F. (2011). *De L'Égalité des Deux Sexes, De L'Éducation des Dames, De L'Excellence des Hommes*. Édition, présentation et notes par M.-F. Pellegrin. Librairie Philosophique J. Vrin.
- Prodanov, C.C., Freitas, E.C. de (2013). *Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico*. 2ª. Ed Editora: Feevale.
- Sampieri, R. H. Collado, C. H., Lucio, P. B. (2006). *Metodologia de Pesquisa*. Tradução: Murad, F. C. Kassner, M. Ladeira, S.C.D. 3ª ed. McGraw-Hill.
- Scott, J. (2005). O enigma da igualdade. *Revista Estudos Feministas*, 13(1).
- Silva, M. A. S. (2020). *Violência contra a mulher no Brasil: direito internacional, violações aos direitos humanos, reflexões, desafios e políticas públicas*. s/e
- Tavares, A. M., & Souza, I. G. (2017). *Desigualdade de gênero e violência contra a mulher no Brasil*. Editora UNESP.
- Waiselfisz, J. J. (2015). *Mapa da Violência 2015: homicídios de mulheres no Brasil*. Editora: FLACSO Brasil.

ANEXOS

ANEXO I – Carta de apresentação da UAA



UNIVERSIDAD
AUTÓNOMA DE
ASUNCIÓN

Asunción, 08 de octubre del 2021

A quien corresponde:

Por la presente, a pedido de la interesada, se comunica que

MARIA BETANIA SOUSA BRITO es alumna de la Maestría en Derecho Internacional, de la Facultad de Ciencias Jurídicas, Políticas y Sociales, de la Universidad Autónoma de Asunción (UAA), quien, en el presente año, se encuentra en fase de elaboración de su tesis de la Maestría con el tema de investigación: **"Violencia contra a mulher no âmbito internacional"**

A fin de recolectar datos como parte de la elaboración de la Tesis mencionada, solicitamos, por favor a las autoridades de la institución, se le conceda a la alumna, la autorización para la aplicación de su instrumento de investigación, necesario para concluir el trabajo correspondiente.

Para lo que hubiere lugar,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luis Ortiz Jiménez', written over a horizontal dashed line.

Luis Ortiz Jiménez
Presidente del Comité Científico
Universidad Autónoma de Asunción

ANEXO II- Guia de entrevista

1



**UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE ASUNCIÓN
FACULTAD DE CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN Y LA COMUNICACIÓN
MAESTRÍA EN DERECHO INTERNACIONAL**

GUIA DE ENTREVISTA PARA MULHERES

Esta entrevista tem como objetivo compreender as experiências das mulheres em relação à Violência de gênero a âmbito nacional e internacional.

Objetivo Geral da Pesquisa: "Analisar a violência contra a mulher como uma grave violação dos direitos humanos e explorar as consequências sociais e jurídicas dessa violação."

Nessa base, os objetivos específicos estão listados a seguir: **1º objetivo específico:** "Identificar os tipos de violência cometidos contra as mulheres"; **2º objetivo específico:** Avaliar a execução das leis de proteção às mulheres em nível internacional e nacional; **3º objetivo específico:** "Conhecer os benefícios das leis e direitos das mulheres para a sociedade e **4º objetivo específico:** Analisar como os direitos das mulheres são tratados na literatura jurídica internacional.

Para isso, pedimos que responda as perguntas abaixo:

1. Quais formas de violência você já presenciou ou vivenciou, e como elas afetaram sua vida pessoal e profissional?
2. Na sua opinião, quais são os tipos de violência contra a mulher mais comuns em sua comunidade e por que você acredita que eles ocorrem?
3. Como você descreveria a reação da sociedade e das autoridades locais aos casos de violência contra a mulher?
4. Você está ciente de alguma lei internacional que proteja os direitos das mulheres? Se sim, como você avalia a eficácia dessas leis na prática?
5. Como você percebe a aplicação das leis de proteção às mulheres em seu país em comparação com outros países?
6. Na sua opinião, quais são os principais desafios para a implementação efetiva dos direitos das mulheres em nível internacional?
7. Como você acredita que as leis de proteção às mulheres beneficiam a sociedade como um todo?
8. Você acha que as leis de proteção às mulheres têm contribuído para mudanças positivas nas atitudes e comportamentos sociais? Se sim, de que maneira?
9. Você já teve acesso ou leu alguma literatura jurídica sobre direitos humanos e proteção às mulheres? Se sim, qual foi sua impressão sobre a abordagem dessas obras?

Maria de Bertina Souza Brito

10. Como você acha que a literatura jurídica internacional pode ser melhorada para abordar mais efetivamente os direitos das mulheres?

Estas perguntas abertas são projetadas para explorar as experiências pessoais, percepções e conhecimentos das mulheres sobre a violência de gênero, a eficácia das leis internacionais, os benefícios das políticas de proteção e a representação dos direitos das mulheres na literatura jurídica internacional.

ANEXO III- Validação dos instrumentos – Especialista 1

1



UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE ASUNCIÓN
FACULTAD DE CIENCIAS JURÍDICAS, POLÍTICAS Y SOCIALES
MAESTRIA EN DERECHO INTERNACIONAL

VALIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE PESQUISA PARA AS MULHERES

Prezados (as) Senhores (as)!

Este formulário destina-se a validação de instrumento, que será utilizado na coleta de dados da pesquisa de campo, cujo tema é: Violência contra a mulher a âmbito internacional.

Objetivo Geral da Pesquisa: "Analisar a violência contra a mulher como uma grave violação dos direitos humanos e explorar as consequências sociais e jurídicas dessa violação. Nessa base, os objetivos específicos estão listados a seguir: **1º objetivo específico:** "Identificar os tipos de violência cometidos contra as mulheres"; **2º objetivo específico:** Avaliar a execução das leis de proteção às mulheres em nível internacional e nacional; **3º objetivo específico:** "Conhecer os benefícios das leis e direitos das mulheres para a sociedade e **4º objetivo específico:** Analisar como os direitos das mulheres são tratados na literatura jurídica internacional.

Para isso, solicito sua análise no sentido de verificar se há adequação entre as questões formuladas e os objetivos referentes a cada uma delas, além da clareza na construção dessas mesmas questões. Caso julgue necessário, fique à vontade para sugerir melhorias.

As colunas com SIM e NÃO devem ser assinaladas com (X) se houver, ou não, coerência entre perguntas, opções de resposta e objetivos. No caso da questão ter suscitado dúvida assinale a coluna (?) descrevendo, se possível, as dúvidas que a questão gerou no verso da folha. Sem mais para o momento antecipadamente agradeço por sua atenção e pela presteza em contribuir com o desenvolvimento da minha pesquisa.

Perguntas da entrevista para Mulheres

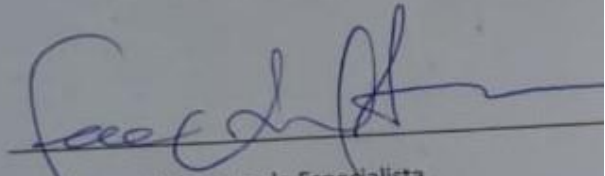
OBJETIVO DA PESQUISA	PERGUNTAS DO QUESTIONÁRIO	OBJETIVO DA QUESTÃO						OBSERVAÇÕES
		COERÊNCIA			CLAREZA			
		SIM	NÃO	?	SI	NÃO	?	

Maria de Betânia Souza Brito

Identificar os tipos de violência cometidos contra as mulheres	1. Quais formas de violência você já presenciou ou vivenciou, e como elas afetaram sua vida pessoal e profissional?	X			X			
	2. Na sua opinião, quais são os tipos de violência contra a mulher mais comuns em sua comunidade e por que você acredita que eles ocorrem?	X			X			
	3. Como você descreveria a reação da sociedade e das autoridades locais aos casos de violência contra a mulher?	X			X			
Identificar como o Direito da Mulher Vem Sendo Executado pelas Leis em Âmbitos Internacionais	4. Você está ciente de alguma lei internacional que proteja os direitos das mulheres? Se sim, como você avalia a eficácia dessas leis na prática?	X			X			
	5. Como você percebe a aplicação das leis de proteção às mulheres em seu país em comparação com outros países?	X			X			
	6. Na sua opinião, quais são os principais desafios para a implementação efetiva dos direitos das mulheres em nível internacional?	X			X			
Conhecer os Benefícios das Leis e Direitos a Favor das	7. Como você acredita que as leis de proteção às mulheres beneficiam a sociedade como um todo?	X			X			

Sociedade	8. Você acha que as leis de proteção às mulheres têm contribuído para mudanças positivas nas atitudes e comportamentos sociais? Se sim, de que maneira?	x			x			
Analisar como Vêm Sendo Tratadas Dentro da Literatura Jurídica dos Direitos Humanos Existentes no Âmbito Internacional	9. Você já teve acesso ou leu alguma literatura jurídica sobre direitos humanos e proteção às mulheres? Se sim, qual foi sua impressão sobre a abordagem dessas obras?	x			x			
	10. Como você acha que a literatura jurídica internacional pode ser melhorada para abordar mais efetivamente os direitos das mulheres?	x			x			

Francisco Wagner Rodrigues Moraes
 Nome do Especialista


 Assinatura do Especialista

ANEXO IV- Validação dos instrumentos – Especialista 2

1



**UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE ASUNCIÓN
FACULTAD DE CIENCIAS JURÍDICAS, POLÍTICAS Y SOCIALES
MAESTRIA EN DERECHO INTERNACIONAL**

VALIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE PESQUISA PARA AS MULHERES

Prezados (as) Senhores (as)!

Este formulário destina-se a validação de instrumento, que será utilizado na coleta de dados da pesquisa de campo, cujo tema é: Violência contra a mulher a âmbito internacional.

Objetivo Geral da Pesquisa: "Analisar a violência contra a mulher como uma grave violação dos direitos humanos e explorar as consequências sociais e jurídicas dessa violação. Nessa base, os objetivos específicos estão listados a seguir: **1º objetivo específico:** "Identificar os tipos de violência cometidos contra as mulheres"; **2º objetivo específico:** Avaliar a execução das leis de proteção às mulheres em nível internacional e nacional; **3º objetivo específico:** "Conhecer os benefícios das leis e direitos das mulheres para a sociedade e **4º objetivo específico:** Analisar como os direitos das mulheres são tratados na literatura jurídica internacional.

Para isso, solicito sua análise no sentido de verificar se há adequação entre as questões formuladas e os objetivos referentes a cada uma delas, além da clareza na construção dessas mesmas questões. Caso julgue necessário, fique à vontade para sugerir melhorias.

As colunas com SIM e NÃO devem ser assinaladas com (X) se houver, ou não, coerência entre perguntas, opções de resposta e objetivos. No caso da questão ter suscitado dúvida assinale a coluna (?) descrevendo, se possível, as dúvidas que a questão gerou no verso da folha. Sem mais para o momento antecipadamente agradeço por sua atenção e pela presteza em contribuir com o desenvolvimento da minha pesquisa.

Perguntas da entrevista para Mulheres

OBJETIVO DA PESQUISA	PERGUNTAS DO QUESTIONÁRIO	OBJETIVO DA QUESTÃO						OBSERVAÇÕES
		COERÊNCIA			CLAREZA			
		SIM	NÃO	?	SI M	NÃO	?	

Maria de Betânia Souza Brito

Identificar os tipos de violência cometidos contra as mulheres	1. Quais formas de violência você já presenciou ou vivenciou, e como elas afetaram sua vida pessoal e profissional?	X			X			
	2. Na sua opinião, quais são os tipos de violência contra a mulher mais comuns em sua comunidade e por que você acredita que eles ocorrem?	X			X			
	3. Como você descreveria a reação da sociedade e das autoridades locais aos casos de violência contra a mulher?	X			X			
Identificar como o Direito da Mulher Vem Sendo Executado pelas Leis em Âmbitos Internacionais	4. Você está ciente de alguma lei internacional que proteja os direitos das mulheres? Se sim, como você avalia a eficácia dessas leis na prática?	X			X			
	5. Como você percebe a aplicação das leis de proteção às mulheres em seu país em comparação com outros países?	X			X			
	6. Na sua opinião, quais são os principais desafios para a implementação efetiva dos direitos das mulheres em nível internacional?	X			X			
Conhecer os Benefícios das Leis e Direitos a Favor das	7. Como você acredita que as leis de proteção às mulheres beneficiam a sociedade como um todo?	X			X			

Sociidade	8. Você acha que as leis de proteção às mulheres têm contribuído para mudanças positivas nas atitudes e comportamentos sociais? Se sim, de que maneira?	x			x		
Analisar como vêm sendo tratados Dentro da Literatura Jurídica dos Direitos Humanos existentes no âmbito Internacional	9. Você já teve acesso ou leu alguma literatura jurídica sobre direitos humanos e proteção às mulheres? Se sim, qual foi sua impressão sobre a abordagem dessa obra?	x			x		
	10. Como você acha que a literatura jurídica internacional pode ser melhorada para abordar mais efetivamente os direitos das mulheres?	x			x		

Franco Oliveira Silva
 Nome do Especialista

Franco Oliveira Silva
 Assinatura do Especialista

ANEXO V- Validação dos instrumentos – Especialista 3

1



**UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE ASUNCIÓN
FACULTAD DE CIENCIAS JURÍDICAS, POLÍTICAS Y SOCIALES
MAESTRIA EN DERECHO INTERNACIONAL**

VALIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE PESQUISA PARA AS MULHERES

Prezados (as) Senhores (as)!

Este formulário destina-se a validação de instrumento, que será utilizado na coleta de dados da pesquisa de campo, cujo tema é: Violência contra a mulher a âmbito internacional.

Objetivo Geral da Pesquisa: "Analisar a violência contra a mulher como uma grave violação dos direitos humanos e explorar as consequências sociais e jurídicas dessa violação. Nessa base, os objetivos específicos estão listados a seguir: **1º objetivo específico:** "Identificar os tipos de violência cometidos contra as mulheres"; **2º objetivo específico:** Avaliar a execução das leis de proteção às mulheres em nível internacional e nacional; **3º objetivo específico:** "Conhecer os benefícios das leis e direitos das mulheres para a sociedade e **4º objetivo específico:** Analisar como os direitos das mulheres são tratados na literatura jurídica internacional.

Para isso, solicito sua análise no sentido de verificar se há adequação entre as questões formuladas e os objetivos referentes a cada uma delas, além da clareza na construção dessas mesmas questões. Caso julgue necessário, fique à vontade para sugerir melhorias.

As colunas com SIM e NÃO devem ser assinaladas com (X) se houver, ou não, coerência entre perguntas, opções de resposta e objetivos. No caso da questão ter suscitado dúvida assinale a coluna (?) descrevendo, se possível, as dúvidas que a questão gerou no verso da folha. Sem mais para o momento antecipadamente agradeço por sua atenção e pela presteza em contribuir com o desenvolvimento da minha pesquisa.

Perguntas da entrevista para Mulheres

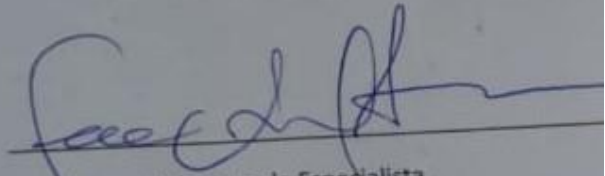
OBJETIVO DA PESQUISA	PERGUNTAS DO QUESTIONÁRIO	OBJETIVO DA QUESTÃO						
		COERÊNCIA			CLAREZA			OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	?	SI M	NA O	?	

Maria de Betânia Souza Brito

Identificar os tipos de violência cometidos contra as mulheres	1. Quais formas de violência você já presenciou ou vivenciou, e como elas afetaram sua vida pessoal e profissional?	x			x			
	2. Na sua opinião, quais são os tipos de violência contra a mulher mais comuns em sua comunidade e por que você acredita que eles ocorrem?	x			x			
	3. Como você descreveria a reação da sociedade e das autoridades locais aos casos de violência contra a mulher?	x			x			
Identificar como o Direito da Mulher Vem Sendo Executado pelas Leis em Âmbitos Internacionais	4. Você está ciente de alguma lei internacional que proteja os direitos das mulheres? Se sim, como você avalia a eficácia dessas leis na prática?	x			x			
	5. Como você percebe a aplicação das leis de proteção às mulheres em seu país em comparação com outros países?	x			x			
	6. Na sua opinião, quais são os principais desafios para a implementação efetiva dos direitos das mulheres em nível internacional?	x			x			
Conhecer os Benefícios das Leis e Direitos a Favor das	7. Como você acredita que as leis de proteção às mulheres beneficiam a sociedade como um todo?	x			x			

Sociedade	8. Você acha que as leis de proteção às mulheres têm contribuído para mudanças positivas nas atitudes e comportamentos sociais? Se sim, de que maneira?	x			x			
Analisar como Vêm Sendo Tratadas Dentro da Literatura Jurídica dos Direitos Humanos Existentes no Âmbito Internacional	9. Você já teve acesso ou leu alguma literatura jurídica sobre direitos humanos e proteção às mulheres? Se sim, qual foi sua impressão sobre a abordagem dessas obras?	x			x			
	10. Como você acha que a literatura jurídica internacional pode ser melhorada para abordar mais efetivamente os direitos das mulheres?	x			x			

Francisco Wagner Rodrigues Moreira
 Nome do Especialista


 Assinatura do Especialista

